

Município de Oliveira do Bairro
Praça do Município
3770 - 851 Oliveira do Bairro

T. 234 732 100
F. 234 732 112
E. cmolb@cm-olb.pt

Contrib. 501 128 840
www.cm-olb.pt



Oliveira do Bairro assembleia municipal

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Palácio de S. Bento

1249-068 LISBOA

DRHA-EXP11OUT2012*3619

Assembleia da República
DRHA-Expediente
Nº único 444997

assunto

**Reorganização Administrativa Territorial Autárquica – Deliberação da Assembleia Municipal
de 10-10-2012**

Ind. referência

L ofício n.
49

Indata
11.10.2012

Excelência

Para efeitos do disposto no nº 2 do artº 11º da Lei nº 22/2012, de 30 de maio, juntamente se envia a deliberação desta Assembleia Municipal relativamente ao assunto em epígrafe, aprovada em sessão extraordinária deste órgão, realizada no dia 10-10-2012.

Com os melhores cumprimentos

Manuel Nunes Simões dos Santos, Dr.
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Manuel Nunes Simões dos Santos, Dr.

IC/C

28.07.2012

PARECER

A Assembleia de Freguesia de Palhaça, reunida aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, em reunião extraordinária, analisou, discutiu e deliberou no ponto único da Ordem de Trabalhos sobre a Reforma da Administração Local (Lei 22/2012 de 31 de maio) a emissão do seguinte parecer a ser entregue a Assembleia Municipal de Oliveira do Bairro, para os efeitos do disposto no artigo 11º nº 4 da supra citada Lei.

I – INTRODUÇÃO

O principal fundamento que está na base da Reforma da Administração Local, o critério económico-financeiro e a consequente diminuição da despesa pública não serve de justificação para qualquer alteração/reforma na administração e território da freguesia da Palhaça, já que a existir diminuição dessa despesa a mesma seria insignificante comparada com o serviço que prestam à sociedade os representantes dos nossos órgãos autárquicos.

Desde a sua criação a Palhaça sempre foi constituída por uma comunidade socialmente muito determinada e coesa, com uma identidade socio-cultural muito própria, com uma participação cívica muito acentuada, um importante valor histórico, cultural e patrimonial, com equipamentos e serviços de relevância para as populações e com um movimento associativo popular, forte e intervventivo.

A população da Palhaça demonstrou sempre uma inegável capacidade de iniciativa, estando na vanguarda de quase tudo o que de bom se fez neste concelho e que tem servido de exemplo a outros que se seguiram. Grande parte do património e equipamentos que possuímos devem-se exclusivamente a força e vontade da população, salientando-se uma Feira, um edifício que albergou durante décadas a Escola Primária da Palhaça e que foi considerado à data da sua construção o melhor do concelho, uma sede de Junta de


Freguesia, um edifício que funcionou durante anos como sede dos Correios, hoje devidamente reutilizado e aproveitado, uma Igreja Matriz, um Parque Desportivo de qualidade, magníficas instalações de apoio social nas mais variadas valências. Tudo isto se deve ao dinamismo e determinação dos Palhacenses, que nunca ficaram a espera dos outros.

II – HISTÓRIA E CARACTERIZAÇÃO DA VILA DA PALHAÇA

A denominação Palhaça surge documentada nos inícios do século XVI, no Foral de Recordães de 1512 e no cadastro da Estremadura de 1527, é referido naqueles documentos o nome “Vila Nova das Palhoças”, contudo o lugar de Vila Nova é de origem mais remota, a povoação de Vila Nova é referida no título de doação da herdade entregue pelo Rei D. Sancho II a Frei Hugo, prior do mosteiro e hospital que a Ordem de Santa Maria de Rocamador tinha construído em Soza, no ano de 1242.

Com base na tradição diz-se que o nome da Palhaça terá derivado da palavra “palha” ou “palhoça”, o lugar de Vila Nova era um local ladeado por «terrenos baixos e encharcadiços» favoráveis à criação e desenvolvimento de plantas aquáticas como «a espadana e a bajunça», materiais que a par do junco eram utilizados para o fabrico das chamadas “palhoças”, uma espécie de capas utilizadas essencialmente na cobertura das habitações. A comercialização dessas capas de palha, no lugar dos Quatro Caminhos, deu origem a que a primitiva povoação começasse a ser denominada por Vila Nova das Palhoças e o mercado que se realizava no cruzamento dos Quatro Caminhos como Mercado das Palhoças.

Nos primórdios, a povoação da Palhaça (Vila Nova) fazia parte da freguesia de Soza, da qual foi desanexada no ano de 1804, ganhando autonomia política e religiosa, passando a chamar-se Paróquia de Vila Nova da Palhaça. Segundo a tradição esta ideia de emancipação da freguesia de Soza já era idealizada na segunda metade do século XVIII sendo o obstáculo principal para esse fim, por parte dos poderes constituídos, a ausência de rendimentos para a sustentação do Culto, e foi assim que um benemérito desta freguesia, Manuel de Oliveira,



e sua esposa legaram todos os seus bens à corporação de S. Pedro, com o encargo da manutenção das despesas do Culto e com a obrigatoriedade de todos os anos se fazer a festa em honra de S. Pedro, compromisso que até aos dias de hoje tem sido assumido cabalmente pela Junta de Freguesia.

A Vila da Palhaça fica localizada no extremo noroeste do Concelho de Oliveira do Bairro, confina com os concelhos de Aveiro e Vagos e está assente sobre uma espécie de pequeno planalto, muito fértil sob o ponto de vista agrícola, é atravessada por duas estradas com especial relevância na zona centro do país – a EN335 (Aveiro-Coimbra) e a EN333 (Vagos-Águeda), com uma área de 10,15 km² e uma população de 2 627 habitantes (censos de 2011), o que se traduz numa densidade populacional de 258,81 habitantes por Km², a terceira maior do concelho. A freguesia é constituída pelos seguintes lugares: Palhaça, Vila Nova, Pedreira, Fonte do Bebe-e-Vai-te, Carregais, Chousa, Roque, Vale do Rato, Rebolo, Feitosas, Arieiro, Albergue e Tojeira.

Em 01 de julho de 2003 a povoação da Palhaça foi elevada à categoria de Vila pela Lei n.º 82/2003 de 26 de agosto e por proposta apresentada na Assembleia da República através do Projeto Lei nº 137/IX.

III – ANÁLISE DEMOGRÁFICA

A população ativa da freguesia reparte-se equilibradamente pela indústria, agropecuária, comércio e serviços, atividades que tem garantido um desenvolvimento e crescimento socioeconómico equilibrado e sustentado.

A freguesia da Palhaça tem verificado um crescimento populacional bastante acentuado nos últimos anos, efetivamente, pela comparação dos resultados dos censos efetuados nos anos de 2001 e 2011 a freguesia passou de 2330 habitantes para 2627 habitantes o que representa um **crescimento populacional de 12%, o segundo maior crescimento do concelho** e que consequentemente conduziu a um aumento do nº de famílias, do nº fogos disponíveis, do nº

de infraestruturas e equipamentos coletivos, do nº instalações industriais e do nº de estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços.

IV – ACESSIBILIDADES, INFRA-ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS COLECTIVOS

A Freguesia da Palhaça tem uma situação geográfica privilegiada, sendo atravessada por duas vias rodoviárias que sempre foram de extrema importância para a economia da região, a EN335 que liga Aveiro a Coimbra e a EN333 que liga Vagos a Águeda, desde os primórdios conhecida como confluência dos “Quatro Caminhos”, dista acerca quatro Km de duas ligações à A/17 e à A/25 (Quintãs/Vagos) e de seis Km da ligação à A/1 e tem uma centralidade por excelência que assenta essencialmente na Praça São Pedro e Largo das Escolas, espaços que constituem um polo de atracão para quem visita a nossa freguesia.

- a) Rede de saneamento e abastecimento de água para consumo humano: A Freguesia dispõe de uma cobertura que abrange quase 100% da área da freguesia.
- b) Zona Industrial da Palhaça: Possui um Parque Industrial moderno, devidamente estruturado, onde se encontram implantadas empresas de ramo diversificado, algumas delas com relevo a nível nacional e prevendo-se no futuro uma ampliação que a poderá converter no maior Parque Industrial do concelho.
- c) Rede de Transportes Públicos: É servida diariamente por uma rede de transportes com ligações a Águeda, Aveiro e Cantanhede, principais cidades limítrofes com o concelho de Oliveira do Bairro.
- d) Extensão de Saúde - Posto Médico e de Enfermagem: equipamento devidamente infraestruturado e adaptado a todas as necessidades da freguesia e inclusive de outros lugares contíguos pertencentes a concelhos limítrofes, servido por dois profissionais da área de medicina e um profissional da área de enfermagem que prestam os cuidados básicos e primários á população.



e) Pólo Escolar da Freguesia da Palhaça: Edifício moderno, inaugurado no dia 05 de outubro de 2010, num investimento na ordem dos 2,5 milhões de euros comparticipado pelo QREN, dotado de condições de excelência para acolher crianças do pré-escolar e 1º ciclo, com 6 salas do 1º ciclo, 4 salas do ensino pré-escolar, uma biblioteca, dois laboratórios, refeitório e cozinha. A escola integra ainda um ginásio, um campo de jogos e um parque infantil, condições que lhe permitem prestar um notável serviço, constituindo uma verdadeira aposta na educação dos mais novos.

f) Posto dos CTT (Correios): Constitui um dos serviços de excelência da freguesia da Palhaça e do concelho de Oliveira do Bairro, com instalações modernas e funcionais, a operar num período de tempo inteiro, que serve a população da Palhaça e de freguesias limítrofes.

h) Feira da Palhaça e Feira do Gado: Nos primórdios conhecida como Mercado das Palhoças ou Feira dos Quatro Caminhos, é uma Feira secular, realizada a mais de 300 anos (algumas referencias literárias indicam que a mesma já era realizada no ano de 1715), inicialmente teve lugar na confluência dos chamados Quatro Caminhos (estradas que ligam Águeda a Vagos e Aveiro a Coimbra), posteriormente, com a doação efetuada por Manuel de Oliveira, estendeu-se para espaço triangular adjacente, hoje conhecida como Praça São Pedro, nessa época, essencialmente os produtos vendidos e trocados eram constituídos por “toda a casta de gados, tendas de bufarinheiros, buréis, panos de linho, estopa e de outras coisas mais para uso das gentes e coisas comestíveis”. Inicialmente começou por se realizar no dia 29 de cada mês, passando nos inícios do século XX a realizar também no dia 12 de cada mês. Com o decorrer dos tempos mudou várias vezes a localização encontrando se hoje a funcionar a poente do local inicial (antiga Feira do gado), prevendo-se futuramente nova mudança de localização de forma a proporcionar melhores condições para os feirantes e população.

A Feira da Palhaça tem sido historicamente um dos principais motores de dinamização e desenvolvimento da freguesia e apesar da evolução dos tempos continua a manter a estatuto de ser considerada uma das melhores feiras da Região Centro.

As receitas derivadas das taxas de ocupação constituem nos dias de hoje uma das principais fontes de financiamento da freguesia da Palhaça, assumindo-se como uma fatia significativa do orçamento da Junta de Freguesia que tem permitido ao longo dos anos que a Palhaça tenha crescido em termos de equipamentos e de património.

- i) Jardim Infantil: Equipamento moderno, concebido em estrito respeito com as normas de segurança, localizado na Praça de São Pedro e que reúne as melhores condições de utilização para as crianças.
- j) Capela Mortuária e Cemitério da Palhaça: Localizados no lugar do Arieiro, relativamente a 200 metros da Igreja Matriz, destinados a acolher as cerimónias fúnebres e a inumação dos falecidos na área da Freguesia.

V – DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL

A Vila da Palhaça é uma freguesia ideal para atração de investimentos e fixação de pessoas, possui um excelente parque industrial dotado com infraestruturas adequadas. O tecido comercial é composto por mais de uma centena de estabelecimentos comerciais nas mais variadas atividades económicas que servem de forma satisfatória e adequada a população residente e de outras freguesias contíguas, desde o ramo da restauração, distribuição alimentar, comercialização de vestuário, combustíveis, produtos farmacêuticos, ferragens, materiais de construção civil, eletrodomésticos, material elétrico e informático, passando pela prestação de serviços nas mais variadas áreas, nomeadamente, medicina, advocacia, serviços de contabilidade e auditoria fiscal, seguros, banca, cabeleireiros entre outros.

Tratando-se de uma freguesia com características rurais a agricultura e pecuária têm um peso fundamental na economia, sendo os rendimentos da atividade fundamentais para grande parte das famílias.

De realçar o papel dos nossos emigrantes, pessoas que tiveram que sair do País a procura de melhores condições de vida e novas oportunidades mas que posteriormente voltaram a sua


Terra para nela se fixar, investindo nos mais variados sectores da atividade económica da freguesia.

VI – ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS PROMOVIDAS PELA COMUNIDADE E ASSOCIAÇÕES

A freguesia da Palhaça, ao longo dos tempos, sempre teve um forte movimento associativo e comunitário que permitiu a realização de inúmeras atividades de promoção da cultura e das tradições da nossa terra. A título de exemplo podemos indicar:

- **Festas em Honra de S. Pedro da Palhaça**, padroeiro da Freguesia, patrocinadas pela Junta de Freguesia da Palhaça e realizada no dia 29 de junho.
- **Festas em honra do Mártir S. Sebastião e Nossa Senhora da Memória**, realizadas nos últimos anos pelo Centro Social Paroquial São Pedro da Palhaça com a colaboração de toda a comunidade Palhacense, durante o mês de agosto.
- **Palhaça Todos ao Palco**, iniciativa realizada e patrocinada pela Junta de Freguesia da Palhaça, durante o mês de junho e que conta com a colaboração das diversas associações/instituições/movimentos sociais da freguesia e visa essencialmente a promoção da Cultura na Freguesia da Palhaça.
- **Marchas Populares**, evento de carácter cultural realizado pela ADREP no fim do mês de junho, por ocasião das festas em honra de São Pedro, padroeiro da freguesia.
- **Cortejo dos Reis Magos**, evento de índole religiosa/cultural realizado pelo Conselho Económico da Paróquia da Palhaça em parceria com a ADREP.
- **ANIMADREP**, evento de carácter desportivo/recreativo/gastronómico realizado pela ADREP
- **Festival de Folclore e Matança do Porco**, eventos de carácter recreativo/cultural promovidos pelo Grupo Folclórico São Pedro da Palhaça.
- **MOUVA**, iniciativa promovida pela sociedade civil, trata-se de um Mercado realizado Praça de São Pedro onde são vendidos objetos usados, víveres e artesanato da Palhaça, inclui ainda sessões de ginástica, uma oficina de Ciência, sessão de risoterapia, cuidados de saúde entre outras atividades de índole cultural.

(Assinatura)
- **Cursos de Formação**, trata-se uma aposta da Junta de Freguesia na formação e ocupação dos tempos livres, destinados a toda população adulta, e que abrange as áreas de confeção de arranjos florais, tapetes de arraiolos, bordados e pintura e artes manuais.

- Por último importa referir algumas atividades sem carácter regular que demonstram a vontade e a união da população, nomeadamente, a realização da peça de Teatro, "Paixão de Cristo", adaptação do texto "Renovação dramática do mistério de dor do Senhor Jesus Cristo", da autoria do Padre SS Gregório, dos Salesianos de Lisboa, que retrata as últimas horas de vida de Jesus Cristo. Tratou-se de um projeto de mobilização paroquial que envolveu cerca de 100 pessoas e cujas receitas reverteram a favor das obras do "ESPAÇO VIDA". Merece ainda realce a comemoração dos 200 anos da paróquia da Palhaça, evento que contou com participação de mais de 300 figurantes que encarnaram a vida na aldeia para a época e envolveu todas as associações, movimentos e grupos da Palhaça, recriando os quadros sociais e históricos sobre a vida da freguesia, reproduzindo a vivência do quotidiano da aldeia desde as artes e ofícios com a reconstituição de uma aldeia medieval e da capela de S. Pedro.

VII - ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES

O espírito associativo sempre foi bastante ativo na freguesia e constitui um motor de desenvolvimento e de coesão cultural e social, tratando-se de uma terra culturalmente rica, onde as populações, ao longo dos tempos, se foram organizando em associações ou coletividades, tendo como objetivo elevar a nossa cultura, bem-estar social e a valorização dos valores e talentos da nossa terra.

ACUREP - Associação Cultural, Recreativa e Educativa da Pedreira

Associação criada no dia 15 de março de 2000, com sede no lugar da Pedreira, a qual tem como objeto promover e prestar colaboração em atividades sócio/recreativas/culturais e de solidariedade social aos habitantes do lugar da Pedreira; procurando satisfazer os interesses dos moradores, promovendo melhoramentos e obras de interesse coletivo.



ADREP - Associação Desportiva, Recreativa e Educativa da Palhaça

Dizia Fernando Pessoa “**Deus quer, o Homem sonha e a obra nasce**” esta expressão é a que melhor pode caracterizar esta grande Associação da freguesia, a vontade e a força dos seus dirigentes.

A associação foi idealizada em dezembro de 1976, sendo a sua constituição oficializada em 29 de outubro de 1977, dotada de estatuto de utilidade pública, com a finalidade de apoiar as crianças e jovens da freguesia. Ao longo da sua existência a Associação tem trabalhado no sentido de proporcionar aos jovens palhacenses um meio de formação para o seu futuro, nas áreas do desporto, do recreio e da cultura.

Esta Associação possui um invejável património, único no concelho, construído graças à boa vontade das pessoas, empresas, estabelecimentos comerciais e instituições da freguesia. Merece especial destaque o edifício sede, a piscina descoberta, o pavilhão desportivo o corredor de atletismo, o campo de voleibol de praia, o campo relvado de futebol 7 e o polidesportivo descoberto, instalações que proporcionam as melhores condições para a prática desportiva e recreativa.

Ao nível da promoção do Desporto importa realçar a vocação desta Associação para a prática e formação no atletismo, andebol, futsal, natação, artes marciais e BTT.

Na vertente cultural merecem destaque as atividades realizadas pelo Grupo de Teatro, Grupo de Bombos, Escola de Música e grupo “Cantares Raizes da Nossa Terra”. Na vertente recreativa importa realçar os torneios de Pesca, caravana ciclo turística, o Festival da canção, o festival do marisco, o ANIMADREP, Cortejo dos Reis Magos, Marchas Populares, desfiles de moda entre outras atividades.

Ao longo dos seus anos de existência esta Associação cumpriu e cumpre cabalmente os objetivos para a qual foi criada, tendo formado ao nível desportivo Campeões Nacionais, fato que constitui grande orgulho para os Palhacenses.

Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 970

Associação fundada no ano de 1989, entidade de inspiração católica, sob a alçada do Corpo Nacional de Escutas, destinada à formação dos jovens da nossa paróquia incutindo-lhe valores como os da lealdade, obediência, afeição à natureza e aos animais, respeito pelo próximo, pureza, economia, utilidade e boa disposição.

Esta Associação possui um dos melhores campos de formação do País, inaugurado em maio de 1997, sob a designação de Campo de Formação Padre Horácio Cura, obra ambiciosa e onerosa, erguida num ambiente natural de luxo, capaz de proporcionar as melhores condições para a realização de atividades escutistas.

Grupo Folclórico de São Pedro da Palhaça

A associação de caráter cultural fundada em 29 de junho de 1982, inicialmente com a denominação de Rancho Folclórico da Casa do Povo da Palhaça, cujo o objetivo principal é a divulgação da nossa cultura e das nossas tradições através da música e da dança. No seu vasto currículo constam inúmeras atuações pelo país e além-fronteiras.

Centro Social Paroquial São Pedro da Palhaça

O Centro Social Paroquial São Pedro da Palhaça é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, com sede na freguesia da Palhaça. Iniciou a sua atividade em 1 de junho de 1978, com a valência de creche nas instalações do salão paroquial. Posteriormente, em outubro de 1983 foi inaugurada a valência Centro de Dia, em instalações construídas de raiz para o efeito e um ano depois foi criado o Centro de Atividades de Tempos Livres (CATL).

Atualmente esta instituição irá ter as suas valências a funcionar num novo espaço, denominado “Espaço Vida”, que irá congregar um conjunto de equipamentos sociais único no concelho, que abrange uma Creche, Centro de Dia, Lar de Idosos, Centro de Atividades Ocupacionais (CAO), Centro de Atividades de Tempos Livres e Serviço de Apoio Domiciliário.



Estes serviços irão dotar a freguesia de condições de atendimento excepcionais e permitirão servir um maior número de utentes.

Grupo Cáritas da Palhaça

A associação ligada à Igreja Católica que visa dar resposta às situações mais graves de pobreza, exclusão social e situações de emergência de acordo com os valores da ética cristã.

Museu S. Pedro da Palhaça

Entidade criada em 1986, com instalações na Igreja velha de Vila Nova, com objetivo inicial de preservar o espólio de Arte Sacra existente na antiga Igreja Matriz da Palhaça, tendo posteriormente, com a colaboração da população, aumentado as áreas de exposição com especial realce para a área etnográfica. O Museu S. Pedro da Palhaça é uma entidade que congrega um conjunto de atividades que vão desde a Museologia, Biblioteca, Arquivo Histórico Regional, Espólios Bibliográficos e levantamentos etnográficos, sendo a primeira e única entidade do género existente no concelho de Oliveira do Bairro.

O Recanto da Natureza

Instituição com sede e instalações no lugar da Tojeira, fundada em março de 1999, hoje reconhecida e com estatuto de instituição particular de solidariedade social, que presta serviços no domínio do apoio domiciliário ao idoso, Centro de Lar da 3^a idade e Jardim de Infância. Esta Associação constitui uma mais-valia para a população da Palhaça procurando dar resposta, através dos seus meios, serviços e infra-estruturas a todos aqueles que a utilizam.

Associação de Pais Encarregados de Educação das Escolas Primárias da Palhaça - Os Kotinhos.

A Associação que visa essencialmente a promoção, proteção e vigilância das condições materiais e pedagógicas das crianças que frequentam o Pólo Escolar da Palhaça.

VIII – LOCAIS A VISITAR

A Freguesia da Palhaça oferece a quem nos visita um variado leque de atracões turísticas, desde poder apreciar uma excelente paisagem rural, permitindo caminhadas saudáveis, seguindo pelo nosso rico património histórico, do qual merecem destaque o Museu Paroquial de São Pedro da Palhaça, a Igreja Velha de Vila Nova, construída entre os anos 1831 e de 1859, a Igreja Matriz da Palhaça, cuja construção foi iniciada no ano de 1955 e concluída no ano de 1964, onde podemos encontrar exposta uma bela tela, datada de 1966, representando o batismo de Cristo, da autoria de um dos maiores pintores espanhóis do século XX, José Antonio Molina Sánchez; variadas capelas com especial destaque para Capela das Capoas ou Capela dos Capões, situada no início do lugar do Areeiro, quase em frente da Igreja Matriz da Palhaça, possui no seu interior, imagens dos fins do século XIX, nomeadamente a de Nossa Senhora do Rosário com o Menino, a de Santa Ana ensinando a Virgem-Menina a ler e a de S. José com o Menino, todas em madeira policromada; Capela da Nossa Senhora dos Retornados, sita no lugar de Albergue e Capela das Martinsas; várias fontes e fontanários e o conhecidíssimo Coreto de São Pedro, sítio na Praça com o mesmo nome, construído no ano de 1949, e sobre o qual assenta uma bela escultura de S. Pedro feita em mármore. Importa ainda destacar o magnífico Parque de Lazer, com entrada pela Rua da ADREP e onde se encontram expostas diversas alfaias agrícolas, possui um lago com aves aquáticas, churrasqueiras, telheiro e mesas, tudo num ambiente natural atrativo e tranquilo o que por si só constitui um convite a passar um dia inesquecível cheio de bons momentos.

IX - CONCLUSÃO

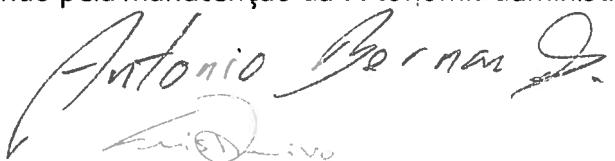
A Freguesia da Palhaça tem verificado nos últimos anos um crescimento sustentado e equilibrada que trouxe uma melhor qualidade de vida para os seus residentes, tornando-a uma localidade ideal para fixação das populações.

Os fundamentos que estiveram na base da Lei que permitiram a elevação a categoria de vila da freguesia da Palhaça, acerca de nove anos, “forte estímulo para a aceleração do seu desenvolvimento sustentado, com as consequentes implicações na atracão de novos investimentos e melhoria da qualidade de vida”, foram plenamente atingidos, sendo considerada hoje como uma das mais importantes freguesias do concelho de Oliveira do Bairro, com equipamentos coletivos de qualidade e com um forte movimento associativo e comunitário.

A Freguesia da Palhaça quer manter a sua identidade, a sua história, a sua cultura e o seu património, só assim, não será desvalorizado e menosprezado o trabalho árduo das nossas gentes, das nossas Associações, da Sociedade Civil organizada, dos nossos eleitos locais e principalmente dos nossos antepassados que tanto lutaram pela existência e autonomia da Freguesia.

Qualquer agregação da Freguesia da Palhaça a outra freguesia violentaria a realidade geográfica, demográfica, patrimonial, social, cultural e histórica da freguesia, poderia dar origem a graves conflitos sociais. Além disso não garantiria qualquer vantagem em termos de eficácia e eficiência, pelo contrário poderia por em causa a qualidade de vida de que hoje dispõem os Palhacenses, diminuindo a qualidade dos serviços prestados pelos órgãos autárquicos à população e que são indispensáveis ao desenvolvimento e crescimento da freguesia. Como tal entendemos que só a manutenção da atual freguesia é capaz de garantir e salvaguardar a vontade e os interesses da população da Palhaça.

Assim nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 11º nº 4 da Lei 22/2012 de 31 de maio damos **parecer negativo** a qualquer intenção de agregação da Freguesia da Palhaça, decidindo pela manutenção da autonomia administrativa da Freguesia.



Santos Ribeiro Pinto Fernandes Juniores

FREGUESIA E VILA DO TROVISCAL





Reorganização administrativa territorial autárquica

Reorganização administrativa do território das Freguesias

Parecer da Assembleia de Freguesia do Troviscal, ao abrigo do nº4 do art. 11º da Lei 22/2012 de 30 de Maio.

A Assembleia de Freguesia do Troviscal reunida em sessão extraordinária no dia 23 de Julho de 2012, pelas 21:30 horas, dando cumprimento à convocatória emitida pelo Sr. Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia, com o ponto único, de dar o parecer sobre a reorganização administrativa territorial autárquica, Lei 22/2012 de 30 de Maio.

Após intervenção de vários membros, a Assembleia de Freguesia, emite o seguinte parecer que foi aprovado por unanimidade:

Parecer: Que a Freguesia do Troviscal se mantenha, não estando disponível, nem para agregar, nem para ser agregada.

Troviscal, 23 de Julho de 2012

Os Membros da Assembleia de Freguesia

*Presidente da Assembleia de Freguesia
Fernando Gomes
23 de Julho de 2012
Assinatura de Fernando Gomes
Assinatura de Fernando Gomes*



Nota justificativa

As cinco freguesias rurais do Concelho de Oliveira do Bairro são vilas com todo o equipamento que lhes permitiu serem enquadradas nessa categoria. Quatro destas freguesias têm praticamente o mesmo número de habitantes, todas dispõem de sedes novas, estando em perfeito equilíbrio demográfico, com boa prestação de serviços públicos de proximidade.

A identidade histórica cultural e social, é diferente entre todas as freguesias. Esta identidade foi construída ao longo de séculos, desde a fundação das referidas freguesias, com abnegada participação dos seus habitantes, não podendo por imposição, ser cortado o vínculo a estas raízes.

A freguesia do Troviscal, para além das pessoas residentes, dispõe de uma comunidade de imigrantes muito elevada, espalhada pelos quatro cantos do mundo, e muito ligados á sua freguesia. Nela constroem as suas residências, pois dispõem de todos os serviços públicos de proximidade, identificando-se com a sua identidade histórica e cultural e social.

A freguesia do Troviscal, não é uma freguesia dormitório. Os seus habitantes, na sua maioria, descendem de gerações anteriores que sempre residiram nesta freguesia, são donos das habitações e terrenos. As raízes são familiares, culturais, históricas e sociais.

Deste modo, a nossa deliberação, assenta, na vontade expressa das populações da freguesia, que o puderam expressar, em sessão pública realizada no dia 19 de julho de 2012.



Enquadramento Geográfico histórico

A Freguesia do Troviscal está situada no Centro Geográfico do Concelho de Oliveira do Bairro e possui uma área de 1052 hectares. Segundo o último Censo, tem uma população de 2.371 habitantes, distribuídos por 874 famílias.

Comparativamente com censo anterior (2001) nota-se um ligeiro aumento da população e das famílias. É de salientar que esta freguesia tem uma grande taxa de emigração. A população, sobretudo a camada jovem, que, embora residente nesta freguesia, por questões de estudos ou empregos, passa a semana fora.

O território que hoje comprehende a Freguesia do Troviscal era conhecido dos romanos que deixaram a sua marca etimológica em nomes como Portouro (Potum aureum) e Passadouro (Passatum aureum) que davam acesso à estrada romana que lhe passava à ilharga e que concorreu para o seu povoamento.

O documento mais antigo que se refere a locais da Freguesia, nomeadamente a Canizal, situado a sudoeste, data de Abril de 1101, mercê de uma escritura de venda de várias propriedades a Gunsalvo Verniz e sua mulher, Maria Daviz, feita por Elduara e seus filhos, Moenendo, Gunsalvo e Sennor, entre as quais a “vila de Canizalles”.

Administrativamente, Troviscal esteve ligado, desde tempos remotos, ao Concelho de Recardães, hoje Freguesia do Concelho de Águeda. Tanto assim que no Foral concedido a Recardães pelo rei D. Manuel I, datado de 22 de Março de 1516, aí vem mencionado Troviscal, o qual, e de acordo com o mesmo Foral, detinha então sete casais. Troviscal, pertenceu, portanto, até 1836 ao Concelho de Recardães e, daí em diante, ao Concelho de Oliveira do Bairro. Conforme documentação paroquial disponível, o Troviscal existe enquanto freguesia desde 1648. Compõem esta freguesia os seguintes lugares:



Póvoa do Forno

Silveirinha

Porto Clérigo

Feiteira

Limeira

Carvalha

Vale da Marinha

Barbito

Cabeço da Póvoa

Póvoa do Carreiro

Vale do Mouro

Passadouro

Rua Nova

Troviscal

Vale da Feiteira

Infra-estruturas Sociais, Educativas, Recreativas e Culturais

A Freguesia do Troviscal tem actividades sociais, educativas, recreativas e culturais, nas seguintes áreas:



1. Acção Social da comunidade é assegurada através de:

Instituição denominada Centro Ambiente para Todos, com as seguintes valências:

- Creche
- Jardim de Infância
- Ocupação e Animação de Tempos Livres
- Centro de dia para Idosos
- Assistência domiciliária a idosos
- Lar para idosos com estadia permanente (em construção)

2. Infra-estruturas Educativas de carácter público:

- Até Janeiro de 2012 existia um Jardim de Infância, Três Escolas do 1º Ciclo que passaram em Fevereiro a um único edifício designado por Polo Escolar (EB1) do Troviscal, contemplando todas estas valências.
- Biblioteca
- Museu da Etnomúsica da Bairrada
- Escola de Artes da Bairrada, com varias valências com a frequência de 250 alunos.
- Implantado entre a freguesia do Troviscal e a freguesia de Bustos existe o Instituto de Promoção Social, estabelecimento com autonomia pedagógica e contrato de associação que ministra o ensino do Pré-Escolar ao 12º ano e Cursos Profissionais, e foi fundado por Frei Gil Alferes do Troviscal.



3. Infra-estruturas de carácter recreativo e cultural:

Na vertente do Desporto existe:

- O Grupo Desportivo Troviscalense que desenvolve actividades nas áreas do futebol sénior e futebol de 5 e dispõe das seguintes infra-estruturas:
 - Sede própria com serviços de apoio às actividades desportivas
 - Um campo de futebol
 - Um polidesportivo descoberto com iluminação nocturna
- Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Troviscal “Arviscal”, dispõe de:
 - Sede própria, com balneários e serviços administrativos
 - Um campo de futebol
 - Um espaço polidesportivo descoberto, com iluminação nocturna

Na vertente cultural, são várias as Associações que produzem actividades culturais que animam a Freguesia:

- União Filarmónica do Troviscal formada desde 1989 que reactivou a antiga Banda Escolar fundada em 1911, entretanto extinta em 1941, com reconhecimento internacional e detentora do estatuto de Utilidade Pública e com sede na antiga escola primária do Troviscal.
- Casa do Povo do Troviscal , com sede própria e com as seguintes actividades: Grupo coral, ginástica de manutenção feminina e masculina, dança fitness e outras actividades culturais.
- Orfeão Sol, com sede na antiga escola primária do Passadouro
- Assembleia Republicana do Troviscal, com sede própria
- Amalifeca
- Agrupamento de Escuteiros 480, com sede própria.
- Columbófila Troviscalense, com sede própria
- Apoforno com sede na antiga escola primária do Povoado do Forno
- Associação de Pais e Encarregados de Educação, com sede no Polo Escolar (EB1) do Troviscal

Todas estas Associações desenvolvem várias actividades culturais e recreativas, reunindo-se todos os anos para, em conjunto, proporcionarem animação à população da freguesia e arredores.



A tudo isto, acresce ainda a festa anual em honra do padroeiro S. Bartolomeu (24 de Agosto); de Stº. António (1º domingo de Maio); de S. Tomé (25 de Julho); de S. José (19 de Março) e as marchas populares.

Saúde

A população do Troviscal dispõe de:

- Uma extensão de saúde, renovada recentemente, tendo 2 médicos permanentes e serviço de enfermagem
- Uma Clínica dentária e de análises clínicas
- Uma farmácia

Actividades Económicas

1. Actividades agro-pecuárias:

Cultivo do Milho, Batata, Vinicultura, Kiwi cultura, horticultura e criação de gado, são as principais actividades;

2. Actividade Industrial:

- Dispõe de pequenas indústrias transformadoras de madeira, pedra mármore, caixilharia, serralharia, carpintaria, têxteis, caves e Oficinas auto.
- Cooperativa Agrícola de Oliveira do Bairro com sede no Troviscal.
- Empresas de comercialização de materiais de construção e prestação de serviços relacionados com a área da construção



3. Restauração e Comércio:

- Nesta área dispõe de um mini-mercado, um supermercado, vários estabelecimentos de comércio tradicional, 3 snack-bares, 2 padaria/pastelaria e uma padaria tradicional

4. Serviços:

- Um Banco
- Posto de correios que funciona na Sede da Junta de Freguesia a tempo inteiro que serve não só a população do Troviscal mas também de povoações vizinhas como Malhapão e Amoreira da Gandara,

Infra-estruturas ambientais

Toda a freguesia está dotada de rede de abastecimento de água e de esgotos. Tem também rede de energia eléctrica subterrânea nas principais ruas da Freguesia. Dispõe também de um reservatório de água.

Existem também mais de uma dezena de fontanários, alguns deles históricos, dos quais destacamos a fonte da saúde, com água potável e em abundância.

Dispõe de jardins e espaços de lazer de qualidade e também de passeios para peões nas principais ruas.



Gastronomia

O famoso Leitão à Bairrada e Chanfana de Borrego acompanhados dos deliciosos vinhos da Bairrada.

Transportes Públicos

A Povoação é servida por rede de transportes públicos colectivos.

Pessoas Ilustres da Freguesia

- **Professor José de Oliveira Pinto de Sousa**, professor primário, fundador e regente da Banda Escolar do Troviscal;
- **Engenheiro Mário Pato**, enólogo e investigador na área vitivinícola, com grande influência na Estação Vitivinícola da Bairrada;
- **Dr. Arlindo Augusto Pires Vicente**, advogado, artista plástico e candidato à Presidência da Republica
- **Padre Frei Gil Alferes**, fundador da Obra Frei Gil, com casas de acolhimento de crianças abandonadas, espalhadas pelo país.



Património Religioso

- Igreja Matriz de Troviscal, com casa paroquial;
- Igreja Evangélica Baptista, com residência pastoral;
- Capela de S. Tomé
- Capela de S. José
- Capela de Stº António
- Dois Cemitérios

Conclusão

Face ao referido, que caracteriza as potencialidades da Freguesia do Troviscal, na sua dinâmica Económica, Social, Educativa, Cultural, Desportiva e Religiosa e tendo em atenção a sua centralidade no contexto concelhio com uma população de 2371 habitantes, parece-nos que se observam todas as condições para que esta freguesia não sofra qualquer modificação na presente reorganização administrativa territorial autárquica, sendo que a sua manutenção com a sua especificidade e características únicas, constitui um forte incentivo no acelerar do seu desenvolvimento, com a consequente repercussão na atração de novos investimentos, novos fregueses e melhoria da qualidade de vida.



**ACTA DA REUNIÃO DA
COMISSÃO PERMANENTE DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO
05 DE JULHO DE 2011**

(Assinatura)

-----Aos cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e onze, pelas dezanove horas e trinta minutos, na cidade de Oliveira do Bairro e na Sala de Reuniões de Câmara, reuniu a Comissão Permanente da Assembleia Municipal, sob a presidência do senhor Manuel Nunes Simões dos Santos, comparecendo à Reunião, a 2.ª Secretária da Mesa da Assembleia Municipal, Maria Inês Martins Pato e os Membros da Assembleia Municipal Nuno Ricardo Veloso das Neves Barata, André de Campos Silvestre Fevereiro Chambel, Armando Humberto Moreira Nolasco Pinto, a fim de serem discutidos os seguintes pontos: -----

-----Apreciação e análise da Reunião da Mesa da Assembleia Municipal e Comissão Permanente na Freguesia da Mamarrosa;-----

-----Apreciar e analisar o teor da intervenção realizada pelo interveniente do público, Miguel Duarte, na última sessão da Assembleia Municipal;-----

-----Apreciação e análise de uma Proposta do Membro Nuno Barata para se realizar uma Sessão da Assembleia Municipal na Freguesia de Oiã;-----

-----Agendamento da próxima Reunião da Assembleia Municipal e Comissão Permanente com os representantes da Freguesia de Bustos.-----

-----Secretariou a presente reunião o Coordenador Técnico José Miguel Cardoso Duarte. -----

-----O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, referiu que se devia apreciar a reunião havida entre a Mesa e Comissão Permanente da Assembleia Municipal e o Executivo e Assembleia da Freguesia da Mamarrosa e que teve lugar no passado dia 15 de Junho, a fim de se equacionar os passos a seguir. -----

-----Mais disse ter ficado claro que a opinião generalizada de todos os elementos da Junta e da Assembleia de Freguesia, independentemente das forças partidárias, de que as necessidades da Freguesia passavam pela construção da nova Sede da Junta de Freguesia, arranjo do Largo da Igreja, Pólo Escolar, Beneficiação da Rua das Obras Sociais e os passeios até ao Parque do Rio Novo. -----

-----Referiu ter ficado agrado com o facto de todos os elementos dos Órgãos Autárquicos da Freguesia terem estado presentes, o que significa que quando se dá uma oportunidade às pessoas elas querem participar, pelo que, na sua opinião tem de se continuar a dar essa mesma oportunidade para serem ouvidas, sendo esse o objectivo das reuniões da Mesa e da Comissão Permanente da Assembleia Municipal nas Freguesias. -----

-----A 2.ª Secretária da Mesa, Inês Pato referiu que apesar de não ter tido a possibilidade de estar presente na referida reunião, foram-lhe transmitidos os resultados. -----

-----Mais disse que para um Presidente de Junta, uma obra emblemática é a construção de um sede de Junta de Freguesia, tanto mais que no caso da Mamarrosa, a Junta de Freguesia se encontra a funcionar em instalações cedidas pela Casa do Povo e a ser realizada uma sessão da Assembleia Municipal naquela Freguesia teria de se encontrar um local alternativo. -----



[Handwritten signatures]

-----O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, considerou que ambas as propostas são perfeitamente viáveis e uma não inviabiliza a outra, podendo no curto prazo optar-se pela proposta apresentada pelo Membro Armando Pinto e no fim do périplo realizar uma Assembleia Municipal para abordar as diversas questões levantadas em todas as reuniões com a totalidade das Freguesias. -----

-----A 2.ª Secretária da Mesa Inês Pato, considerou que em ambas as ocasiões se deveria convidar todos os elementos das Freguesias que estiveram presentes nas diferentes reuniões. -----

-----O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal concordou com esta sugestão. -----

-----O Membro André Chambel considerou que se deveria optar pela discussão imediata dos assuntos de cada Freguesia, muito embora, no fim do périplo, se possa realizar uma Sessão para realizar um balanço de todas as reuniões levadas a efeito, pelo que, do seu ponto de vista, ambas as propostas são compatíveis entre si. -----

-----Mais disse que na próxima Sessão da Assembleia Municipal, se poderia já incluir a análise e discussão relativamente às Freguesias com as quais já foi realizada a reunião, devendo igualmente convidar-se os representantes da Freguesia que estiveram presentes nas reuniões. -----

-----O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal concordou, considerando que desta forma as Assembleias Municipais poderão vir a ser mais participadas. -----

-----O Membro Armando Pinto relembrou que o público não poderá intervir relativamente a assuntos constantes da Ordem de Trabalhos das Assembleias Municipais. -----

-----O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal concordou, referindo que poderão vir ouvir e posteriormente, noutra oportunidade realizarão a sua intervenção. -----

-----Mais informou, ficar então decidido que se irá incluir um ponto da Ordem de Trabalhos da próxima Sessão da Assembleia Municipal, para fazer uma apreciação das reuniões levadas a efeito com as Freguesias onde aquelas já tiveram lugar. -----

-----Em relação ao segundo ponto da Ordem de Trabalhos, no que respeita à intervenção realizada pelo município Miguel Duarte, informou que o Vereador Henrique Tomás, na última Reunião de Câmara, levantou igualmente a questão, pelo que, na sua opinião se deverá iniciar uma discussão relativamente ao tema da reorganização administrativa do País e as suas possíveis consequências para o Concelho e para as Freguesias de Oliveira do Bairro, tanto mais que o acordo assinado com a "troika" prevê essa mesma reorganização, não se sabendo contudo, presentemente, como é que ela irá ser levada a efeito, desconhecendo totalmente quais os critérios que poderão vir a ser adoptados, se a demografia, se o território, se outro critério. -----

-----O Membro André Chambel referiu que pelo que tem ouvido, as orientações prendem-se com mexidas a nível das Freguesias. -----



3 ARS
AL
BC
~~AB~~

-----A 2.ª Secretária da Mesa Inês Pato, recordou uma reportagem sobre o reduzido papel das Juntas de Freguesia que considerou bastante medíocre, tendo mesmo ficado chocada com a referida reportagem.-----

-----O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, recordou que as realidades das freguesias dos grandes centros urbanos, não poderá ser comparada às freguesias dos Municípios do interior, sendo que, neste último caso, as Juntas de Freguesia têm uma extrema importância para as populações locais.-----

-----O Membro Nuno Barata informou haver um estudo de uma Universidade, em que se traça uma divisão, quase a regra e esquadro, dos diferentes Municípios, considerando importante que a Assembleia Municipal deveria liderar um processo de informação das populações, organizando um debate sobre o tema, podendo ser convidadas algumas pessoas para abordarem esta problemática.-----

-----Considerou ainda, que o mais importante é saber quais os critérios que poderão vir a ser adoptados.-----

-----A 2.ª Secretária da Mesa Inês Pato, referiu que desconhecendo-se os critérios que poderão vir a ser utilizados, é de extrema importância alertar-se as populações a fim de as preparar, sem alarmismos, para os cenários possíveis.-----

-----O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal considerou que a proposta avançada pelo Membro Nuno Barata faz todo o sentido.-----

-----O Membro Nuno Barata considerou que para o mencionado debate se poderia convidar um quadro da Secretaria de Estado, para que este pudesse avançar com alguns cenários possíveis.-----

-----O Membro André Chambel considerou a possibilidade de convidar o próprio Ministro ou o Secretário de Estado, mas tudo dependerá dos interesses que a iniciativa possa vir a ter.-----

-----O Membro Nuno Barata considerou que a iniciativa poderá ter visibilidade à escala nacional.-----

-----O Membro André Chambel acrescentou que se poderia igualmente convidar um responsável da CCDR-C e mesmo um dos responsáveis pelo Estudo mencionado e ainda o Secretário de Estado, para que este proferisse algumas palavras.-----

-----O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal considerou que poderia abordar os responsáveis da CCDR-C relativamente a esta questão e outras entidades, entre as quais os autores do mencionado Estudo, devendo no entanto definir-se antecipadamente o formato do evento.-----

-----O Membro Armando Pinto referiu que, na sua opinião, a medida que irá ser tomada pelo Governo, será tomada de forma repentina e brusca e, muito provavelmente, será tomada de um dia para o outro.-----

*de SA
de
de
de*

-----Acrescentou que reduzir o número de Freguesias poderá ser mais fácil para o Governo do que propriamente mexer no número de Municípios, reconhecendo contudo, que mesmo assim, irá haver bastantes conflitos no seio da população afectada.

-----O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, informou que irá contactar a CCDR-C e os autores do mencionado Estudo, para ver da respectiva disponibilidade para participar no debate, e, posteriormente informará a Comissão Permanente.

-----Em relação à Proposta do Membro Nuno Barata, para se realizar uma Assembleia Municipal na Freguesia de Oiã, mencionou nada ter contra a descentralização das Assembleias Municipais, contudo, do seu ponto de vista, de momento este poderá não ser o timing mais correcto, uma vez que o edifício ainda não foi inaugurado, depois da sua inauguração não vê qualquer inconveniente na sua realização.

-----O Membro Nuno Barata considerou válido o argumento apresentado, contudo, a ser assim perde-se a intenção que esteve na base da sua proposta, uma vez que aquilo que pretendia era ajudar a dar mais visibilidade àquele novo edifício, uma vez que a localização não é a que mais promove o mesmo, mas entende perfeitamente as razões apresentadas.

-----O Membro André Chambel referiu nada ter contra a iniciativa da Assembleia Municipal, contudo, não se deverá passar a ideia de que a Assembleia Municipal irá ali reunir porque é o edifício que está na moda. Na sua opinião, a Câmara Municipal ou a Junta de Freguesia deverá dinamizar o espaço, de forma a que as pessoas sintam necessidade de o utilizar e frequentar.

-----O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, informou que em relação à próxima Reunião da Mesa da Assembleia Municipal e Comissão Permanente, com os Órgãos das Freguesias ocorrerá em Bustos, propondo que a referida Reunião tivesse lugar no próximo dia 20 de Julho pelas 21 horas.

-----Todos os presentes concordaram com a presente Proposta.

-----O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, referiu ser sua intenção reunir os Membros da Assembleia Municipal para estarem presentes no Jantar que habitualmente se realiza anualmente aquando da FIACOBA.

-----O Membro André Chambel considerou que o Jantar deveria ser realizado num dia que, economicamente fosse mais morto, para assim poder dinamizar um pouco mais o evento.

-----O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal considerou relevante esta opinião, propondo que o mesmo se realizasse no dia 13 (quarta-feira) pelas 19 horas e 30 minutos.

-----Todos os presentes concordaram com a presente Proposta.

-----O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal informou os presentes que o Membro Oscar Ribeiro tinha pedido a renúncia ao Mandato Autárquico.

5
AB

-----O Membro André Chambel pediu ao Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, que solicitasse ao Presidente da Câmara Municipal que disponibilizasse as gravações áudio das Reuniões de Câmara.

-----A 2.ª Secretária da Mesa Inês Pato, informou haver um acórdão do Tribunal Administrativo que impede essa mesma pretensão, uma vez que tal cedência poderia trazer problemas a nível da certificação das transcrições.

-----Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Acta, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os presentes acima referidos e por mim, José Miguel Cardoso Duarte, Coordenador Técnico, que a redigi.

A(s) presente(s) fotocópia(s), com
5 folhas, extraída(s) em 03/11/2012
do Largo da Ribeira, desta Câmara
Municipal, está(s) conforme os respetivos
Originais.
Paços do Concelho de Oliveira de Bairro
O Funcionário



M. M. / A. / A. / A. /

**ACTA DA REUNIÃO DA
COMISSÃO PERMANENTE DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO
10 DE OUTUBRO DE 2011**

-----Aos dez dias do mês de Outubro do ano de dois mil e onze, pelas dezanove horas e trinta minutos, na cidade de Oliveira do Bairro e na Sala de Reuniões de Câmara, reuniu a Comissão Permanente da Assembleia Municipal, sob a presidência do senhor Manuel Nunes Simões dos Santos, comparecendo à Reunião, os Membros da Assembleia Municipal Nuno Ricardo Veloso das Neves Barata, André de Campos Silvestre Fevereiro Chambel, Armando Humberto Moreira Nolasco Pinto, a fim de serem discutidos os seguintes pontos:

-----Reforma Administrativa -----

-----Reunião com os Autarcas de Oiã; -----

-----Outros assuntos -----

-----Secretariou a presente reunião o Coordenador Técnico José Miguel Cardoso Duarte. -

-----O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, relativamente à Reforma Administrativa, considerou que a proposta expressa no "Documento Verde da Reforma da Administração Local" vai merecer a apreciação pelos vários órgãos autárquicos.

-----O Membro André Chambel, referiu que esta é uma base sob a qual terá de se trabalhar e posteriormente deverão ser criados outros critérios que permitirão o crescimento e desenvolvimento dos Municípios, muito embora acredite que de futuro será muito mais difícil a criação de novas Freguesias.

-----O Membro Nuno Barata considerou que não se poderá estar de 10 em 10 anos a alterar os critérios de gestão do território municipal.

-----O Membro André Chambel, referiu que ao agregarem-se Freguesias, estas, com o acréscimo populacional, poderá ter mais força, uma vez que será maior a verba a ser transferida para a mesma, significando inclusivamente que o próprio Presidente de Junta já poderá exercer as suas funções a tempo inteiro e a sede de Junta de Freguesia, poderá estar aberta o dia todo em vez de uma ou duas horas por dia.

-----O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, considerou que todos devem estar abertos à mudança, que pode até ser positiva, contudo, a classe política do Concelho deve estar atenta e acompanhar de perto toda esta problemática, uma vez que não é uma decisão pacífica.

-----Mais disse, não haver impedimento que um Concelho faça os seus próprios estudos e análises e após ter todo o dossier devidamente concluído, apresente a sua proposta de reorganização territorial.

-----O Membro Armando Pinto questionou se a Assembleia Municipal irá tomar uma decisão sobre esta matéria.



AP
AP
AP
AP

-----O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, informou que a Assembleia Municipal de Oliveira do Bairro tem de dar o seu parecer.

-----O Membro Armando Pinto considerou que o Concelho de Oliveira do Bairro poderá não sofrer grandes mudanças.

-----O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, referiu não estar preocupado relativamente às últimas sugestões emanadas da ANAFRE, uma vez que, na sua opinião, o bom senso recomenda que a situação venha a ser melhor analisada, devendo a classe política do Concelho acompanhar toda a problemática muito atentamente.

-----O Membro André Chambel, propôs a criação de uma Comissão de Acompanhamento, criada pela Assembleia Municipal e que incluisse os Presidentes de Junta de Freguesia e Técnicos Municipais na área do planeamento e da área jurídica.

-----O Membro Nuno Barata considerou uma boa ideia, tendo questionado como é que a mesma funcionaria.

-----O Membro André Chambel, referiu que a Comissão seria constituída pela Mesa da Assembleia Municipal, Comissão Permanente, Presidentes de Junta de Freguesia e Técnicos Municipais.

-----O Membro Nuno Barata encarou a possibilidade de ser solicitado um parecer às entidades competentes, para que estas esclarecessem o que pode efectivamente vir a suceder em Oliveira do Bairro.

-----Mais disse que a Comissão de Acompanhamento ao ser informada de tudo o que se passa, poderia fazer uma única leitura de toda a situação, o invés do que sucede actualmente, em que cada um emite a sua própria opinião.

-----O Membro André Chambel, disse ser necessário haver uma caracterização de todas as Freguesias do Concelho.

-----O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, referiu que se poderá avançar com o agendamento de uma Reunião da Comissão Permanente com a Câmara Municipal, Presidente das Assembleias de Freguesia e Presidentes de Junta de Freguesia.

-----O Membro Armando Pinto concordou, referindo que previamente deveria haver alguém que se dedique e fizesse uma recolha prévia e reunisse todos os elementos.

-----O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, considerou que a Câmara Municipal estará a acompanhar a situação, pelo que irá questionar o Presidente da Câmara se existirá já algum dossier sobre o assunto que possa ser disponibilizado à Assembleia Municipal.

-----O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, informou que em relação à próxima Reunião da Mesa da Assembleia Municipal e Comissão Permanente, com os Órgãos das Freguesias, a mesma ocorrerá em Oiã no dia 26 de Outubro, sendo esta data ainda sujeita a confirmação.



7
AB

-----O Membro Nuno Barata, relembrou que a Assembleia Municipal de Oliveira do Bairro, ao contrário de muitas outras, não representa quase nenhuma despesa para o Município, uma vez que não apresenta praticamente qualquer despesa.

-----O Membro André Chambel, disse concordar com a compensação pelo tempo e trabalho desenvolvido, mas em especial com a atenção que se dá ao cargo que se ocupa, referindo não concordar que somente haja lugar ao pagamento de uma senha de presença, nas reuniões preparatórias das Sessões da Assembleia Municipal, porque assim sendo, daria a ideia de que somente se realiza trabalho nessas reuniões.

-----O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, referiu haver bastante trabalho desenvolvido, pelo que se justifica o pagamento das respectivas senhas de presença.

-----O Membro André Chambel, considerou que não deverá haver lugar ao pagamento de senhas de presença aquando da deslocação às reuniões com os órgãos das Freguesias.

-----O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal referiu mais uma vez, ser visível o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente, pelo que, se houver alguém que se sinta incomodado com esta situação, deverá candidatar-se nas próximas Eleições Autárquicas.

-----Mais disse, que irá dar conhecimento na próxima Sessão da Assembleia Municipal, ter sido consensual, entre os líderes das Bancadas, atribuir uma senha de presença, aquando da realização das reuniões da Comissão Permanente.

-----Antes de dar por terminada a presente reunião, informou que o Presidente da República, aquando da visita ao Concelho tinha ficado bastante satisfeito com a presença de um tão grande número de crianças.

-----O Membro André Chambel, disse ter ficado agradado por ver um tão grande número de público, acrescentando que os discursos do Presidente da Câmara e do Presidente da Assembleia Municipal tinham sido muito bons.

-----Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Acta, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os presentes acima referidos e por mim, José Miguel Cardoso Duarte, Coordenador Técnico, que a redigi.

[Handwritten signatures of Francisco, Nuno, André, and José Miguel]

A(s) presente(s) fotocópia(s), com 2 folhas, extraída(s) em 03/10/2017 do 1º anexo, desta Acta Municipal, está(ão) conforme os respectivos Originais.
Paços do Concelho de Oliveira do Bairro O Funcionário

[Signature of the Clerk]



**ATA DA REUNIÃO DA
COMISSÃO PERMANENTE ALARGADA DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO
26 DE JUNHO DE 2012**

-----Aos vinte e seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e doze, pelas dezanove horas e trinta minutos, na cidade de Oliveira do Bairro e na Sala de Reuniões de Câmara no edifício da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, reuniu a Comissão Permanente da Assembleia Municipal, sob a presidência do senhor Manuel Nunes Simões dos Santos, comparecendo à Reunião, os Membros Nuno Ricardo Veloso das Neves Barata, Pedro Miguel Pereira de Carvalho, João Paulo Castelo da Assunção Sol, André de Campos Silvestre Fevereiro Chambel, Jorge da Costa Grangeia, Armando Humberto Moreira Nolasco Pinto e Acácio Almeida de Oliveira, com a seguinte ordem de trabalhos:

-----Reforma da Administração Local;

-----Secretariou a presente reunião o Coordenador Técnico José Miguel Cardoso Duarte.

-----O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal iniciou a sua intervenção, mencionando que a presente reunião tinha como objetivo, debater a Lei 22/2012 relativa à reorganização administrativa territorial.

-----Mais disse ter tido conhecimento que haveria novos desenvolvimentos, havendo a possibilidade de a data limite para a entrega da pronúncia ser adiada para o mês de outubro.

-----Disse pretender com a presente reunião fazer uma análise e avaliação da reunião efetuada na passada sexta-feira no auditório do "Espaço Inovação".

-----Mais disse que terá de decidir-se se deverá realizar-se uma reunião da Assembleia Municipal no mês de Julho, ou se deverá aguardar pela sessão ordinária do mês de Setembro, tendo sugerido que se realizasse uma Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal no mês de Julho.

-----O Membro Armando Humberto referiu que a ANAFRE é da opinião de que o prazo interrompe durante as férias judiciais, nos termos do Código Civil.

-----O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal referiu que se deve aguardar para ver o que sucede em relação a esta questão.

-----O Membro Jorge Grangeia disse não concordar com aquela opinião, uma vez que não está em causa qualquer questão do fato judicial, sendo este, um processo que não passa pelos Tribunais.

-----O Membro Nuno Barata referiu que na reunião da passada sexta-feira foram atingidos os objetivos inicialmente propostos, conseguindo-se reunir os detentores dos órgãos autárquicos, tendo sido perceptível as diferentes sensibilidades das estruturas representadas.

-----Mais disse que quanto mais se abrir a possibilidade à discussão e ao esclarecimento, mais fácil será o aceitar das consequências.



L
A
A
A

-----Propôs que a Assembleia Municipal diligenciasse no sentido de se ir mais longe em termos de esclarecimento e debate, sendo importante respeitar a vontade dos municípios, tanto mais que os eleitos locais não estão legitimados para tomar uma decisão.

-----Mais disse que poderia ser elaborado um documento sem qualquer juízo de valor, com uma leitura do que é mencionado pela Lei e que depois seria distribuído por toda a população do Concelho.

-----Pronôs ainda que a Assembleia Municipal encomende uma sondagem no mínimo com 2.000 inquiridos, devendo ser dada relevância à pergunta, se deve ser a Assembleia Municipal a decidir o agrupamento das freguesias, ou se deve deixar essa mesma decisão ao critério da Comissão Técnica.

-----Referiu que poderia ser agendada uma sessão de esclarecimento similar à que sucedeu na passada sexta-feira, mas aberta ao público em geral a fim de dar a oportunidade aos municípios para colocar questões.

-----O Membro Armando Humberto referiu que com a reunião de sexta-feira se cumpriram os objetivos propostos inicialmente.

-----Mais disse, continuar com dúvidas relativamente à questão da pronúncia desconforme.

-----No que respeita a um eventual referendo, tendo em atenção que os prazos são muito curtos não será muito viável conseguir-se fazer o mesmo, a não ser que esteja correta a opinião da ANAFRE relativamente ao prazo.

-----Considerou positivo o envolvimento da sociedade civil nesta questão, devendo ser dado um prazo para que as diferentes Assembleias de Freguesia e o Executivo Municipal se pronunciasssem relativamente a esta matéria.

-----O Membro Acácio Oliveira defendeu a divulgação de um documento orientador e esclarecedor, nomeadamente através do "Jornal da Bairrada" e que se focue no essencial para surtir o efeito desejado junto das Assembleias de Freguesia e na população.

-----O Membro Nuno Barata referiu que o documento deverá ter o mapa do Concelho e em função dos parâmetros deve exibir as consequências.

-----Concordou que o documento tem de ser claro a fim de permitir que toda a população seja corretamente informada.

-----O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal referiu que esse mesmo documento terá de mencionar as competências e a designação das novas Freguesias.

-----O Membro André Vinhais referiu que a reunião de sexta-feira tinha decorrido dentro do previsto, sendo que, estaria à espera de ouvir palavras mais calorosas, sendo que as dúvidas que ocorreram não foram relativas aos pontos mais importantes.



B73
Eli
10
SP

-----Mais disse que no caso de não haver pronúncia se passaria a decisão para a Assembleia da República, sendo certo que, poderá estar a ser equacionada a possibilidade de ser dado mais tempo para que as Assembleias Municipais se pronunciem.

-----Defenderam que a população tem falta de conhecimento para se pronunciar sobre esta situação, sendo que os mais novos não sabem para quem serve a Junta de Freguesia e os mais velhos são os que têm mais dificuldades em entender as razões destas agregações e por isso é necessário informar mais e melhor e por isso mesmo, uma só sessão de esclarecimento não será o suficiente do seu ponto de vista.

-----Referiu ter tido conhecimento que o próprio "Jornal da Bairrada" está a ponderar a realização de uma sessão de esclarecimento/debate sobre esta matéria.

-----Considerou relevante a realização de uma sondagem, sendo que, na sua opinião tudo dependerá da capacidade técnica da respetiva empresa.

-----O Membro Nuno Barata referiu que a questão que deve ser colocada na sondagem deve prender-se com o facto de dever ser a Assembleia Municipal a pronunciar-se ou se deveria deixar essa mesma decisão para a Assembleia Municipal, tanto mais que as Assembleias de Freguesia têm vindo a pronunciar-se negativamente em relação a esta agregação de freguesias.

-----O Membro Armando Humberto disse que as pessoas duvidam que o processo avance se todos os intervenientes disserem que não concordam com as agregações.

-----Mais disse não acreditar que os Presidentes de Câmara abdiquem de competências para as entregar às Freguesias.

-----O Membro Jorge Grandea disse concordar com as propostas sugeridas pelo Membro Nuno Barata, contudo, o documento terá de ser muito bem elaborado para esclarecer devida e corretamente toda a população, uma vez que quem mais vota são as pessoas de mais idade e este são quem têm menos vontade de mudar.

-----Mais disse que, na sua opinião a sondagem a realizar-se irá ser esmagadora e a maioria irá dizer que não. Irá ter a mesma opinião que resultou da reunião realizada na passada sexta-feira.

-----O Membro Adão Soá mencionou que a reunião de sexta-feira tinha decorrido muito bem, tendo sido bastante desenvolvida, uma vez que os intervenientes disseram exatamente o que entendiam em relação a esta matéria.

-----Defenderam que as sessões de esclarecimento deveriam ser efetuadas freguesia a freguesia.

-----O Membro Jorge Grandea recordou que as Juntas de Freguesia também irão, certamente, realizar essas mesmas sessões de esclarecimento, pelo que, poderia a Assembleia Municipal participar na sua realização.



Habemus
AB
AP

----- O Membro João Soá disse que a maior parte da população nunca ouviu falar do tema, pelo que, não têm qualquer informação sobre o assunto para poderem formular uma opinião, sendo por isso mesmo bastante importante prestar todos os esclarecimentos necessários. -----

----- Considerou bastante relevante a elaboração de um documento explicativo, contudo, no que respeita à sondagem considerou que a mesma não será muito viável, não sendo uma valia para esta situação uma vez que o resultado final irá depender muito da forma como forem colocadas as questões. -----

----- O Membro Pedro Gouveia referiu que a reunião de sexta-feira tinha decorrido muito bem graças à forma como a Mesa conduziu a mesma. -----

----- Mais nesse ter sido uma oportunidade para uma luta interior dos que participaram, daí que poderá ser melhor para o município, pelo que, reconheceu que quanto mais se fizer para se esclarecer a população das razões de ser desta Lei, melhor. -----

----- Referiu ainda que as dúvidas devem ser esclarecidas e saber qual a data limite de pronuncia a fim de se definir um cronograma de intervenção. -----

----- Entende que se deve informar as pessoas, transmitir os conteúdos da Lei para as pessoas assimilarem e não, convocar as pessoas para uma sessão de esclarecimento de repente, para assim, poder haver mais proximidade com a população. -----

----- Defendeu que a sondagem é o que se aproxima mais de um referendo, mas deve ser entendido meramente como instrumento de trabalho e somente numa fase final. -----

----- O Membro Jorge Granjeia referiu que o assunto em causa é tão importante para o Concelho que terá de se ultrapassar as diferenças políticas. -----

----- O Membro Nuno Barata, tendo em atenção a possibilidade de haver duas votações, questionou se irão haver propostas conjuntas e se irá haver uma ou duas sessões da Assembleia Municipal. -----

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal referiu que ambas as possibilidades podem ser equacionadas. -----

----- O Membro Armando Humpolet reiterou que tudo dependerá da proposta, não se devendo esquecer que se vai meter com as freguesias agregadas. -----

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, referiu haver o princípio que ao apresentar-se uma proposta tem já de constar a denominacão e o local da sede da freguesia. -----

----- O Membro Jorge Granjeia disse que ao não haver entendimento, está previsto que se possa constituir a "União de Freguesias", somente a Junta de Freguesia é que será soberana. -----

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal acrescentou que os símbolos das freguesias seriam os mesmos. -----

----- O Membro António Oliveira reafirmou que as actas de divulgação são fundamentais, devendo-se concordar as actas da Junta de Freguesia e da Assembleia Municipal. -----



25/05/2014

-----Relembrou que este assunto já é debatido pela população que já começa a ter uma opinião formada, uma vez que o mesmo é tema de conversas de café.

-----Poderá ter uma opinião desfavorável quanto à sondagem/referendo, uma vez que o mesmo é muito abrangente, não se irá colocar uma questão em concreto o que significa que não irá surdir quando e lá.

-----Mais disse que em termos culturais é muito difícil alterar aquilo que já se encontra enraizado e por tanto que se quer cumprir a Lei de uma forma pacífica não se vai conseguir.

-----Entende que deverão ser as Freguesias a emitir as suas posições, para, posteriormente a Assembleia Municipal se pronunciar.

-----O Membro André Chambel disse que na sua opinião o primeiro passo deveria ser a realização de uma sessão da Assembleia Municipal Extraordinária para se decidir a pronuncia ou não daquele tipo.

-----O Membro Armando Humberto referiu que essa decisão não deve ser tomada de imediato.

-----O Membro André Chambel reiterou que essa deve ser uma decisão que se deve tomar de imediato, para, depois, se cederem fazer as diligências que se julguem necessárias.

-----Se a Assembleia Municipal decidir que não se pronuncia, a situação fica resolvida, caso contrário tem de se ver o que se vai fazer e, na sua opinião, os Presidentes de Junta, nesta situação em concreto nem sequer devaria votar.

-----O Membro Armando Humberto disse não concordar que se tome já uma posição, deverá antes a Assembleia Municipal promover um consenso, que seja posteriormente aceite pela população do Concelho.

-----Mais disse não concordar com a realização de uma sondagem, uma vez que estas são encorajadas, tendo igualmente alguma reservas sobre a realização de um referendo, a menos que houvesse já uma opinião muito concreta.

-----Enfim que a Assembleia Municipal deveria questionar o Executivo Municipal, se este preteride avançar com uma proposta sobre esta matéria.

-----O Membro Verde Grandalho disse que no caso de haver um referendo, é certo que as pessoas não vão concordar com a situação, sendo óbvio que se esta questão fosse pacífica o próprio Governo já teria avançado com a mesma.

-----O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, após auscultar todas as opiniões dos presentes, relatório e, a sua opinião, a proclamação deveria ser a seguinte:

-----Por parte do Executivo, não se pode dizer por parte do Gabinete Jurídico, sobre a data limite para apresentação da proposta e a diferença que existe entre pronúncia desconforme e não pronúncia.

-----Ser idêntica a estratégia de realização os períodos às Assembleias de Freguesia e do Executivo Municipal, fixando-se definitivo esta data limite, sendo que antes terão de se realizar



as sessões de esclarecimento, nenhuma que se terá de marcar uma reunião com os Presidentes de Junta de Freguesia para a realização das mesmas.

Em seguida solicita as opiniões por escrito às diferentes Assembleias de Freguesia.

Posteriormente e assim que haja um documento em cima da mesa, agendar a realização da Assembleia Municipal, a fim de que todos se pronunciem para melhorar esse mesmo documento, devendo o mesmo ser dado conhecimento à população do Concelho.

No seu respeito à questão da sondagem, referiu que esta será uma mera possibilidade de que seja edificada a opinião em última análise.

Todos os presentes concordaram com esta calendarização.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal declarou encerrada a reunião, de qual se juntou a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os presentes aí vindos referidos e por mim, José Miguel Cardoso Duarte, Coordenador Técnico, que a redigiu.

A(s) presente(s) fotocópia(s), com
6 folhas, extraida(s) em 23/11/2012
do Livro de Actas, desta Câmara
Municipal, está(ão) conforme os respectivos
Originais.

Paços do Concelho de Oliveira do Bairro

O Funcionário



**ATA DA REUNIÃO DA
COMISSÃO PERMANENTE ALARGADA DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO
30 DE JULHO DE 2012**

----- Aos trinta dias do mês de Julho do ano de dois mil e doze, pelas dezanove horas, na cidade de Oliveira do Bairro e na Sala de Reuniões de Câmara no edifício da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, reuniu a Comissão Permanente da Assembleia Municipal, sob a presidência do senhor Manuel Nunes Simões dos Santos, comparecendo à Reunião, os Membros Nuno Ricardo Veloso das Neves Barata, António Santos, André de Campos Silvestre Fevereiro Chambel, Armando Humberto Moreira Nolasco Pinto e Jorge Grangeia, com a seguinte ordem de trabalhos:

----- Reforma da Administração Local;

----- Outros assuntos.

----- Secretariou a presente reunião a Assistente Técnica Sílvia Rosa da Silva Oliveira.

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, começou por dizer que a presente reunião seria para tratar de assuntos relacionados, com a Reforma da Administração Local.

----- Passou a ler a conclusão dos pareceres enviados pelas juntas de freguesia de Troviscal e Palhaça, acrescentando que iria fazer uma cópia das mesmas aos líderes de bancada presentes.

----- Deu conhecimento que já tinham chegado os pareceres das juntas de freguesia da Mamarrosa e Oliveira do Bairro.

----- Referiu que tem conhecimento que os pareceres das juntas de freguesia de Oiã e Bustos, estão concluídos, mas que ainda não fizeram chegar.

----- Fez referência ao tratamento jornalístico que foi dado, sobre o tema em questão, dizendo que em sua opinião foi louvável.

----- Foi feita uma breve análise aos resultados da sondagem, feita pela Câmara Municipal, sobre o assunto em questão, chegando à conclusão a grande maioria dos municípios pretendem que seja a Assembleia Municipal a pronunciar-se, sobre a Reforma da Administração Local.

----- Deu conhecimento que têm chegado várias ideias/sugestões de municípios sobre a presente matéria.

----- Referiu que em reunião que decorreu na SIRA, foi dito pelo Sr. Secretário de Estado, que a data para entrega dos pronúncios, por parte das Assembleias Municipais, seria até 14 de Outubro.

----- O Membro André Chambel disse que também foi dito no referendo em São João da Madeira que a data apontada seria até 13 de Setembro.



2
AC
AL

----- O Membro Nuno Barata, concordou com o que foi dito pelo Presidente da Mesa, no que respeita á cobertura jornalística.

----- Referiu que o périplo que foi feito pelas freguesias, correu muito bem, tendo servido para as pessoas refletirem e falarem sobre o assunto.

----- Disse que em sua opinião a sondagem realizada, foi relevante para se decidir o melhor a favor da pronúncia, acrescentando que as questões foram colocadas claramente.

----- Relembrou que na freguesia do Troviscal ficou claro que a maioria estava a favor da não pronúncia, e na freguesia da Palhaça a maioria foi a favor da pronúncia.

----- Referiu que a reunião que decorreu em Oliveira do Bairro, teve pouca adesão, talvez devido á falta de divulgação da realização da mesma.

----- Disse ainda que se a data apontada, para a entrega da pronúncia á Assembleia da República, for a de 14 de Outubro, ganhou-se tempo importante dando possibilidade às estruturas de se reunirem.

----- Sugeriu que se fizesse nova ronda pelas juntas de freguesia, defendendo que há mais matéria para ser discutida.

----- O Membro André Chambel, referiu que há algumas dúvidas quanto às novas competências das freguesias e que se deveria pedir esclarecimentos á Assembleia da República.

----- Disse saber que houve municípios que fizeram chegar pronúncias á Assembleia da República.

----- Disse concordar com mais sessões de esclarecimento pelas freguesias e que se se fizer nova ronda, as pessoas já estariam mais preparadas.

----- Acrescentou que as sessões realizadas correram muito bem não tendo havido nunca nenhum insulto, tendo havido muito civismo.

----- Relativamente á sondagem, disse que gostaria de saber qual a percentagem de respostas por escalão etário.

----- Disse ainda, que na sondagem há resultados antagónicos ás sessões de esclarecimento efetuadas pelas freguesias.

----- O Membro Armando Humberto, concordou que as sessões de esclarecimento realizadas nas freguesias correram muito bem, excetuando na freguesia de Oliveira do Bairro, que teve pouca adesão por parte da população.

----- Relativamente á sondagem, disse que discordava com a opinião do Membro André Chambel, não havendo grandes diferenças das sessões de esclarecimento.

----- Referiu que se deveria explicar ás pessoas o que têm a ganhar com a junção das freguesias e o que o país tem a ganhar.

----- Disse ter esperado mais bairrismo e mais radicalismo, mas foi tudo muito pacífico e civilizado.



[Handwritten signatures]

----- Propôs que se deveria acelerar o processo, devendo para isso estabelecer data limite, para entrega das propostas da Camara Municipal e das juntas de freguesia, marcando-se uma Assembleia Municipal para meados de Setembro dando tempo para fazer chegar a proposta definitiva à Assembleia da República.

----- O Membro André Chambel concordou com a marcação da Assembleia Municipal, mas assim sendo, não havia tempo para mais uma oportunidade de esclarecimento à população.

----- O Membro António Santos, relativamente às sessões de esclarecimento disse ser exemplo a repetir.

----- Relativamente ás sondagens, disse que possivelmente as pessoas poderiam pensar que se for a Assembleia Municipal a decidir as freguesias se mantinham como estão.

----- O Membro Nuno Barata, referiu que a questão colocada na sondagem era clara.

----- O Membro António Santos, disse que seria óbvio que ninguém iria querer ser agregado, como se verificou na ronda efetuada pelas freguesias.

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, referiu que algumas pessoas têm receio que a freguesia de Oiã seja anexada à freguesia de Oliveira do Bairro e por isso que a decisão seja tomada pela Assembleia Municipal.

----- O Membro Jorge Grangeia, referiu que a iniciativa das sessões de esclarecimento foi muito boa, apesar de ter havido críticas de algumas pessoas dizendo que esperavam ser mais esclarecidas.

----- Fez referência também ao trabalho realizado pelo Jornal da Bairrada no que diz respeito à cobertura do tema em questão.

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal concordou com o Membro Jorge Grangeia, relativamente ao trabalho realizado pelo Jornal da Bairrada, que contribuiu para a dignificação do trabalho da Assembleia Municipal, tendo sido prestado um bom serviço ao município, ajudando assim a população a consolidar a sua opinião.

----- O Membro Jorge Grangeia, acrescentou que o Jornal da Bairrada, fez um ato responsável para corroborar um ato de responsabilidade da Assembleia Municipal.

----- Disse ainda que das reuniões a que assistiu, ouviu muitas pessoas contra a atual lei da reorganização administrativa, mas depois das intervenções ficaram com a ideia que era melhor ser a Assembleia Municipal a tomar a decisão.

----- Acrescentou que a freguesia da Palhaça se mostrou solidária com o trabalho realizado pela Assembleia Municipal.

----- Disse discordar com a proposta do Membro Armando Humberto, relativamente a acelerar-se o processo.

----- Referiu que se deveria fazer algo mais, fazer outra ronda pelas freguesias mas com algo mais concreto, por exemplo avançar com vários cenários possíveis.



(Assinatura)

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, referiu que quando teve conhecimento da realização da sondagem, deu opinião ao Presidente da Câmara, para que fosse elaborada uma nova sondagem com várias propostas. -----

----- Acrescentou que três propostas de agregação na nova sondagem, iria dar outros dados mais relevantes. -----

----- Relativamente a outra sessão de esclarecimentos pelas juntas de freguesia, só faria sentido se fossem levados dados mais concretos. -----

----- O Membro Jorge Grangeia, acrescentou que seria importante essa nova ronda de esclarecimentos, com os vários cenários, para que se a população não aceita-se nenhum deles, a Assembleia Municipal, ficaria livre de responsabilidades. -----

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal esclareceu que se iria marcar uma Assembleia Municipal atempadamente por forma a se houver necessidade realizar-se outra. -----

----- Sugeriu que se marca-se uma Assembleia Municipal para inícios de Setembro. -----

----- Referiu ainda que o Presidente da Câmara terá informado que a proposta do Executivo será apresentada o mais próximo da data limite. -----

----- O Membro Jorge Grangeia referiu que para se dar coerência ao trabalho já realizado, a população precisa de informações ou dados concretos. -----

----- Acrescentou que se deverá continuar a ter iniciativas, perante a população. -----

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal esclareceu que a Assembleia Municipal iria continuar a ter atitude de trabalho, se surgirem novos factos por parte do Governo. -----

----- Esclareceu ainda que na Assembleia Municipal, será permitido aos Membros da Mesa da Assembleia darem a sua opinião. -----

----- O Membro André Chambel disse que seria importante dar possibilidade à população de terem dados mais concretos. -----

----- Disse concordar com a realização da Assembleia Municipal para inícios de Setembro, dando oportunidade de maturar as propostas apresentadas e só depois se faria novamente ronda pelas freguesias, já com os vários cenários possíveis. -----

----- Propôs que qualquer munícipe pudesse fazer chegar à Assembleia Municipal a sua proposta de pronúncia, dando oportunidade a todos de dar as suas opiniões, podendo mesmo aparecerem propostas interessantes. -----

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal referiu que a logística que teria que ser envolvida poderia ser um trabalho realizado pelos membros da Assembleia Municipal -----

----- Referiu ainda que as bancadas teriam que filtrar as propostas que fossem chegando, para serem levadas à Assembleia Municipal. -----

----- Pediu aos líderes de bancada que conduzissem os trabalhos na seleção das várias propostas que fossem chegando. -----



AS

-----Acrescentou que a Assembleia Municipal, servirá para analisar e apreciar as propostas, podendo sair a proposta final para ser discutida e votada na Assembleia Municipal seguinte.

-----Referiu que iria dar um prazo ao Executivo Municipal, para apresentar a sua proposta, por forma a ajudar a Assembleia Municipal a tomar uma decisão.

-----O Membro André Chambel referiu que deveria ser claro que para todas as propostas serem analisadas, deverão ser apresentadas até à Assembleia Municipal de Setembro.

-----O Membro Armando Humberto propôs que se definisse quantos cenários deveriam sair da próxima Assembleia Municipal.

-----O Membro André Chambel referiu que deveria preparar os partidos para que sejam apresentados na Assembleia Municipal a não pronúncia mais 6 cenários possíveis.

-----O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal sugeriu que se marcasse a Assembleia Municipal Extraordinária para dia 07 de Setembro e a Assembleia Municipal Ordinária para dia 14 de Setembro.

-----Referiu que um dos seis cenários acima referidos, poderia ser a proposta do Executivo Municipal.

-----Disse que se pretendia que saísse da Assembleia Municipal Extraordinária, algo objetivo para ser apreciado e votado na Assembleia Municipal da tomada de decisão.

-----O Membro Jorge Grangeia sugeriu que esses dados poderiam ser publicados no Jornal da Bairrada, para que todos os municíipes tivessem conhecimento.

-----Todos os presentes concordaram com a proposta apresentada.

-----Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os presentes acima referidos e por mim, Sílvia Rosa da Silva Oliveira, Assistente Técnica, que a redigi.

A(s) presente(s) fotocópia(s), com
5 folhas, extraída(s) em 03/10/2012
do Livro de Actas, desta Câmara
Municipal, está(ç) conforme os respetivos
Originais.

Paços do Concelho de Oliveira do Bairro

O Funcionário



H
R
A
L

**ATA DA REUNIÃO DA
COMISSÃO PERMANENTE ALARGADA DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO
4 DE SETEMBRO DE 2012**

-----Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze, pelas dezanove horas, na cidade de Oliveira do Bairro e na Sala de Reuniões de Câmara, reuniu a Comissão Permanente da Assembleia Municipal, sob a presidência do senhor Manuel Nunes Simões dos Santos, com a participação dos Membros da Assembleia Municipal Nuno Ricardo Veloso das Neves Barata, André de Campos Silvestre Fevereiro Chambel e Armando Humberto Moreira Nolasco Pinto.

-----Secretariou a presente reunião o Coordenador Técnico José Miguel Cardoso Duarte. -

-----O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, informou que a presente reunião se destinava a debater os assuntos relativos às próximas Sessões da Assembleia Municipal, Extraordinária de 7 de setembro e Ordinária de 14 de setembro.

-----O Membro André Chambel referiu ser da opinião que os pontos constantes da Ordem de Trabalhos da Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal deveria ser trocados, devendo discutir-se em primeiro lugar os Pareceres das Assembleias de Freguesia e depois o Proposta/Sugestão do Membro Carlos Viegas

-----Referiu ainda que iria propor esta mesma alteração no início da referida Sessão.

-----O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal leu o teor do ofício proveniente da Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa, o qual se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos.

-----Informou que sendo já conhecidos todos os Pareceres das Assembleias de Freguesia, os Membros da Assembleia Municipal, irão ter agora a oportunidade de, no local próprio, deixar registado em ata a sua opinião.

-----O Membro André Chambel comentou estar à espera que surgissem mais proposta, não tendo para já avançado com uma, tendo em atenção que desconhecia o teor das alterações à Lei das Autarquias Locais, esperando contudo fazê-lo antes da decisão final.

-----O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal informou que todos os Membros da Assembleia Municipal poderão apresentar propostas até à emissão do parecer final.

-----O Membro André Chambel questionou se a Câmara Municipal não deveria ter já apresentado a sua Proposta ou Parecer.

-----O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal informou que o Presidente da Câmara lhe tinha comunicado que iria tomar a sua decisão dentro das datas limites.

-----O Membro André Chambel referiu que a Assembleia Municipal para debater esse parecer, deve agendar a sua Sessão para a primeira semana de outubro, para que, se for



M 21

ainda necessário agendar nova Sessão, ainda dentro do prazo legal, para efeitos de emissão de Parecer final.

O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, a respeito da Sessão Ordinária agendada para 14 de setembro, informou quais os assuntos que constava da Ordem de Trabalhos preliminar, duvidando que um dos assuntos fosse efetivamente para ratificação, sendo que, iria colocar essa mesma dúvida aos Serviços Jurídicos da Autarquia.

Posteriormente foi discutido por todos o assunto relacionado com o Conselho Municipal de Educação.

O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, propôs aos presentes, que fosse incluído um ponto na Ordem de Trabalhos, para debater o tema da Alameda e assim dar cumprimento ao prometido numa reunião realizada com alguns cidadãos da Freguesia de Oliveira do Bairro.

O Membro Armando Humberto questionou se não seria oportuno haver um documento explicativo por parte da Câmara Municipal.

O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal informou ter já dado essa sugestão ao Presidente da Câmara.

O Membro André Chambel sugeriu que fosse realizada uma apresentação sobre a Alameda.

O Membro Armando Humberto esclareceu que, se não houver qualquer documento para analisar, os Membros da Assembleia Municipal apenas poderão colocar questões ou dúvidas ao Presidente da Câmara.

O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal referiu que deve haver explicações para o facto de haver determinadas decisões técnicas e tal deve ser esclarecido.

Mais disse que a população deve saber o que se passa e esta, poderá ser uma oportunidade de os Membros da Assembleia Municipal dignificarem aquele órgão.

O Membro Armando Humberto reiterou que se deveria solicitar, por escrito, o ponto de situação à Câmara Municipal.

O Membro Nuno Barata relembrou que o assunto é permanentemente discutido nas Sessões da Assembleia Municipal, quer no Período Antes da Ordem do Dia, quer na discussão sobre a Atividade Municipal.

O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, referiu que o Presidente da Câmara tem afirmado que a obra está a decorrer dentro da normalidade, contudo, pelo que sabe, os confrontantes com aquela obra têm outra opinião, sendo que, na reunião havida, se sentiu o descontentamento pelo facto de a obra ter várias frentes ao mesmo tempo, o que significa que não há alternativas de trânsito.

Para terminar disse que, na sua opinião, existe alguma falta de diálogo entre ambas as partes.



3
M

-----Nada mais havendo a tratar o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os presentes acima referidos e por mim, José Miguel Cardoso Duarte, Coordenador Técnico, que a redigi.

A(s) presente(s) f(cópia(s), com
3 folhas, assinado(s) em 03/10/2012
de Oliveira do Bairro, desde Oliveira
Municipal, está(ão) conforme as respectivas
Originals.

Paços do Concelho de Oliveira do Bairro

O Fancisariô



B
ATA

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL, REALIZADA EM
DOIS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL
E ONZE**

-----Aos dois dias do mês de Dezembro, do ano de dois mil e onze, no Auditório da Freguesia de Oiã, realizou-se a Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

-----**1 - INÍCIO DOS TRABALHOS**

-----**2 - EXPEDIENTE**

-----**3 - INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO**

-----**4 - ORDEM DO DIA**

-----4.1. – Análise e avaliação da ata da reunião havida na Freguesia de Oiã, no cumprimento do art.º 60.º alínea b) do Regimento da Assembleia Municipal;

-----4.2. – Apreciação, análise e eventual votação de propostas sobre a Reforma da Administração Local;

-----4.3. – Apreciação, análise e votação das propostas do PSD, CDS-PP e PS relacionadas com o Aviso n.º 22177/2011 publicado no Diário da República, 2.ª Série – n.º 216 – 10 de Novembro de 2011, sobre um pedido de atribuição de direitos de Prospeção e pesquisa de depósitos minerais de caulino, numa área “Palhaça”, no Concelho de Oliveira do Bairro.

-----Os trabalhos foram presididos por **MANUEL NUNES SIMÕES DOS SANTOS** e secretariados por **GILBERTO MARTINS DA ROSA** e **MARIA INÊS MARTINS PATO**.

-----Para além do Presidente da Câmara e do Vice-Presidente da Câmara, estiveram



[Handwritten signature]

Oiã e nos termos do Protocolo celebrado.

----- Em relação à Rua Dr. Ângelo Graça, referiu que embora não se encontra integrada nesta primeira fase e que citou anteriormente, certamente que fará parte da segunda fase de beneficiação de arruamentos.

----- Em seguida deu-se início ao ponto seguinte da Ordem de Trabalhos **4.2. – Apreciação, análise e eventual votação de propostas sobre a Reforma da Administração Local.**

----- Presidente da Mesa da Assembleia Municipal **MANUEL NUNES SIMÕES DOS SANTOS** – referiu ter sido remetido um documento a todos os Membros, intitulado "Reforma da Administração Local" elaborado pela Dr.^a Andreia Pereira, Jurista da Câmara Municipal e que serviu de apoio à Reunião levada a efeito no passado dia 30, na qual estiveram presentes os Presidentes de Junta e de Assembleia de Freguesia, a Mesa da Assembleia Municipal e o Executivo Municipal.

----- Mais disse que se estão a aguardar outras informações, que com certeza irão resultar do Congresso da ANAFRE e por conseguinte, se tal vier a ser necessário, proceder-se-á ao agendamento de uma Sessão da Assembleia Municipal para debater este tema.

----- Seguidamente solicitou à 2.^a Secretaria que procedesse à leitura de uma Proposta apresentada pelo Membro André Chambel.

----- 2.^a Secretaria **MARIA INÊS MARTINS PATO** – leu a seguinte Proposta apresentada pela Bancada do CDS-PP:

----- "... Na Resolução do Conselho de Ministros n.º 40/2011, o Governo pretende "levar a efeito uma mudança estrutural e simultaneamente estratégica do modelo actualmente consagrado para a administração local autárquica, que potencie uma reforma da gestão, do território e uma reforma política, propiciando -se, de tal modo, uma administração mais eficaz e



eficiente, com a consequente racionalização dos recursos públicos."

----- "A presente resolução do Conselho de Ministros aprova as orientações e medidas prioritárias a adoptar no âmbito da reforma que se pretende levar a cabo na administração local autárquica, mediante a concertação com todos os poderes públicos envolvidos e o aprofundamento do estudo e do debate sobre as novas perspectivas de organização local, de competências, de financiamento e de transferência de recursos, assim como relativamente ao actual enquadramento eleitoral autárquico."

----- "Pretende -se, assim, obter um acordo político efectivo e alargado que viabilize a efectiva reorganização do mapa administrativo autárquico, bem como a adequação material do acervo de atribuições e competências face aos novos desafios".

----- Os diferentes Eixos Estratégicos de Actuação demonstram isso mesmo:

----- No Sector Empresarial Local, procura-se a racionalização, reduzindo o número de Entidades, adequando-o à sua verdadeira missão, de acordo com as especificidades locais, determinando concretamente quais as suas áreas estratégicas de actuação, gerando economias de escala, melhor gestão e mais eficiência dos recursos públicos;

----- Na Organização do Território, projecta-se encontrar um novo mapa administrativo, reduzindo significativamente o número de Freguesias, dando-lhe escala, dimensão e novas competências, e apostando nas políticas de proximidade;

----- Na Gestão Municipal, Intermunicipal e Financiamento, apostando na dupla descentralização do Estado para os Municípios e dos Municípios para as Freguesias, dando preponderância ao novo papel que as Comunidades Intermunicipais e as Áreas Metropolitanas devem assumir;

----- Na Nova Democracia Local, base de suporte de toda Reforma da Administração Local, consagrando os anteriores Eixos de Actuação.



Oliveira do Bairro assembleia municipal

[Handwritten signatures]

----- Apesar do receio que sentimos até há poucas semanas de vermos a Freguesia de Bustos ser afectada pela reorganização territorial, hoje, à luz dos actuais critérios, podemos dizer que as Freguesias do Concelho de Oliveira do Bairro não serão afectadas pelo novo mapa administrativo.

----- No entanto, e dado que este processo é um processo dinâmico, balizado pelos objectivos e compromissos do actual e anterior Governos, é de todo prudente que não consideremos essa ameaça como passada.

----- Mais ainda, os eixos da Gestão Municipal, Intermunicipal e Financiamento e Nova Democracia Local propõem objectivos que influenciarão, de sobremaneira, as competências, financiamento e organização política da gestão autárquica e da intervenção dos vários órgãos na vida pública.

----- Assim sendo, a Assembleia Municipal de Oliveira do Bairro delibera:

----- Com vista a acompanhar e melhor intervir no processo de decisão e legislação da nova Administração Local, assim como, de melhor colaborar com a Câmara municipal nos seus intuios de preservação e promoção dos interesses do Concelho e das suas populações a Assembleia Municipal delibera que, por se tratar de um assunto de relevante interesse concelhio, seja criada uma Comissão de Acompanhamento que integre a Mesa da Assembleia Municipal, os Presidentes de Junta de Freguesia e 2 Membros de cada Grupo Municipal. Farão ainda parte desta Comissão, sem direito a voto, um representante da Câmara Municipal e os Técnicos Municipais que o Executivo entenda pertinente autorizar ...”

----- Presidente da Mesa da Assembleia Municipal **MANUEL NUNES SIMÕES DOS SANTOS** – referiu que a Proposta apresentada foi aceite pela Mesa da Assembleia Municipal e apesar de na Ordem de Trabalhos constar que eventuais Propostas poderiam ser votadas, entende que o mais assertivo, será apreciar, discutir e aprovar a presente Proposta, na próxima Sessão da Assembleia Municipal, no período Antes da Ordem do Dia, tal como



Oliveira do Bairro assembleia municipal

regimentalmente se encontra definido.

----- **ANDRÉ DE CAMPOS SILVESTRE FEVEREIRO CHAMBEL** – questionou se o facto de não se discutir nenhuma Proposta não esvaziará o propósito do presente Ponto da Ordem de Trabalhos.

----- Tendo em atenção o facto de se ir realizar o Congresso da ANAFRE e o facto de poderem surgir novos desenvolvimentos relativamente a esta matéria, propôs que a Proposta por si apresentada não fosse discutida e votada na próxima Sessão da Assembleia Municipal, mas antes, que se realizasse uma Assembleia Municipal Extraordinária para debater o mesmo e aí já, com as conclusões do Congresso da ANAFRE e das posições assumidas pelas diferentes Assembleias de Freguesia do Concelho.

----- Presidente da Mesa da Assembleia Municipal **MANUEL NUNES SIMÕES DOS SANTOS** – referiu que fará sentido a sugestão do Membro André Chambel, pelo que a mesma poderá ser equacionada.

----- **ANDRÉ DE CAMPOS SILVESTRE FEVEREIRO CHAMBEL** – tendo em atenção que o presente ponto da Ordem de Trabalhos refere: “Apreciação, análise e eventual votação de propostas”, contudo, não existindo nenhuma Proposta para ser colocada à votação, referiu não fazer sentido discutir o mesmo.

----- Presidente da Mesa da Assembleia Municipal **MANUEL NUNES SIMÕES DOS SANTOS** – referiu ser seu entendimento, que se deverá auscultar a opinião dos Membros da Assembleia Municipal acerca desta matéria e ser um ponto de partida para outros procedimentos no futuro, pelo que, se atuará dentro dessa linha.

----- Seguidamente deu o uso da palavra ao primeiro interveniente, que pretendesse usar da mesma.

----- **ROSALINA ROSA GRANGEIA FILIPE** – em relação a esta Reforma, constatou que



Oliveira do Bairro assembleia municipal

possuindo o Concelho de Oliveira do Bairro somente seis Freguesias, o menor número dos Concelhos limítrofes, sendo a realidade de cada uma delas, em termos de estrutura, idêntica, embora diferente no que respeita a área, população, acessibilidades e evolução.

Mais disse que quer a ANMP, quer a ANAFRE, consideram que todas as Freguesias do Concelho reúnem os critérios de organização territorial, pelo que, não havendo qualquer alteração de critérios, o Partido Socialista defende e congratula-se com a possível manutenção das seis Freguesias de Oliveira do Bairro.

Referiu ainda, que deve haver uma maior racionalização de meios e olhar mais para todas as Freguesias de uma forma integrada, criando infraestruturas que se complementem entre si, evitando duplicação e sub aproveitamento das mesmas, no que diz respeito a equipamentos desportivos, Polos Escolares e infraestruturas culturais.

DUARTE DOS SANTOS ALMEIDA NOVO – referiu que através da análise efetuada pelos Técnicos Municipais, mais concretamente pela Dr.^a Andreia Pereira, que nenhuma das Freguesias do Concelho de Oliveira do Bairro estaria sujeita a qualquer tipo de agregação, pelo que, se sentiu profundamente aliviado, uma vez que seria injusto, uma vez que o papel de uma Junta de Freguesia é extremamente relevante junto da sua população, para acolher, ouvir e transmitir o que se passa, nomeadamente junto da Câmara Municipal.

Uma vez que o Documento Verde se refere ao possível reforço das competências das Juntas de Freguesia, defendeu que as mesmas poderiam passar a levar a efeito pequenas obras de conservação e manutenção, devendo ser celebrados os respetivos Protocolos com a Câmara Municipal, a fim de salvaguardar as respetivas contrapartidas financeiras.

Referiu que a reorganização administrativa não é uma questão secundária e tem de ser debatida pela Assembleia Municipal, questionando se o mesmo terá de ser realizado pelas diferentes Assembleias de Freguesia, sugerindo e apresentando Propostas de possíveis competências que podem ser delegadas e respetivas formas de financiamento.



----- **RENATO ALEXANDRE BRAZ DE ALMEIDA** – referiu que a Reforma Administrativa do Poder Local, surge por imposição da Troika e que consta do Memorando de Entendimento assinado pelos líderes dos Partidos que compõem a Assembleia Municipal.

----- Relembrou que o atual estado da Administração foi fruto de muitas opções erradas e da conjuntura adversa e que culminou na atual crise em que Portugal se encontra mergulhado e que hipoteca as gerações futuras.

----- Mais disse que o Documento Verde foi elaborado, tendo subjacente os resultados dos Censos 2011, sendo certo que não existem ainda conclusões relativamente à futura organização do Município de Oliveira do Bairro e das suas Freguesias, sendo que, a informação facultada tem por base Pareceres da ANAFRE e pela ANMP, que referem que as Freguesias do Concelho se mantêm tal como estão.

----- Considerou que o referido documento necessita, em alguns aspetos, de aperfeiçoamento e clareza, nomeadamente no que à gestão municipal e financiamento diz respeito, uma vez que, cada Município estará sujeito às exigências qualitativas do seu Município e não quantitativas.

----- Mais disse que se pretende uma redução de custos, nos quadros de pessoal e aumentos de competências e maior autonomia, sem se saber em concreto de onde poderão vir as respetivas contrapartidas financeiras.

----- Acrescendo que, sendo o futuro Executivo Municipal homogéneo, não se perderá tempo com divergências, sendo a discussão a efetuada nas Assembleias Municipais.

----- **DINIS DOS REIS BARTOLOMEU** – considerou que o Concelho de Oliveira do Bairro é privilegiado, dado que as suas seis Freguesias não sofrem alteração, contudo deverá continuar a haver uma particular atenção relativamente a este assunto, uma vez que os requisitos poderão ser alterados.



Oliveira do Bairro assembleia municipal

----- Referiu que as Freguesias do Concelho deverão estar receptivas a agregações de Freguesias provenientes de outros Concelhos, devendo sempre manter-se a respetiva identidade, desde que tal agregação melhor sirva o interesse das populações. -----

----- Constata-se a redução do número de Vereadores do Executivo Municipal, que no caso de Oliveira do Bairro, passará para quatro, com a possibilidade de haver dois Vereadores a Tempo Inteiro, o que poderá ser preocupante, uma vez que, com seis Freguesias, com o dinamismo que o Concelho possui, haver esta redução, exigirá aos futuros Vereadores mais trabalho e mais empenho, o que poderá ser de certa forma penalizador. -----

----- **ANDRÉ DE CAMPOS SILVESTRE FEVEREIRO CHAMBEL** – recordou que até há cerca de duas semanas, o que estava em causa era a possibilidade ou não, de em Oliveira do Bairro haver agregação de Freguesias, contudo, um documento emanado pela ANAFRE, que analisou mais pormenorizadamente os critérios de avaliação, constatou-se que somente a Freguesia de Bustos é que corria alguns riscos de ser agregada a outra Freguesia. -----

----- Explicitando mais pormenorizadamente, referiu que tal se devia ao facto de o Documento Verde considerar que em Concelhos de nível 3, onde se enquadra Oliveira do Bairro, não poderiam existir áreas predominantemente urbanas e Bustos é considerado, pelo INE, como Freguesia predominantemente urbana e assim sendo, estar-se-ia a castigar Bustos pelo seu desenvolvimento. -----

----- Mais disse que, em devido tempo o Governo se apercebeu do lapso e foi incluída a possibilidade de as áreas urbanas poderem existir em Concelhos de nível 3. -----

----- Tal não significa que agora esteja tudo bem, referindo que o Documento Verde reporta-se a quatro eixos prioritários, se o Sector Empresarial Local não diz muito ao Concelho de Oliveira do Bairro, pois não possui empresas municipais ou maioritariamente participadas, havendo também questão da reorganização territorial, a qual integra a questão das Freguesias. -----

----- Acrescentou que aquele documento faz ainda referência a dois eixos estratégicos,



que podem inclusivamente influenciar a organização das Freguesias e que se prende com a poupança de recursos financeiros e com a economia de escala, podendo dar-se o caso de Oliveira do Bairro poder vir a perder Juntas de Freguesia, mas quanto a esta questão, o próprio Documento Verde é omisso.

Mais disse que irá haver uma reorganização dos Executivos Municipais e a forma como o Município é gerido e como se organizam os órgãos políticos Concelhios, passando a inexistir Vereadores da Oposição no Executivo Municipal, deixará de haver eleições para a Câmara Municipal e haverá apenas eleições para a Assembleia Municipal, e segundo as orientações do Documento Verde, o Presidente da Câmara será o cabeça de lista da lista à Assembleia Municipal mais votada e o número de Vereadores será reduzido e consequentemente o número de Membros da Assembleia Municipal será igualmente reduzido.

Referiu que aquele é um documento que ainda está a ser aperfeiçoado e o qual já foi objeto de alterações e a própria gestão municipal e seu financiamento ainda não foi decidida.

Informou ainda, estar-se a estudar a possibilidade de transferir mais competências por parte da Câmara Municipal para as Juntas de Freguesia, se bem que à custa do Orçamento Municipal, quando aquelas entidades não têm, na sua grande maioria, pessoal e recebem o público às terças e quintas à noite.

Referiu ser essencial saber explicar às pessoas, à população o que é que está em causa e o que é que está a ser feito, relembrando que a própria Assembleia Municipal terá de emitir um Parecer, pelo que a discussão em torno da questão, terá de ser desenvolvida e esperar que a mesma seja profícua.

NUNO RICARDO VELOSO DAS NEVES BARATA - entregou a sua intervenção por escrito à Mesa e que seguidamente se transcreve:

"... Sobre esta questão da reforma administrativa e do seu livro verde penso ser importante começar por sublinhar que, tanto eu como a Bancada que lidero, nos revemos nos

Proposta

102

Exmo. Sr.

Presidente da Assembleia de Freguesia da Vila de Mamarrosa

03 02 2012

Assunto: Proposta de manutenção da Freguesia de Mamarrosa, ratificação do parecer dado à Proposta de Lei nº 44/XII.

Após promulgação da Lei nº 22/2012, por Sua Excelência, o Senhor Presidente da República e publicação da mesma em Diário da República, os membros eleitos desta Assembleia de Freguesia, vêm por este meio apresentar ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a ratificação do parecer dado quanto Proposta de Lei nº 44/XII. Assim propõe-se a manutenção da freguesia de Mamarrosa, como freguesia autónoma (sem agregações), no âmbito da presente reorganização administrativa territorial autárquica.

Carlos Alberto de Barros Ferreira

Olga da Silva Castanhais

Manuel da Fonseca Martins

João Manuel de Oliveira Nunes Bastos

Jorge Manuel Ferreira Carvalho

Manuel Martins da Silva

Arsélio Manuel de Oliveira Nunes Canas

Carlos José da Rocha Ferreira

Lúcia Susana Vieira Pato

Mamarrosa, 20 de Junho de 2012



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
DA VILA DE
MAMARROSA

DELIBERAÇÃO APROVADA EM MINUTA E PARA EFEITOS IMEDIATOS
(Nos termos do nº3 do artº92 do Decreto Lei nº169/99, de 18/09 e nº4 do artº31 do
regimento da Assembleia de Freguesia da Vila de Mamarrosa)

Aos vinte e oito dias do mês de Junho do ano de dois mil e doze,
nesta Vila de Mamarrosa, no local onde se realizou a reunião ordinária da
Assembleia de Freguesia (sede da Junta de Freguesia), foi entregue uma
proposta pelos membros da Assembleia de Freguesia, nos termos propostos
de “Proposta de Manutenção da Freguesia de Mamarrosa, ratificação do
parecer dado à Proposta de Lei nº 44/XII”.

Após apresentação e discussão foi a votação tendo sido aprovada por
unanimidade.

Vai ser assinada pelo Presidente da Assembleia e por mim que a
secretariei.

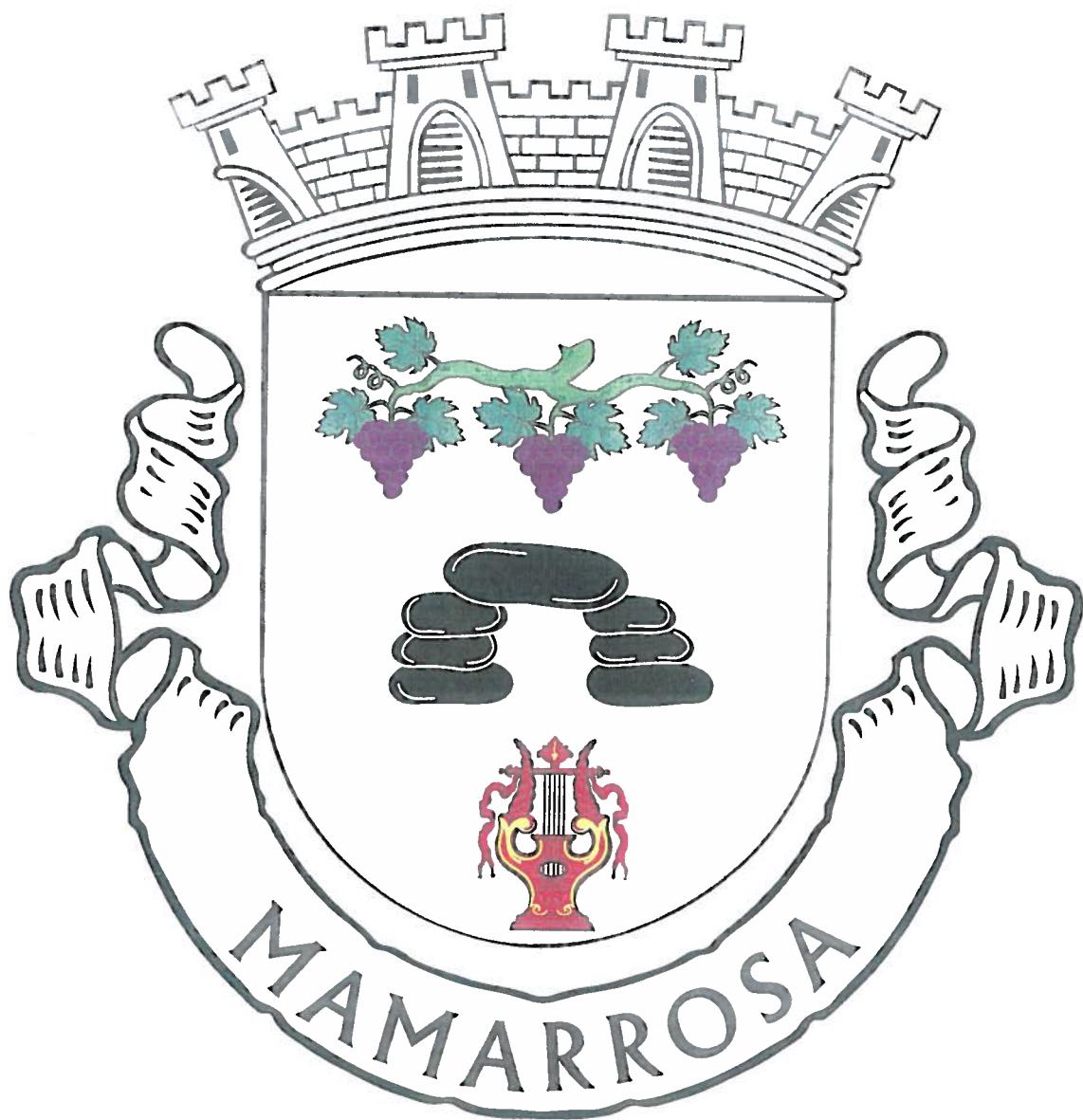
O Presidente da Assembleia de Freguesia

Carlos Alberto de Barros Ferreira

O Secretário da Assembleia de Freguesia

Olga da Silva Castanhas

Freguesia e Vila de Mamarrosa





**PROPOSTA DE MANUTENÇÃO DA
FREGUESIA DE MAMARROSA,
ratificação do parecer dado à Proposta de Lei nº 44/XII
(CONCELHO DE OLIVEIRA DO BAIRRO)**

Índice

I - Breve caracterização histórica

II - Infra-estruturas sociais, educativas, recreativas e culturais

III - Saúde/Assistência à população

IV - Atividades económicas

V - Infra-estruturas ambientais

VI – Património

VII - Transportes públicos

VIII - Personalidades importantes da freguesia

IX – Gastronomia

X - Situação geográfica, área e demografia

XI – Geminação

XII – Motivação

Artigo único



MANUTENÇÃO DA FREGUESIA DE MAMARROSA CONCELHO DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Nota justificativa

I

Breve caracterização histórica

Terra milenária, a povoação de Mamarrosa foi local habitado por celtas e pré-celtas há milhares de anos.

Doada por D. Sancho II, em 15 de Outubro de 1193, a uma comunidade de frades da Ordem de Santa Maria de Rocamador, que vieram na armada dos cruzados normandos para ajudar o Rei na tomada de Silves aos mouros em 1189, a sua raiz toponímica está ligada a monumentos, geralmente de grandes dimensões, com uma forma circular alongada, que serviam de cemitérios no período megalítico. Com a conquista da Península Ibérica pelos romanos, estes baptizaram esses monumentos de *mammulas* pela sua semelhança com os seios femininos.

Desde o século IX se escreveram em Portugal e em Espanha muitos documentos em que figuravam os termos «mâmoas», nome aglutinado de *mammulas*. Em documentação do ano 1020 surge a localização de «Mamoa rasa», grafia primitiva da atual Mamarrosa, numa doação feita ao Mosteiro da Vacariça das Vilas de Levira e Lázaro em que Mamarrosa aparece mencionada para identificação das confrontações das referidas Vilas.



"... AD OCCIDENTALE PARTEM, PER UBI DICUNT
MAMOARÁSA UBI ..."

De referir que em 1282 a Mamarrosa aparece como terra reguenga, ou seja, pertencente ao Rei.

Não foi incluída em nenhuma Carta Foral conhecida.

Administrativamente a Mamarrosa pertenceu, desde remota data, ao concelho de Cantanhede. Isto, naturalmente, porque o Marquês de Marialva era donatário de muitos bens no território desta freguesia. Entre 1792 e 1836 a Mamarrosa constituiu uma pequena freguesia integrada no município de Cantanhede. Em 1836, por decreto de 6 de Novembro, a freguesia de Mamarrosa passou a fazer parte do concelho de Mira.

Em 1853, por decreto de 31 de Dezembro, a freguesia de Mamarrosa foi incluída neste concelho de Oliveira do Bairro. Entretanto, por decreto de 2 de Novembro de 1895, o concelho de Oliveira do Bairro foi suprimido e a Mamarrosa passou para o concelho de Anadia. Por pouco tempo, pois que em 1898, por decreto de 13 de Janeiro, foi restaurado o concelho de Oliveira do Bairro e a ele regressa, definitivamente, a freguesia de Mamarrosa.

Em 1920 o lugar de Bustos deixa de pertencer à freguesia de Mamarrosa e torna-se ele próprio uma freguesia, resultando dessa separação vários tumultos, devido principalmente à vontade da população de Bustos de



querer levar o espólio da igreja matriz e devido a esses tumultos resultaram durante alguns anos, vários feridos graves e ligeiros bem como mortos.

Pela lei nº79/2003 de 26 de Agosto é elevada á categoria de vila.

II

Infra-estruturas sociais, educativas, recreativas e culturais

1 — A povoação da Mamarrosa, sede da respetiva freguesia, tem diversas associações que desenvolvem uma grande ação nos campos da cultura, recreio, desporto, ocupação dos tempos livres e da solidariedade social, a saber:

— A Associação Beneficente, Cultura e Recreio, instituição de utilidade pública que dispõe de instalações próprias, onde alberga a Banda Filarmónica da Mamarrosa e respetivas valências, e a extensão do Centro de Saúde que se encontra ao serviço da freguesia de Mamarrosa e de alguns lugares limítrofes, dispondo também de viaturas próprias destinadas ao transporte de músicos e instrumentos (fig. 2 e 3);

— A Banda Filarmónica de Mamarrosa, fundada em 1916, instituição cultural de enorme prestígio e a mais antiga do concelho, que realiza concertos na freguesia, no concelho e de Norte a Sul de Portugal, tendo já realizado atuações em Espanha e França. Agraciada com a Medalha Municipal de Mérito (Cultural) – Grau Ouro em 25 de Setembro de 2001. A banda dispõe também de uma escola de música e possui sede própria (fig.1);



Fig. 1 - Banda Filarmónica da Mamarrosa: fotografia tirada a 13 de Novembro de 2011, no dia do 95ºAniversário da coletividade



Fig. 2 - Edifício sede da A.B.C.R. Mamarrosa, lado nascente



Fig. 3 - Edifícios da ABCR Mamarrosa - entrada principal e Salão Cultural da Mamarrosa (AMMA), entrada palco



— A Associação de Melhoramentos (AMMA) e o seu grupo cultural, que desenvolve uma grande ação na dinamização da cultura local, destacando a sua escola de dança infantil, o teatro, a dança para todos, a ginástica, a poesia, a promoção de vários rastreios à população e o seu salão cultural, com capacidade para 550 pessoas e disponível para todo o associativismo do concelho (fig. 3 e 4);

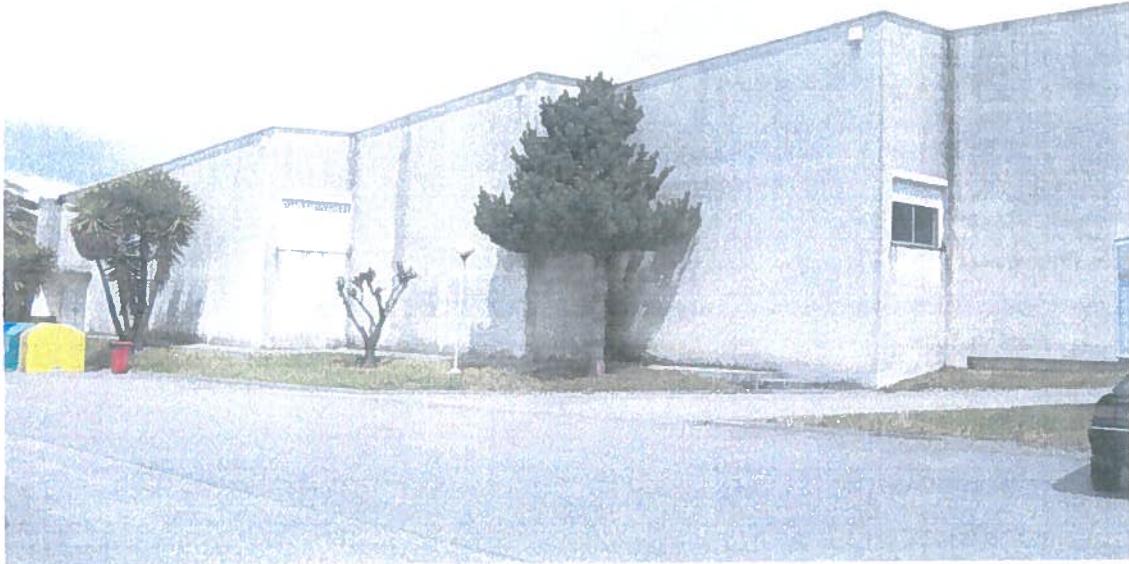


Fig. 4 - Associação de Melhoramentos da Mamarrosa (AMMA) - Salão Cultural da Mamarrosa

— A Casa do Povo, uma IPSS com valência de ATL, tem ao dispôr dos mais novos uma ludoteca e um campo polidesportivo com piso sintético e respetivos balneários, que disponibiliza às escolas para atividades das crianças.



Entidade que em parceria com a Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, prepara e serve os almoços às crianças que frequentam o jardim de infância e a escola de primeiro ciclo da Mamarrosa. Dispõe também de viatura própria e instalações próprias (fig. 5 e 6);



Fig. 5. – Edifício da Casa do Povo da Mamarrosa



Fig. 6 – Polidesportivo com piso sintético

— Os Ranchos Folclóricos As Vindimadeiras (fig.7) e S. Simão (fig.8), dois grandes baluartes da cultura popular, com intervenções contínuas não só na freguesia e no concelho mas também por todo o país e estrangeiro;

— Mamarrosa Futebol Clube, associação desportiva concorrente aos campeonatos distritais de futebol de onze. Dispõe de sede e campo próprios com áreas de apoio administrativo e balneários (fig.9);



Fig. 7 – Rancho Folclórico "As Vindimadeiras de Mamarrosa"



Fig. 8 – Rancho Folclórico S.Simão de Mamarrosa



Fig. 9 – Campo do Mamarrosa Futebol Clube – Campo do Gorgulhão

— A ADASMA, Associação de Dadores de Sangue da Mamarrosa, criada em 19 de Dezembro de 1982, que nas palavras do Presidente do Instituto Português do Sangue, no momento do lançamento da 1^a pedra para o seu edifício sede mencionou que "não sendo a maior é sem dúvida a mais activa e melhor organizada do País". Geminada com uma associação congénere de Vigo (Espanha), de Lamballe (França) e de Tunes (Tunísia). Dispõe de viatura ligeira, autocarro e edifício próprio, no qual se integra também um restaurante e uma residencial com 14 quartos. A 31 de Dezembro de 2011 tinha 13.705 associados dadores de sangue, com 86.524 unidades de sangue doadas em 29 anos de actividade. Exerce a sua actividade em 8 concelhos à sua volta (fig. 10).



Fig.10 – Edifício Sede da ADASMA

— A Associação de Caçadores do Norte da Bairrada, tem com atividades desenvolvidas, a largada de espécies cinegéticas, percursos de caça e tiro aos pratos;

— A Associação Progresso e Desenvolvimento da Quinta do Gordo, tem como atividades desenvolvidas, a latoaria e doçaria, a recolha de tradições (preservação das raízes locais), festas e convívios e o restauro e manutenção da Capela de Santo António;

Todas as associações, além das diversas actividades culturais que desenvolvem, reúnem-se todos os anos para, em conjunto, proporcionarem à freguesia um grande concerto cultural.



— Infra-estruturas educativas de carácter público:

— O Instituto de Educação e Cidadania, é uma instituição sem fins lucrativos, independente, universalista e centrada nos desafios do século XXI, que com as suas ligações às Universidades de Coimbra e Aveiro, realiza cursos e conferências regulares, permitindo a toda a população da região uma educação contínua ao longo da vida. Proporciona também a toda a população o ensino de inglês, pintura, informática, guitarra e é Centro de Novas Oportunidades, dispondo da mais recente tecnologia para o ensino bem como instalações de nível elevado, destacando-se o auditório, o laboratório, a biblioteca, a mediateca e a ludoteca (fig. 11).



Fig. 11 – Instituto de Educação e Cidadania



- Um jardim de infância;
- Uma escola do 1.º ciclo do ensino básico com cantina;
- Uma biblioteca.
- Um polo escolar (a iniciar brevemente a sua construção), o qual já se encontra adjudicado.

III

Saúde/Assistência à população

A freguesia dispõe de:

- Um lar de idosos com capacidade para 19 utentes (fig. 12);



Fig. 12 – Lar de Idosos “Ricardo Jorge e Andreia”, localizado na Quinta da Gala – Mamarrosa



- Uma extensão de saúde, com médicos e serviço de enfermagem;
- Uma clínica particular com doze valências na área da saúde;
- Uma farmácia.

IV

Atividades económicas

1 — Nas actividades agro-pecuárias podemos encontrar o cultivo de milho, batata, vinicultura, kiwicultura, horticultura, criação de gado e produção de leite;

2 — Na actividade industrial dispõe de pequenas indústrias familiares, algumas das quais ligadas ao setor dos vinhos e espumantes, bem como outras de média dimensão ligada às obras públicas e ao tratamento e reciclagem de detritos.

3 — Na restauração e comércio a povoação dispõe de dois supermercados e vários estabelecimentos comerciais tradicionais, dois restaurantes, com um amplo espaço para refeições e banquetes, três padarias/pastelarias, dois snack-bares e dois cafés.

4 — Nos serviços dispõe de uma estação de correios, de um banco automático e de bombas de abastecimento de combustíveis.

5 — No comércio por grosso dispõe de uma unidade de Cash and Carry, e um armazém de distribuição de louças, porcelana, vidro e cristais, utensílios de cozinha, peças em inox, entre outros.



V

Infra-estruturas ambientais

Toda a povoação está dotada quer de rede de abastecimento de água quer de rede de esgotos.

Dispõe também de rede de energia subterrânea nas principais ruas do centro da vila, grande parte das ruas com passeios para peões, de jardins e de três parques de lazer:

- parque da piscina, junto ao Complexo das Obras Sociais, dispondo de piscina descoberta, instalações sanitárias/balneários, bar e zona de lazer e convívio;
- parque do rio velho da Caneira;
- parque do rio novo, com campo de ténis, lago, parque infantil, bar, churrasqueiras cobertas, forno a lenha, instalações sanitárias e amplos espaços livres para a realização de eventos ao ar livre (fig.13).



Fig 13 – Parque do Rio Novo – parque de lazer



VII

Património

Existem na povoação dois pelourinhos, um deles construído no século XVIII, recentemente restaurado.

Dispõe também vários fontanários, alguns deles ainda em funcionamento.

Existem também na freguesia vários tanques públicos, “alimentados” com água de nascentes naturais.

A sua Igreja Matriz é dedicada ao apóstolo S. Simão. É uma construção do século XVIII. No nicho, na frontaria há uma pequena escultura de tipo popular, do século XV, representando S. Simão e no seu interior retábulos do Séc. XIX (fig. 14);



Fig. 14 – Igreja Matriz da freguesia da Mamarrosa, em honra do Padroeiro S. Simão



Existem também na freguesia da Mamarrosa diversas capelas:

- Uma na Rua de S. Romão, mandada construir pela Junta de Freguesia em 1991, no lugar da bifurcação com a chamada Rua da Rainha, dedicada a S. Romão (fig. 15);
- No lugar da Quinta do Gordo, há também uma pequena capela dedicada a Santo António, datada na sua fachada com o ano de 1907. Reconstruída em 1981 (fig. 16);



Fig. 15 – Capela de S. Romão



Fig. 16 – Capela de S.º António – Quinta do Gordo

- Em 1940 foi construída a capela de Nossa Senhora de Fátima, na Quinta da Gala (fig. 17);
- Neste mesmo lugar, há uma capela particular da mesma invocação, de construção recente;

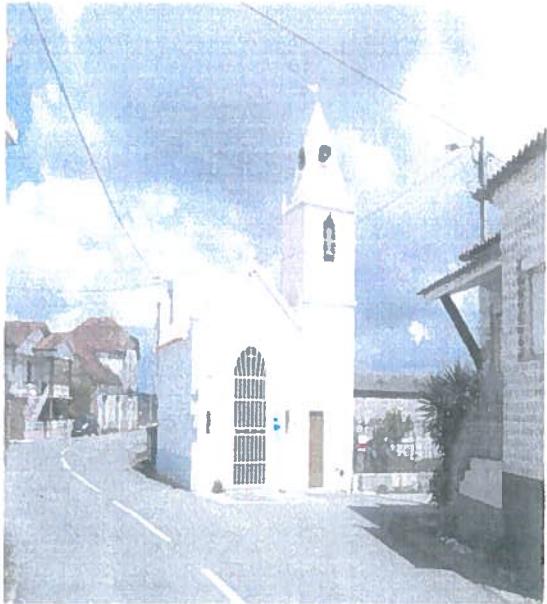


Fig. 17 – Capela de N.ª S.ª de Fátima – Quinta da Gala



Fig. 18 – Capela de S. Geraldo - Caneira

- No lugar da Caneira, existe uma capela dedicada a S. Geraldo, restaurada várias vezes, sendo a última em 1948 (fig. 18);
- A pouca distância desta, em cruzamento de velhos e rurais caminhos fica situada uma capelinha das Almas, particular, recuperada em 1988.
- No lugar da Caneira existe também a igreja do Reino das Testemunhas de Jeová (fig.19).



Fig. 19 – Salão do Reino das Testemunhas de Jeová

VII Transportes públicos

A povoação é servida por transportes públicos coletivos desde 1947, com carreiras diárias para Aveiro, Oliveira do Bairro, Cantanhede, Camarneira, Coimbra e Anadia.



VIII

Personalidades importantes da freguesia

A freguesia desde sempre teve pessoas que se destacaram pelas suas qualidades. De entre elas destacam-se:

- Prof. Jaime de Oliveira Pinto de Sousa.

Nasceu a 3 de Maio de 1888, tendo-se radicado na Mamarrosa, após o seu matrimónio.

Da nota justificativa do livro “A Banda Filarmónica da Mamarrosa - Música na batuta do tempo” da autoria da escritora Rosinda de Oliveira, redigido pelo então Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro - Dr. Acílio Domingues Gala, transcreve-se um pequeno enxerto para melhor caracterizar este ilustre mamarrosense, “... só um cidadão, como o Professor Jaime de Oliveira, detentor de grande espírito altruísta, conseguiria fazer projetar, na cultura e nas artes, uma Banda de que foi o principal timoneiro. E ao falar do seu espírito altruísta quis sublinhar que o homenageado, a par da sua atividade docente, como professor do “Ensino Primário” foi também músico, compositor, maestro e, nesta área, um grande impulsionador junto dos seus alunos a quem incutiu e fez despertar o gosto pela Música...”.

Fundador da Banda Filarmónica da Mamarrosa, em 1916, à data chamada Banda Escolar da Mamarrosa.

Faleceu a 4 de Agosto de 1940.



- Dr. Manuel Augusto dos Santos Pato

Médico de reconhecidos talentos, fundador da Casa de Saúde de Mamarrosa.

1º Presidente da Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, pós 25 de Abril, no período de 5 de Maio de 1974 a 12 de Maio de 1975, data do seu falecimento.

- Júlio Dias Gapo.

Nasceu na Freguesia da Mamarrosa, Concelho de Oliveira do Bairro, em 7 de Agosto de 1899.

Fez como estudos a instrução primária.

Poeta popular por excelência, deixou muitos trabalhos dispersos, sendo autor das letras de várias revistas teatrais nomeadamente "*Bate Certo*" e "*Cantar da Cotovia*".

Alguns dos seus trabalhos encontram-se publicados na imprensa da época.





Publicou em plaquete "*Coplas da Revista Bate Certo*" em que ele era o autor da Letra e o professor Jaime de Oliveira o autor da música. Não sabemos a data da publicação, pois o exemplar que conhecemos não faz referência à mesma.

Ganhou o 1º prémio do Concurso literário da Gazeta de Cantanhede em data que desconhecemos.

Faleceu em 1959.

Publicações:

- *Coplas da Revista Bate Certos*, s/d;
- *Versos Dispersos* *, 1997.

* Publicação a título póstumo da Junta de Freguesia da Mamarrosa.

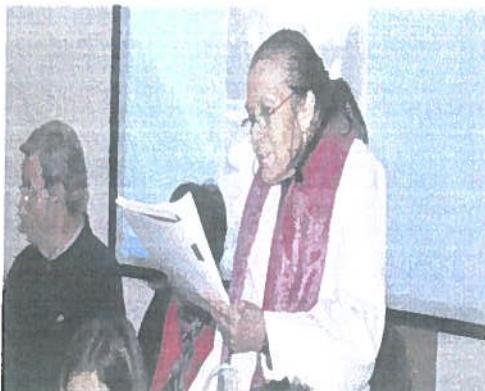
- Rosinda de Oliveira

Nascida a 2 de Fevereiro de 1932, no lugar de Penedos, freguesia dos Covões – Cantanhede, ao longo da sua vida tem dedicado a sua maior atenção ao concelho de Oliveira do Bairro.

Fez a escola primária na Mamarrosa, com a Sr^a Prof. Cacilda Pato Macedo, depressa se apaixonando pela leitura e pela escrita.



Em 1948 frequenta o Colégio de Oliveira do Bairro e posteriormente o de Oiã, e em 1951 ingressa na Escola do Magistério Primário de Coimbra, terminando o curso em 1953.



Rosinda de Oliveira, professora e apaixonada pela escrita desde pequena, a partir de 1950 escreve para jornais: “*Jornal de Abrantes*”, “*Correio do Vouga*”, “*Litoral*”, “*Diário de Aveiro*” e “*Jornal da Bairrada*”, abordando temas sociais, pedagógicos e culturais.

Como membro da AJEB (Associação de Jornalistas e Escritores da Bairrada) participa em vários colóquios e encontros culturais, com trabalhos alusivos à ruralidade tradicional bairradina. Incentiva o gosto pela poesia e pelo teatro, escrevendo e colaborando no ensaio de râbulas e pequenas peças dramáticas: “Auto de Santa Joana” (adaptado), 1990, no Museu de Aveiro; “Entre o sonho e a realidade” – 1992, na Escola João Afonso; “Um barco, um sonho” e “Mar – Luta – Dor”, no IPJ, em 1993 e 1994; “Marília” de António de Cértima (apenas ensaiado e encenado), em 1994, no IPJ. Em 1994 frequenta um Curso de teatro e expressão dramática, na Universidade de Aveiro. Em colaboração com antigos colegas funda o Grupo de Animação Cultural de Mamarrosa (1998) que promoveu regularmente espetáculos de teatro, música, poesia e dança.



Em 2004 foi distinguida com a medalha de Mérito Pedagógico Cultural (grau Ouro), pela Câmara Municipal de Oliveira do Bairro. É sócia-fundadora da Academia de Saberes de Aveiro e membro da Academia de Artes e Letras do I.E.C. de Mamarrosa. Publicou “Viagem dentro de mim” verso e “A Banda Filarmónica da Mamarrosa”, prosa (2001); “Cascatas de vento”, verso (2004); “Era uma vez” e “O Palácio da Madrugada”, contos em prosa (2005).

Atendendo aos relevantes serviços em prol da comunidade, o Rotary Club de Oliveira do Bairro realizou-lhe em 26 de Fevereiro de 2012, uma homenagem de reconhecimento de mérito cultural.

- Maria Benilde Rodrigues dos Santos Carvalho Oliveira

Nasceu na Mamarrosa a 27 de Agosto de 1924. Tem desenvolvido ao longo de toda a sua vida um grande e frutífero trabalho em prol da comunidade em especial na formação dos jovens e na divulgação da arte dos bordados. Reconhecida pela Câmara Municipal de Oliveira do Bairro em 2004 com a medalha municipal de mérito e com a atribuição de louvor pela Junta de Freguesia em 20 de Abril de 2011.

- Manuel Plácido Simões dos Santos

Fundador da Associação Beneficente, Cultura e Recreio da Mamarrosa, pessoa dotada de “...nobres qualidades de trabalho, doação, desinteresse, abnegação e amor sem limites á sua Banda...” (in Banda Filarmónica da



Mamarrosa - Música na batuta do tempo de Rosinda de Oliveira). Faleceu em 1996. Reconhecido pela Câmara Municipal de Oliveira do Bairro a título póstumo.

- Prof. Dr. Arsélio Pato de Carvalho

Arsélio Pato de Carvalho, natural da Mamarrosa, onde nasceu a 1 de Agosto de 1934, emigrou para os Estados Unidos aos 16 anos.

Foi o primeiro português a licenciar-se em Bioquímica e recebeu recentemente o “Seed of Science 2011” (considerados os Óscars da Ciência), na categoria Carreira.



Licenciou-se na Universidade da California, em Berkeley, onde também se doutorou em Fisiologia Celular.



A sua obra científica, espalhada em mais de duas centenas de artigos publicados, centra-se no campo da Fisiologia Celular e na Neurobiologia.

Pertenceu a várias comissões consultivas e de avaliação do governo e da Fundação Gulbenkian.

É Presidente Honorário do Centro de Neurociências e Biologia Celular de Coimbra (CNC), um dos primeiros quatro laboratórios associados portugueses.

Nome incontornável da comunidade científica nacional e internacional e também fundador e diretor do Instituto de Educação e Cidadania (IEC), da Mamarrosa, foi recentemente homenageado pelo Rotary Club de Oliveira do Bairro numa cerimónia de Reconhecimento de Mérito Profissional, "... pela promoção da cidadania, na valorização social dos cidadãos e na elevação do conhecimento científico, quer de crianças e jovens, quer de adultos e comunidade em geral...", (palavras da presidente do Rotary de Oliveira do Bairro, Dr.^a Leontina Novo).

Condecorado pelo Sr. Presidente da República, Aníbal Cavaco Silva, com a Ordem do Infante D. Henrique, grau Grande Oficial, em 10 de Junho de 2011.

IX

Gastronomia

Como exemplos gastronómicos tem o famoso leitão à Bairrada, eleito como uma das sete maravilhas gastronómicas de Portugal e a chanfana de borrego, bem como os conhecidos vinhos tintos e brancos maduros e os famosos espumantes da Bairrada.



X

Situação geográfica, área e demografia

A freguesia possui uma área de 6,3 quilómetros quadrados e a povoação da Mamarrosa fica situada no sudoeste do concelho, em localização privilegiada, no cruzamento de duas vias estruturantes de importância relevante: as Estradas Nacionais 333-1 (Anadia/Vagos) e 335 (Aveiro/Cantanhede/Lavariz).

A sua população, segundo o último Censo, é de 1413 habitantes, distribuídos por 509 famílias, registando uma densidade populacional de cerca de 224 habitantes/Km².

Fazem parte desta freguesia os seguintes lugares: Mamarrosa, Caneira, Malhapãozinho, Quinta do Cavaleiro, Quinta da Gala, Quinta do Gordo e Quinta das Martinhas.

Existe também interesse das populações dos lugares de Quinta d'Além e dos Penedos em pertencerem à freguesia de Mamarrosa, lugares esses, pertencentes à freguesia dos Covões, concelho de Cantanhede e distrito de Coimbra, mas que desde há muitos anos fazem toda a “sua vida” na freguesia de Mamarrosa, desde a frequência das escolas por parte das crianças pertencentes a esses lugares até inclusivamente a quando da visita Pascal, a “cruz” passa nesses lugares. Segundo o artigo 17 (Redefinição de circunscrições territoriais) no seu ponto 1. “Os municípios que não apresentem propostas de fusão podem propor, no âmbito da pronúncia prevista no



artigo 11.º e mediante acordo, a alteração dos respetivos limites territoriais, incluindo a transferência entre si da totalidade ou de parte do território de uma ou mais freguesias.” abre a possibilidade de entendimento entre os municípios de Oliveira do Bairro e Cantanhede, indo assim ao encontro do desejo das populações aí residentes, dotando a freguesia da Mamarrosa de maior área geográfica e maior população.

XI

Geminação

Em Setembro de 2011 foi assinada a carta de geminação com a Vila de St. Onen La Chapelle – França, tendo uma delegação francesa estado na freguesia no segundo fim de semana de Abril deste ano.

XII

Motivação

Atendendo ao texto da Lei nº22/2012 referente à reorganização administrativa territorial autárquica, depois de promulgada e publicada em Diário da República, destacam-se os seguintes pontos:

- Artigo 3.º, (Princípios) “ A reorganização administrativa territorial autárquica obedece aos seguintes princípios” alínea a) “Preservação da identidade histórica, cultural e social das comunidades locais...”
- Artigo 8.º (Orientações para a reorganização administrativa) “As entidades que emitam pronúncia ou parecer sobre a reorganização



administrativa do território das freguesias ao abrigo da presente lei consideram as seguintes orientações meramente indicativas:»

- alínea a) “A sede do município deve ser preferencialmente considerada como polo de atração das freguesias que lhe sejam contíguas, independentemente de nestas se situarem ou não lugares urbanos, de modo a promover as respetivas dinâmicas económicas e sociais.”

- alínea c) « As freguesias devem ter escala e dimensão geográfica adequadas, que correspondem indicativamente ao máximo de 50.000 habitantes e ao mínimo de: iii) “ Nos municípios de Nível 3, 2500 habitantes por freguesia no lugar urbano e 500 habitantes nas outras freguesias”.

Face ao exposto, parece-nos que se encontram reunidos os requisitos para que a freguesia da Mamarrosa não sofra qualquer modificação na presente reorganização administrativa territorial autárquica, imposta pela Lei nº22/2012 (razões históricas, culturais e sociais, número de habitantes e a não contiguidade com a sede do município).

A manutenção da Freguesia de Mamarrosa com a sua especificidade e características únicas é mais um forte estímulo para a aceleração do seu desenvolvimento sustentado, com as consequentes repercussões na atracção de novos investimentos e melhoria da qualidade de vida.



Assim, os membros da Assembleia de Freguesia da Mamarrosa, abaixo-assinados, apoiados por toda a população, apresentam a seguinte proposta que será enviada ao Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro e ao Presidente da Assembleia Municipal de Oliveira do Bairro.

Artigo único

Após promulgação da Lei nº 22/2012, por sua Excelência, o Senhor Presidente da República e publicação da mesma em Diário da República, os membros eleitos desta Assembleia de Freguesia, vêm por este meio apresentar a presente proposta ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, afim de ratificar o parecer dado ao abrigo da Proposta de Lei nº 44/XII, proposta esta que é a manutenção da freguesia de Mamarrosa, no concelho de Oliveira do Bairro. Assim, propõe-se a sua manutenção como freguesia autónoma (sem agregações), no âmbito da presente reorganização administrativa territorial autárquica.

Mamarrosa, 20 de Junho de 2012



S. C. R.

JUNTA DE FREGUESIA DE OIÃ

Rua 30 de Junho, Nº 4
Telefone 234 72 15 96
3770-059 OIÃ

Ex. mo Senhor

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Entrada nº 125

Data 06 / 09 / 2012

Presidente da Assembleia Municipal de
Oliveira do Bairro
Dr. Manuel Nunes dos Santos

Oiã, 2012-09-05

ENCIA V REFERÊNCIA DATA

Ex.mo Senhor

Na sequência do esclarecimento que pessoalmente lhe fiz sobre a troca no envio da documentação, oportunamente solicitada por V.º Ex.º, relativamente á posição assumida pela Assembleia de Freguesia de Oiã, no que concerne á Reforma Administrativa, envio-lhe, hoje, a Ata da Assembleia de Freguesia de Oiã, em que o referido assunto foi tratado.

Renovando as minhas desculpas pelo sucedido, apresento a V.º Ex.º os meus respeitosos cumprimentos.

O Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia de Oiã

(Amílcar Pereira)

ATA NÚMERO DOIS DE DOIS MIL E DOZE

Aos vinte e um dias, do mês de Junho do ano de dois mil e doze, pelas vinte e uma horas, reuniu a Assembleia de Freguesia de Oiã, Concelho de Oliveira do Bairro, nos termos previstos no regimento em vigor. -----

O Presidente da Mesa, inicia a Sessão, cumprimentando toda a Assembleia e pede de seguida, um voluntário para substituir a segunda secretária Neuza Maia, que não pode marcar presença na Sessão, tendo-se disponibilizado o membro, Vítor Oliveira para o efeito. Depois de aceite o membro, para exercer a função, informa a Assembleia que além da Neuza Maia também o membro Sérgio Santos, não pode estar presente, que ambos entregaram as devidas justificações e que devido a estas impossibilidades, chamaram os membros, Gonçalo Silva e Julião Rola, para os substituir. -----

Passa de imediato ao ponto seguinte antes da Ordem do Dia “Leitura e Aprovação da Ata da Sessão Anterior”, dando a palavra ao membro, Márcio Ferreira, que refere que na página quatro, as questões levantadas na sessão, no ponto, “Apresentação, discussão e votação do Relatório de Atividades e Conta de Gerência do ano de dois mil e onze”, constam de forma muito sucinta e não havendo qualquer alteração, é colocado à votação e aprovada por maioria com quatro abstenções e oito votos a favor. -----

Passa ao ponto número dois da Ordem de Trabalhos “Informação da Atividade da Junta de Freguesia”, e questiona o Executivo se pretende usar da palavra. -----

O Presidente da Junta, no início da sua intervenção cumprimenta a Assembleia e aproveita para referir o facto de ter aproveitado para, junto com a convocatória e documentação, entregar um convite para o lançamento do livro “Oiã Terras e Gentes”, a acontecer no dia em que se comemora mais um aniversário da Vila, dia trinta de junho, reiterando o convite que estende a todos os presentes. Quanto ao ponto em questão, diz que a informação está clara pelo que aguardará pelas questões que a Assembleia pretenda apresentar, para depois responder. -----

Interveio o membro Vítor Oliveira, para depois de cumprimentar toda a Assembleia, referir que, agora que estão concluídas as obras no salão da antiga Junta, o Executivo deve informar o total dos custos envolvidos. -----

Em virtude de não haver mais intervenções quanto a este ponto, o Presidente da Mesa, passa ao ponto número três da Ordem de Trabalhos “Informação da Direção Geral de Energia e Geologia”. Refere depois que, visto tratar-se de uma informação que não contempla discussão e votação, acha que vale a pena lutar e em nome pessoal e da Assembleia felicitar todos os que se envolveram na defesa de um futuro melhor para o Concelho. -----

O membro Vítor Oliveira, pede a palavra para dizer no local próprio e para que conste que se

congratula com o facto de, apesar de toda a resistência demonstrada pelo Presidente da Junta, no final do processo ter acabado por assinar o documento conjunto, de todas as Juntas de Freguesia do Concelho. -----

O Presidente da Mesa, passa ao ponto número um da "Ordem do Dia - Apresentação, discussão e votação da Proposta número trinta e um: Proposta venda Lote nº 1 no Vale do Michão". ----- Toma a palavra o membro José Salavisa, para questionar o Executivo, que tipo de embellecimento será feito no espaço que é utilizado para estacionamento. -----

Intervém o membro Henrique Ferreira, para perguntar se esta eventual venda, não carece de Edital para que outros possíveis compradores possam também apresentar uma proposta. -----

Usa da palavra o Tesoureiro, para esclarecer que não carece de qualquer edital, assim como não precisaria de vir à Assembleia, que o Executivo decidiu trazer mas que a lei cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, permite nas competências da Junta de Freguesia, que possa alienar património desde que dentro de valores estabelecidos e neste caso o valor está muito abaixo. Aproveita ainda para esclarecer, relativamente às obras na antiga Junta e à necessidade de prestação de contas, referida pelo membro Vítor Oliveira, que também nesse caso, não estavam obrigados a trazer à Assembleia, de acordo com um despacho do anterior Primeiro-ministro, que foi muito veiculado nos órgãos de comunicação, que dá autonomia aos Presidentes de Junta, compras até cem mil euros. -----

Intervém o Presidente da Mesa, para depois de ouvir a explicação, questionar o Executivo como procederiam se a Assembleia votasse contra. -----

Respondendo, o Presidente da Junta, diz que pelo respeito que tem pelo orgão que é a Assembleia de Freguesia entende que este procedimento é o mais correto, no entanto se eventualmente isso acontecesse, na sessão seguinte, apresentariam o assunto como informação. -----

Torna a palavra o Presidente da Mesa, para aconselhar o Executivo, no futuro, nestes casos, trazer à Assembleia como informação, até para não haver interpretações incorretas. -----

Intervém o membro, Vítor Oliveira, para dizer que se o assunto vem à Assembleia, esta tem que decidir. Refere ainda que todos os procedimentos legais devem ser cumpridos, desde então afixados, para que outras propostas possam ser feitas e ai poder-se decidir pela mais vantajosa. Referça que se o Executivo tem poder de decisão e não precisa do parecer da Assembleia, não deve apresentar mais propostas destas. -----

O Presidente da Mesa, depois das sugestões feitas e referindo que, uma vez que consta da proposta a sua votação, coloca a mesma a sufrágio, tendo sido aprovada por maioria com sete votos a favor e seis abstenções, com os membros Vítor Oliveira e José Salavisa a justificarem que esta abstenção, se deve aos argumentos apresentados. -----

Passa de seguida ao ponto número dois da “Ordem do Dia - Apresentação, discussão e votação da Proposta número trinta e dois: “...propor a esta Assembleia que se pronuncie sobre a denominação a constar futuramente no Edifício da antiga Junta de Freguesia...”.

Interveio o membro, Henrique Ferreira, para informar que a bancada do PSD, concorda com o Executivo quanto à necessidade de uma nova denominação para o espaço e tem uma proposta para este ponto, que gostaria de apresentar. Ponto um, atendendo ao investimento efetuado pela Câmara Municipal e Junta de Freguesia; ponto dois, o espaço ser para além de realização de eventos, utilizado por várias associações; ponto três, a bancada do PSD propõem a seguinte denominação: Centro Associativo Engº Agnelo Prazeres. Justifica ainda a escolha porque se trata de uma personalidade da terra, um benemérito e o seu busto estar de frente ao edifício, apenas ter sido retirado pela ameaça de roubo que pairava sobre ele.

Depois de aceite a proposta o Presidente da Mesa, coloca a mesma a discussão e pergunta se existe mais alguma proposta que queiram apresentar.

Toma a palavra o membro Vítor Oliveira, para dizer que os membros da sua bancada também se debruçaram sobre o assunto, mas que entende que a proposta deveria ser apresentada pelo Executivo, para que fosse discutida e votada. Que pensaram em duas ideias, uma delas até semelhante à apresentada pela bancada do PSD, trocando só Centro Associativo por Centro Cívico, ainda que não discordem da primeira. Outra sugestão era Edifício Casa do Povo, por ter sido polo de ação social, ligado à segurança social. Que aceitam quer seja, Centro Associativo ou Cívico Eng. Agnelo Prazeres ou Edifício Casa do Povo, no entanto alerta para a necessidade de ser colocado de novo o busto no devido lugar, ainda que não seja o original pode ser uma réplica de um produto que seja semelhante, mas não tão caro.

Interveio o membro, Márcio Ferreira para dizer que depois de decidida a nova denominação se deve retirar a identificação anterior e seja afixada a que vier a ser escolhida.

O Presidente da Mesa, esclarece que a escolha por Centro Associativo se deve ao facto de no espaço se localizarem as sedes de várias Associações, como forma de se afirmar que é espaço das Associações e para as Associações. Quanto ao busto, concorda que se coloque e sabe da preocupação do Executivo em encontrar um local digno, que até podia ser lá dentro, no entanto se houver intenção de o roubar facilmente rebentam as portas, mas talvez a solução passe por um outro material que não bronze.

Usa da palavra o membro, José Salavisa, para dizer que acha melhor Centro Cívico, quanto ao busto para solução, dá como exemplo uma réplica colocada no exterior da Sé em Aveiro e da estátua de Santa Joana Princesa ser de plástico.

Interveio de seguida o membro, Vasco Esperança, explicando que a sua preferência vai para Centro Associativo por de facto ser sede de várias Associações, que não o choca a palavra

Cívico, mas que esta designação se aplica em espaços que abertos diariamente ao público e que este não é o caso. Posto isto, entende que a melhor palavra que o descreve é associativo. ----- Depois das propostas amplamente discutidas chegam a acordo que o Presidente da Mesa coloque a votação a seguinte designação: Centro Cívico Eng. Agnelo Prazeres, que foi aprovada por unanimidade. -----

Passam de seguida ao ponto número três da "Ordem do Dia - Apresentação, discussão e votação da Proposta número trinta e três: "O Executivo da Junta de Freguesia de Oiã, deliberou, propor a esta Assembleia que se pronuncie sobre a Reforma Administrativa de acordo com a Lei imposta". -----

O Presidente da Mesa dá a palavra ao Tesoureiro, para que partilhe mais alguma informação que possa ter em virtude de ter estado presente na sessão de esclarecimento. -----

Toma a palavra o Tesoureiro, para resumidamente informar que as últimas indicações determinaram que o Concelho de Oliveira do Bairro agrupa duas freguesias, passando de seis para quatro, tendo em conta dois critérios objetivos para agregação: o número de habitantes e a parte histórica, cultural e tradição, este mais subjetivo que o número populacional. Que é da opinião que Oiã estará a salvo desta agregação, tendo em conta os critérios objetivos da lei. Quanto à questão de quais os procedimentos a ter, informa que este é da competência da Assembleia Municipal, ficando este órgão com a responsabilidade de pronunciar-se pelo que entende melhor para o Concelho, também pode optar por não se pronunciar, ficando assim a responsabilidade da decisão de uma comissão técnica sediada em Lisboa. -----

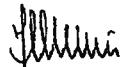
Intervém o membro, Henrique Ferreira, para apresentar o parecer da sua bancada, sugere que seja encarregue na Câmara Municipal, tendo em conta os pressupostos objetivos previsto na lei: 1- que devido ao número populacional Oiã não sofrerá qualquer agregação, já que é a mais populosa do Concelho; 2-a proposta aprovada por unanimidade na sessão de dezembro de dois mil e nove, tendo por base, entre outros documentos, o Livro Verde, apesar de muitos pressupostos terem sofrido alteração, e ainda assim a Freguesia de Oiã não sofrer qualquer alteração, propõem que se envie para a Assembleia Municipal um documento/parecer, contendo a ideia base do documento aprovado por unanimidade em Dezembro de dois mil e nove, e em que, respeitando a autonomia, a identidade, a história, a cultura, a toponímia e os equipamentos existentes em cada uma das Freguesias, não venha qualquer inconveniente na integração de outras freguesias na de Oiã e tal fato deve ser comunicado à Assembleia Municipal. ----- Depois da proposta aceite, o Presidente da Mesa colocou o ponto à discussão, com os intervenientes a expressarem a necessidade de se unirem todas as forças políticas *para que*, onde quer que sejam confrontados com o assunto, se devam pronunciar como defensores da freguesia. Paralelamente enviar parecer para a Assembleia Municipal, dando indicação de que

freguesia. Paralelamente enviar parecer para a Assembleia Municipal, dando indicação de que este órgão se deve manifestar que, pelo número populacional, Oiã deve ser uma freguesia agregadora e não agregada, embora entendamos que a manutenção da situação atual seria o mais correto, a nível do concelho de Oliveira do Bairro. Esta deverá ser a posição a defender em relação a Oiã, para não se correr o risco da comissão técnica, por desconhecimento da realidade local, tomar uma decisão que não seja favorável, não só para Oiã, mas também para o Concelho.

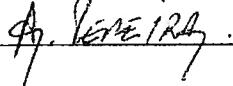
Encontrado consenso sobre o parecer e posição a tomar, podendo ainda haver alguma alteração, se surgirem novos dados, nas reuniões convocadas pelo Presidente da Mesa da Assembleia Municipal para discussão da reforma administrativa nas freguesias do concelho, o Presidente da Mesa coloca a proposta a votação, que veio a ser aprovada por unanimidade.

O Presidente da Mesa, passa ao último ponto da ordem de trabalhos, Período de “Intervenção Aberto ao Público”. Depois de questionar o público presente e não havendo intervenções a fazer, o Presidente da Mesa, deu por encerrada a Sessão.

O Presidente



O Secretário





S. R.

JUNTA DE FREGUESIA DE OIÃ

Rua 30 de Junho, Nº 4
Telefone 234 72 15 96
3770-059 OIÃ

Ex.mo Senhor
Presidente da Assembleia Municipal
de
Oliveira do Bairro

Dr. Manuel Nunes

Oiã, 2012.08.05

ERÊNCIA

V/ REFERÊNCIA

DATA

to:
Parecer da A.F de Oiã sobre a Reforma Administrativa

Ex.mo Senhor

Junto envio o parecer emitido pela Assembleia de Freguesia de Oiã, na sua reunião de um de Dezembro de 2011, reassumido na Assembleia de 21.06.2012, e em que, por unanimidade dos membros presentes, foi decidido aprovar uma proposta que dizia o seguinte:

“Não vemos inconveniente na agregação de outras Freguesias a Oiã”, “respeitando a autonomia, a identidade, a história, a cultura, a toponímia e os equipamentos existentes em cada uma das Freguesias”.

Peço desculpa pelo atraso na resposta, mas não a quis enviar, sem antes consultar alguns dos membros da Assembleia e do Executivo, uma vez que achei sempre esta decisão “muito pouco” para tanto que está em jogo.

Antes de mais gostaria de deixar bem expresso o sentimento unânime e inequívoco de solidariedade, de todos, para com as restantes freguesias, na posição de que a agregação de QUALQUER Freguesia no nosso Concelho é despropositada e de que será insensata qualquer outra tomada de posição, por parte dos órgãos autárquicos do nosso Concelho, que não seja a de não pronúncia.

Todos os contatados entendem que esta reforma é necessária para o desenvolvimento equilibrado e sustentado do todo nacional, alicerçado no conhecimento local das prioridades e necessidades, que melhor do que ninguém os autarcas têm, mas a precipitação e falta de um estudo aprofundado da realidade autárquica nacional, conduziu a esta situação incómoda e extremamente ingráta para todos autarcas da esfera governativa.

Gostaria também de elogiar todo o esforço e empenho que V.ª Ex.ª tem dedicado na condução de todo este processo.

Apresento a V.ª Ex.ª os meus respeitosos cumprimentos.

(Amílcar Simões Pereira)

Presidente da Assembleia de Freguesia de Oiã

Interveio o membro, José Salavisa, referindo que depois do trabalho feito pelas freguesias do Concelho que são afectadas, se deve dar poderes ao Presidente da Junta de Oiã, para que proceda segundo o que mais convier, isto de forma consertada com as Câmaras de Oliveira do Bairro e Aveiro. -----

Toma a palavra, o Presidente da Junta, para informar que é da opinião que pela prospecção não vê qualquer problema, mas que se deve estar atento para salvaguardar algumas situações, como por exemplo escolas e barreiros. -----

O Presidente da Mesa, dá a palavra ao membro, Henrique Ferreira, que entende que a palavra reclamação deve ser substituída por preocupação, pelo que sugere que se faça essa alteração. ---

Interveio o membro, Vítor Oliveira, para mostrar a discordância da opinião do membro anterior, afirmando que o termo, tem que ser mesmo reclamação, acrescenta ainda que deve haver uma prevenção relativamente ao assunto, apresentando à Assembleia uma proposta complementar, para mandatar o Presidente da Junta, para este junto da Assembleia Municipal pedir que seja criada uma equipa de acompanhamento da situação, passando de imediato à leitura em voz alta da referida proposta. Posto isto, o Presidente da Mesa, submeteu as duas propostas a votação, que vieram a ser aprovadas por unanimidade. -----

O Presidente da Mesa passa ao ponto número oito da “Ordem do Dia” - “ Apresentação, discussão e votação da Proposta número vinte e nove” - que se pronuncie sobre a “Reforma da Administração Local, tendo por base, entre outros documentos, o Livro Verde criado para o efeito pelo Governo de Portugal”; “Que se pronuncie sobre a inclusão de Freguesias a agregar na Freguesia de Oiã, respeitando a autonomia, a identidade, a história, a cultura, a toponímia e os equipamentos existentes em cada uma das Freguesias”. -----

Interveio o Presidente da Junta, para informar que pelos dados que têm no momento, as freguesias do Concelho de Oliveira do Bairro se mantêm e acrescenta que a Freguesia de Oiã poderá vir a agregar outras. -----

Toma a palavra o membro, Henrique Ferreira, e questiona se este documento diz respeito só à Freguesia ou também ao Concelho, por entender que se for só a nossa Freguesia os dois pontos da proposta se devem fundir. -----

Usa a palavra o membro, Vasco Esperança, refere que se deve deixar a “porta aberta” para que outras Freguesias se agreguem à nossa. -----

O membro, Vítor Oliveira, pede a palavra para dizer que tem dúvidas quanto à correcta elaboração do livro verde. -----

Interveio o membro, José Salavisa, referindo que na sua opinião o Concelho de Oliveira do Bairro, com oitenta quilómetros quadrados, tem Freguesias a mais. -----

Toma a palavra o Tesoureiro, para explicar que as Juntas de Freguesia não desaparecem, mas que se altera a estrutura política. -----

Depois de ponto analisado e discutido a assembleia decidiu, unanimemente altera a redacção da proposta para: A reforma da Administração Local, tendo por base, entre outros documentos, o Livro Verde criado para o efeito pelo Governo de Portugal, assim sendo que se pronuncie sobre a eventual

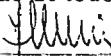
Inclusão de Freguesias a agregar na Freguesia de Oiã, respeitando a autonomia, a identidade, a história, a cultura, a toponímia e os equipamentos existentes em cada uma das freguesias", que de imediato é colocada à votação, sendo aprovada por unanimidade. -----

O Presidente da Mesa, passa ao ponto número dois, Período de "Intervenção Aberto ao Público", dando a palavra ao senhor Jorge Mendonça, que depois de cumprimentar toda a Assembleia, se mostrou interessado em trazer ao Auditório um concerto apresentado pela Banda Marcial de Fermentelos, solicitando uma visita ao espaço para ver se tem capacidade para o número de executantes. -----

O Presidente da Junta, em resposta ao pedido mostra-se disponível para o agendamento de uma visita e eventual espectáculo. -----

O Presidente da Mesa, para que possam avançar com o aprovado relativamente aos caulinhos, propõem que a acta seja aprovada em minuta, proposta aceite por unanimidade. Em virtude de não haver mais intervenções, agradecendo a colaboração de todos, o Presidente da Mesa, deu por encerrada a Sessão. ---

O Presidente _____



O Secretário _____





JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVEIRA DO BAIRRO
Concelho de Oliveira do Bairro

CONTRIBUINTE Nº 506 970 388

Ofício nº 37

105
10
07
2012

Exmo. Sr.
Presidente da Assembleia Municipal
de Oliveira do Bairro
Sr. Dr. Manuel Nunes
Praça do Município
3770 – 851 Oliveira do Bairro

09/07/2012

Assunto: Reorganização Administrativa Territorial Autárquica.

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Oliveira do Bairro,

Em resposta ao ofício nº 37 de 03/07/2012, junto remeto a V. Exa. a tomada de posição desta Assembleia de Freguesia, relativa ao assunto em referência.

Despeço-me com os meus melhores cumprimentos,

O Presidente da Assembleia de Freguesia de Oliveira do Bairro

Fernando de Oliveira Henriques

(Fernando de Oliveira Henriques)

JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVEIRA DO BAIRRO
Concelho de Oliveira do Bairro

CONTRIBUINTE Nº 506 970 388

[Handwritten signature]

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Tomada de posição sobre a reorganização administrativa territorial autárquica.

A Freguesia de Oliveira do Bairro é a sede do Concelho de Oliveira do Bairro onde de acordo com o Censos de 2011 residem 6244 habitantes, num território com a área de 23,28 Km² o que se traduz numa área de ocupação de 268 habitantes por Km². Possui vantagens locativas pela proximidade geográfica a grandes centros urbanos como Aveiro e Coimbra, com acessos de excelência, como são o caso da proximidade a A1, A17, A25 e IC2. Nesta Freguesia, assim como no Concelho e na região, verificou-se um movimento de passagem de ruralidade para urbanismo, com um incremento das actividades do sector secundário e terciário, por perca do sector primário, nomeadamente com o abandono crescente das actividades agrícolas por inúmeros agregados familiares. No que respeita às actividades agrícolas importa referir que a Freguesia de Oliveira do Bairro se encontra integrada na Zona Demarcada dos Vinhos da Bairrada, sendo este um factor que ainda sustenta a actividade de alguns agregados familiares. Pode-se ainda encontrar neste território, arrozais, pomares de Kiwis, culturas de hortícolas diversas de pequena dimensão que têm por destino o consumo doméstico e algumas pequenas matas de eucalipto e pinhal. A Freguesia é ainda dotada de uma Zona Industrial denominada de Zona industrial de Vila Verde, onde se concentram vários empresários e industriais, não só da freguesia como da região, sendo um polo gerador de criação de postos de trabalho e de criação de riqueza para o Concelho. Importa ainda referir a existência de outro tipo de indústria espalhada por vários pontos da Freguesia, onde lidera a indústria transformadora do barro, cerâmica e metalomecânica. O Comércio tem também um peso significativo, nomeadamente no centro da cidade e próximo dos serviços públicos existentes. No que respeita a grandes superfícies comerciais, nomeadamente o Intermarché, Pingo Doce, LIDL, e Minipreço, que são referências de grande consumo, coexistindo com pequenas mercearias, lojas de ferragens, materiais de construção, livrarias e papelarias, floristas, farmácias, lojas de miudezas, de roupa e moda, de tecido, várias pastelarias, cafés e restaurantes, um centro comercial (centro comercial "O Adro"), calçado, ópticas médicas,

JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVEIRA DO BAIRRO
Concelho de Oliveira do Bairro

CONTRIBUINTE Nº 506 970 388

assim como escritórios de advogados, de contabilidade, gabinetes técnicos ligados à actividade de construção civil, agentes de seguros, 7 dependências bancárias, várias agências de viagens, clínicas dentárias, clínicas médicas, clínicas veterinárias, uma escola de condução, lojas de electrodomésticos, de mobiliário, de material informático, de telecomunicações, frutarias, ginásio, etc. É na freguesia de Oliveira do Bairro que se encontra sediada a Associação Comercial e Industrial da Bairrada e o Jornal da Bairrada, principal órgão de comunicação da região.

Também de acordo com os censos de 2011 se pode constatar que o crescimento populacional tem sido uma realidade, muito por força das migrações de naturais de Concelhos ou Freguesias vizinhas para a Freguesia de Oliveira do Bairro, pois esta oferece um parque habitacional de muita oferta e a preços relativamente baixos, quando comparados com as malhas urbanas de Aveiro ou Coimbra. Pela análise dos indicadores demográficos pode-se aferir essencialmente que se assiste à tendência de um crescente envelhecimento da população, com a diminuição da taxa de natalidade e com o aumento da esperança média de vida. Podemos ainda verificar que existe uma tendência para que a população economicamente activa seja cada vez menor e que os economicamente dependentes sejam cada vez em maior número.

Como serviços públicos existentes na Freguesia de Oliveira do Bairro, podemos indicar o Tribunal, Tribunal de Menores, Conservatória, Segurança Social e Repartição de Finanças, contando ainda com posto da GNR, Centro de Saúde, Posto de CTT, Estação de Comboios da CP e uma corporação de Bombeiros Voluntários. No que respeita aos serviços municipais, e beneficiando da implantação dos Paços do Concelho nesta freguesia, aqui existem todos os serviços prestados à comunidade pelo balcão de atendimento da Câmara Municipal. Para além desse serviço, existem ainda diversos equipamentos municipais tais como: biblioteca, parque desportivo municipal, dotado de piscina, 2 estádios, pavilhão ginnodesportivo, polidesportivo descoberto e parque infantil.

No que respeita à área da Educação, pode-se afirmar que está esta Freguesia muito bem dotada de oferta, com resposta para o ensino formal com cobertura desde o ensino primário até ao 12.º ano, com um pólo escolar concluído e a funcionar e outro em fase final de construção, para além de três antigas escolas primárias cedidas a Associações da Freguesia e

JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Concelho de Oliveira do Bairro

CONTRIBUINTE Nº 506 970 388



unes, a de Vila Verde, ainda em funcionamento, bem como a escola CAS Dr. Adélio Azevedo e a Escola Secundária de Oliveira do Bairro. Para além da oferta formal existe ainda uma oferta ajustada às necessidades por parte da Santa Casa da Misericórdia para berçário, creche e pré-escola, assim como existe, tutelado pela própria Junta de Freguesia de Oliveira do Bairro, a Universidade Sénior de Oliveira do Bairro.

No que respeita ao movimento associativo, a riqueza desta freguesia divide-se por 26 Associações de cariz desportivo, recreativo e cultural, ou mesmo educativo, de solidariedade social ou religioso. Destaque natural para a IPSS Santa Casa da Misericórdia de Oliveira do Bairro com uma Unidade de Cuidados Continuados pronta para inauguração; os já referidos Bombeiros Voluntários de Oliveira do Bairro com uma actuação humanitária notável a nível concelhio e o Oliveira do Bairro Sport Clube, colectividade histórica da região, nomeadamente na modalidade do futebol, mas principalmente na formação de milhares de jovens que no clube encontram o complemento da sua educação enquanto homens e mulheres, Associações estas, que dentro da sua área de actuação, serão os mais representativos e com obra de maior visibilidade fora da Freguesia e Concelho. No entanto, merecem-rios também destaque todas as outras Associações que nas suas actividades ao longo do ano, nos seus lugares, freguesia ou concelho pautam a sua acção pela divulgação das suas tradições, culturas, hábitos ou crenças, defendendo o movimento associativo como principal resposta às cada vez mais débeis e frágeis condições de vida com que cada habitante se depara diariamente, casos da Associação Acorde Verde, Associação dos Pequenos Artistas do Cértoma, Grupo de Danças da Santa Casa da Misericórdia, Associação Recreativa e Humanitária de Montelongo da Areia, Associação dos Amigos do Camarnal, Viv'arte, Conservatório de Artes Filarmónica União de Oliveira do Bairro, Círculo de Cultura Musical da Bairrada, Associação dos Naturais de Oliveira do Bairro, Rotary Clube de Oliveira do Bairro, Centro Cultural Recreativo e Desportivo do Cercal, Liga dos Combatentes – Núcleo de Oliveira do Bairro, União Desportiva Cultural e Recreativa Vilaverdense, Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Serena, Atómicos Sport Clube, Vale da Vasca, entre outras.

Com a colaboração do movimento associativo, tutela ainda esta Freguesia 3 parques de recreio e lazer, importantes para organização de eventos que promovem o convívio entre a

JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Concelho de Oliveira do Bairro

CONTRIBUINTE Nº 506 970 388

comunidade, e realizam aí de vez natural os rituais da região em que se insere a Freguesia de Oliveira do Bairro e que são o Parque da Cenoura, o Parque dos Atómicos e o Parque da Seara.

Em território tendencialmente católico e praticante, pode-se encontrar na Freguesia de Oliveira do Bairro 2 Igrejas e 8 capelas espalhadas pelos diversos lugares (Lavandeira, Serena, Vila Verde, Amoreira do Repolão, Repolão, Cercal, Murta e Oliveira do Bairro), assim como três cemitérios, dois sob a tutela da Câmara Municipal, localizados em Oliveira do Bairro e um sob a tutela da Junta de Freguesia, localizado em Vila Verde. A este movimento religioso junta-se as Vicentinas e as Cáritas Diocesanas de Oliveira do Bairro.

No que respeita a eventos, há a destacar aqueles que se realizam por iniciativa municipal com a estreita colaboração do tecido associativo e empresarial da região, como são exemplo o "Viva as Associações", "Feira do Cavalo", "Marchas Populares", "Fiacoba", para além da celebração de diversas datas ou momentos inseridos no panorama nacional, tais como a festa do "dia da criança", a "volta a Portugal em Bicicleta", o "carnaval da pequenada", "Comemorações do 25 de Abril", "Oliveira em Flor", "Férias Desportivas", "Municípios sem Fronteiras", "Dia Europeu sem Carros", entre outros.

Face ao exposto, não se verifica a necessidade de alteração da configuração territorial quanto a uma possível agregação de freguesias que envolvesse a de Oliveira do Bairro, visto não se perspectivar qualquer ganho sob ponto de vista administrativo e de gestão do território, em favor da harmonia social enraizada na população residente.

Ao contrário do que consta no ponto 3 do artigo 9.º da Lei n.º 22/2012 de 30 de Maio, é nosso entendimento que a possível agregação de freguesias trará perca de identidade cultural e histórica, bem como alterações aos hábitos, costumes e tradições enraizados e defendidos pelas populações e que a condição de território agregado ou agregador não se nos afigura como muito distinta, pois qualquer uma delas prevê a eliminação desta identidade tão preservada.

O facto de constar na presente lei, nomeadamente no ponto 4 do artigo 10.º da Lei n.º 22/2012 de 30 de Maio, a previsão de um aumento de 15% da verba atribuída pelo Fundo Financiamento das Freguesias aos territórios que voluntariamente constituirão as novas freguesias, não nos assegura que o previsível aumento de despesas operacionais e as que



JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Concelho de Oliveira do Bairro

CONTRIBUINTE Nº 506 970 388

res�rvar o decesso novas competências atribuídas pela referida Lei às Juntas de Freguesias, esteja assegurado de forma sustentável.

Ao não serem especificadas as novas competências e as correspondentes fontes de financiamento, não fica garantida a justa compensação em função da especificidade de cada território.

Considerações finais.

Face ao exposto, a tudo o que é e representa a Freguesia de Oliveira do Bairro, esta Assembleia de Freguesia manifesta-se contrária a qualquer alteração à sua configuração territorial e respectiva gestão administrativa.

No âmbito do previsto no ponto 4 do artigo 11.º da Lei 22/2012, vêm esta Assembleia de Freguesia informar que na qualidade de potencial agregador, não propõe qualquer agregação de freguesias adjacentes à de Oliveira do Bairro, e solicita que, ao abrigo do ponto 1 do mesmo artigo, a Assembleia Municipal tenha em consideração esta posição e delibere não se pronunciar sobre a reorganização administrativa do território das freguesias, nomeadamente no que respeita à Freguesia de Oliveira do Bairro.

Oliveira do Bairro, 20 de Junho de 2012



JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVEIRA DO BAIRRO
Concelho de Oliveira do Bairro

CONTRIBUINTE Nº 506 970 388

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Tomada de posição sobre a reorganização administrativa territorial autárquica.

A presente tomada de posição sobre a reorganização administrativa territorial autárquica foi discutida na Assembleia de Freguesia de Oliveira do Bairro do dia 20 de Junho de 2012, votada e aprovada por unanimidade dos membros da Assembleia de Freguesia presentes, a saber: Fernando Oliveira Henriques, Cristóvão Miguel Oliveira Baptista, Ana Maria Batista Soares, Maria João Roque Albuquerque Carvalho, Carlos Alberto de Oliveira Silva e Joaquim Alcino Jesus Ferreira, eleitos pelas listas do PSD; João de Oliveira Simões, Virgílio Jesus Nunes Cardoso, Ana Rita Ferreira Jesus, Licínio Silva Fontes, e José Augusto Ferreira Neves, eleitos pelas listas do CDS; Arnaldo da Silva Pinheiro eleito pela lista do PS.

Oliveira do Bairro, 22 de Junho de 2012

Fernando Oliveira Henriques



Oliveira do Bairro assembleia municipal

Município de Oliveira do Bairro
Praça do Município
3770 - 851 Oliveira do Bairro

T. 234 732 100
F. 234 732 112
E. cmolb@cm-olb.pt

Contrib. 501 128 840
www.cm-olb.pt

CERTIDÃO

MANUEL NUNES SIMÕES DOS SANTOS, Presidente da Assembleia Municipal de Oliveira do Bairro,
CERTIFICO:

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 10/10/2012

Da Ordem de Trabalhos da Assembleia Municipal consta:

4 - ORDEM DO DIA:

4.1 – Apreciação, discussão e votação da Proposta da Comissão Permanente de deliberação sobre a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, nos termos e para os efeitos do art.º 11.º da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio.

Deliberação: Assembleia Municipal, deliberou por **UNANIMIDADE**, aprovar a Proposta de deliberação apresentada pela Comissão Permanente, sobre a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, nos termos e para os efeitos do art.º 11.º da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio nos seguintes termos:

"I – DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Mediante a aprovação pela Assembleia da República da Lei n.º 22/2012, e sua publicação a 30 de Maio, entrou em vigor um novo quadro jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica que tem como objetivos anunciados:

- a) *A promoção da coesão territorial e do desenvolvimento local;*
- b) *O alargamento das atribuições e competências das freguesias e dos correspondentes recursos;*
- c) *O aprofundamento da capacidade de intervenção da Junta de Freguesia;*
- d) *A melhoria e desenvolvimento dos serviços públicos de proximidade prestados pelas freguesias às populações;*
- e) *A promoção de ganhos de escala, de eficiência e da massa crítica nas autarquias locais;*
- f) *A reestruturação, por agregação, de um número significativo de freguesias em todo o território nacional, com especial incidência nas áreas urbanas.*

Atentas as responsabilidades cometidas à Assembleia Municipal pelo n.º1 do art.11º da Lei n.º 22/2012 de 30 de Maio, entende este órgão apresentar à Assembleia da República, a sua posição relativamente à Reorganização Administrativa do Território das Freguesias do Município de Oliveira do Bairro.

II – DO TERRITÓRIO QUE SOMOS

O Município de Oliveira do Bairro, que no próximo ano de 2014 completará os 500 anos da entrega da Carta de Foral à sua sede de concelho, é composto por seis freguesias (Bustos, Mamarrosa, Oiã, Oliveira do Bairro, Palhaça e Troviscal), cada uma delas, possuidoras de uma dinâmica associativa e cultural muito relevante, com uma história e uma identidade profundamente enraizada na sua população, desempenhando um papel fundamental para a identidade individual e colectiva dos seus fregueses que o mesmo é dizer para o Concelho.



Oliveira do Bairro assembleia municipal

Município de Oliveira do Bairro
Praça do Município
3770 - 851 Oliveira do Bairro

T. 234 732 100
F. 234 732 112
E. cmolb@cm-olb.pt

Contrib. 501 128 840
www.cm-olb.pt

Importa deste modo considerar as especificidades e realidades de cada uma das nossas freguesias, conforme vem explanado nos Pareceres de cada uma das suas Assembleias de Freguesia, dos quais se extraem a caracterização histórica da freguesia, a caracterização actual e a importância da mesma nos serviços que presta à população, pareceres estes que se anexam e que fazem parte integrante do presente documento.

De notar que a criação da freguesia de Bustos (a mais recente, datada de 1920) resulta da separação da freguesia da Mamarrosa, num processo muito complicado e pontualmente violento, que teve a sua génesis em 1884 e que se prolongou por 36 anos.

Fazendo justiça às gentes que, com a sua força, sacrifício, tenacidade e altruísmo, têm feito deste concelho uma terra próspera, empreendedora e solidária, a Assembleia da República elevou ao estatuto de Vilas todas as sedes de freguesia do concelho (que ainda não o eram) em 26 de Agosto de 2003, assim como elevou a cidade a sede do concelho, Oliveira do Bairro. (Leis n.ºs 69, 79, 80, 81 e 82/2003);

III – DA REFORMA

O Município de Oliveira do Bairro reconhece a necessidade de uma reforma autárquica que assentando num conjunto de princípios, tais como a preservação da identidade histórica, cultural e social das comunidades locais, a participação das autarquias locais na concretização da reorganização administrativa dos respectivos territórios e a universalidade do esforço e flexibilidade no desenho de soluções concretas, tenha como fim a prestação de melhores serviços às populações e a melhoria da sua qualidade vida. Esse terá de ser, impreterivelmente, o fim de qualquer reforma e, por maioria de razão, o fim de qualquer reforma territorial.

Cremos, por isso, que uma reforma territorial autárquica, não se pode limitar à extinção/fusão de freguesias, mediante a aplicação de critérios matemáticos, mas pelo reforço das competências e dos meios das estruturas do Estado que estejam mais próximas das populações.

Efectivamente, apesar da bondade de objectivos, esta é uma lei incompleta, injusta e penalizadora, para o Concelho de Oliveira do Bairro, não se vislumbrando vantagens económicas ou de outra ordem com a implementação desta reorganização, nomeadamente nos seguintes aspectos:

- a) No n.º 1 do seu Artigo 10.º, lê-se que as Juntas de Freguesia passarão a ter um novo regime de atribuições e competências, remetendo, no entanto, para diplomas próprios futuros a definição dos mecanismos de implementação das preconizadas alterações de atribuições e competências, as quais poderão vir a permitir a promoção do desenvolvimento local, mediante a melhoria e desenvolvimento dos serviços públicos de proximidade prestados pelas Juntas de Freguesia. Diplomas esses que apenas surgirão depois de terminado o prazo para os órgãos autárquicos se pronunciarem.

Tais diplomas deveriam ser já do conhecimento público para que fosse possível perceber quais seriam as novas competências, bem como a sua aplicação e exequibilidade, tendo em atenção os recursos disponíveis.



Oliveira do Bairro assembleia municipal

Município de Oliveira do Bairro
Praça do Município
3770 - 851 Oliveira do Bairro

T. 234 732 100
F. 234 732 112
E. cmolb@cm-olb.pt

Contrib. 501 128 840
www.cm-olb.pt

- b) Relativamente ao n.º 4 do Artigo 10º, onde se refere que as Freguesias que se propuserem a esta agregação verão as suas receitas por transferência do Fundo de Financiamento das Freguesias aumentadas em 15% até ao final do mandato seguinte à agregação, importa sublinhar que não se sabe qual é a base de incidência. E ainda que esse reforço das correspondentes transferências financeiras do Estado, sejam calculadas com base na despesa histórica suportada pelo município, acabarão sem ter qualquer efetivo aumento das verbas transferidas para o conjunto do concelho.
- c) Aspeto tanto mais importante se se tem presente que esta reforma administrativa acarretará mais custos que proveitos para as Juntas de Freguesia, podendo mesmo afirmar-se, através de exemplos no terreno, que, em caso de agregação de quaisquer Freguesias do Concelho, tal alteração trará sempre um aumento dos custos operacionais, o que implicaria necessariamente uma diminuição da quantidade e da qualidade dos serviços que prestam à população.

A oposição à extinção de qualquer freguesia, tem, ainda, por base importantes pressupostos que assentam fundamentalmente no facto de, desde 1976, as Freguesias serem entidades dotadas de identidade e autonomia próprias, com competências e meios financeiros próprios e capacidade para organizarem os seus serviços; desempenharem um inegável papel de desenvolvimento das populações, sem se endividarem e sem terem contribuído para o agravamento do défice das contas públicas.

As freguesias sempre desempenharam em Portugal um papel de grande relevo. Ao prestarem às populações serviços público de proximidade tornaram-se, de há muito, uma referência incontornável do poder local.

Observada do lado das populações, principais prejudicadas com a sua aplicação, não fará qualquer sentido extinguirem-se freguesias com identidades, razões e valores próprios, formados ao longo de gerações, já que esta intenção de reorganização administrativa acabará por chocar com sentimentos, laços históricos e culturais das populações, sem quaisquer benefícios ou melhorias que se vislumbrem.

As consequências da reforma administrativa que a Assembleia da República impõe às freguesias traduzir-se-ão num acentuar das assimetrias, na perda de coesão territorial, desertificação nas pequenas localidades, redução drástica dos serviços públicos prestados às populações e uma limitação clara à sua participação democrática. Levará ainda a um empobrecimento democrático, traduzido na supressão do número de eleitos; à perda da representatividade política que hoje está assegurada pela proximidade entre eleitores e eleitos e pela partilha de um território, de uma identidade e de um sentido de lugar; a um atentado ao emprego pela não clarificação do que acontecerá aos serviços e aos funcionários que hoje prestam serviço nas Freguesias; a um enfraquecimento da afirmação, defesa e representação dos interesses das populações.

É nosso entendimento ainda que, com esta lei, serão colocadas em causa sobretudo as actividades, iniciativas e serviços supervenientes, as competências administrativas "habituais" desempenhados pelas Juntas de Freguesia, por via de um maior afastamento dos eleitos aos territórios, face ao aumento da sua dimensão territorial.



Oliveira do Bairro assembleia municipal

As pretensas soluções economicistas trazidas pela única e exclusiva redução do número de eleitos (e, no caso do Concelho de Oliveira do Bairro, sem qualquer peso significativo na estrutura de custos das nossas Juntas de Freguesia) ou seja daqueles que, na proximidade das populações, asseguram um número muito diversificado de serviços e com elevados níveis de qualidade, poderão irremediavelmente vir a tornar-se em custos acrescidos em resultado de ineficácia de funcionamento ou de diminuição do tipo e níveis de serviços prestados.

Com a introdução desta lei, e a subsequente redução do número daqueles que dedicam uma permanente atenção na defesa dos interesses dos seus concidadãos eleitores, estarão certamente em risco toda esta diversidade de serviços, apoios e iniciativas desenvolvidos nos dias de hoje no Concelho de Oliveira do Bairro.

Constata-se pois que, o disposto na Lei aplicado ao Concelho de Oliveira do Bairro, é extremamente prejudicial às próprias populações, bem como ao funcionamento global da economia local, não significando qualquer redução da despesa pública, justificação base dos seus principais objectivos e resultados a atingir.

De facto, com exceção das duas freguesias de maior dimensão (Oiã, e Oliveira do Bairro) onde os Presidentes de Junta de Freguesia exercem o mandato a tempo inteiro, em todas as outras quatro Juntas de Freguesia os mandatos de todos os membros de junta são exercidos em regime de não permanência.

IV – DO PROCESSO DE DISCUSSÃO E DECISÃO

No Município de Oliveira do Bairro a discussão foi alargada, destacando-se o importantíssimo papel desempenhado pelos diferentes órgãos autárquicos, que souberam, de forma ponderada e singular em estreita colaboração, ouvir as populações.

Durante este processo a Assembleia Municipal diligenciou, ao longo de muitos meses, no sentido de se documentar e de alargar a análise e a reflexão sobre esta temática a todas as estruturas do poder Autárquico, nomeadamente:

- *Com os Presidentes de Junta e Assembleia de Freguesia, Executivo Municipal, Mesa da Assembleia e Comissão Permanente da Assembleia Municipal, no dia 30 de Novembro de 2011, ainda na fase de discussão do "Documento Verde".*
- *Com todos os eleitos locais do Concelho de Oliveira do Bairro – Membros das Assembleias de Freguesia, das Juntas de Freguesia, da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, no dia 22 de Junho de 2012.*
- *Com o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal e os Presidentes das Assembleias de Freguesia, no dia 2 de Julho de 2012.*
- *Com a população do Concelho, em sessões de esclarecimento em todas as freguesias, nos dias:
 - 16 de Julho de 2012, na Mamarrosa;
 - 17 de Julho de 2012, em Oiã;
 - 18 de Julho de 2012, em Bustos;
 - 19 de Julho de 2012, no Troviscal;*



Oliveira do Bairro assembleia municipal

- 20 de Julho de 2012, na Palhaça;
- 21 de Julho de 2012, em Oliveira do Bairro.

- Em reunião da Assembleia Municipal Extraordinária, marcada exclusivamente para a discussão desta matéria, no dia 7 de Setembro de 2012;
- Em reuniões da Assembleia Municipal onde esta temática foi também abordada por diversas vezes nos períodos de Antes da Ordem do Dia ou em pontos propositadamente agendados para o efeito (02 de Dezembro de 2011, 10 de Fevereiro de 2012, 24 de Fevereiro de 2012 e 04 de Junho de 2012).
- Em reuniões da Comissão da Assembleia Municipal criada para o efeito, integrando a Mesa e dois membros de cada bancada, que reuniu 5 vezes, antes e depois da aprovação da Lei n.º 22/2012 de 30 de maio, e que fez um acompanhamento atento de todo o processo (05 de Julho de 2011, 10 de Outubro de 2011, 26 de Junho de 2012, 30 de Julho de 2012, 04 de Setembro de 2012 e 02 de Outubro de 2012).

Paralelamente, a Câmara Municipal promoveu uma sondagem que, de forma objetiva e clara, desse a conhecer a vontade popular... o resultado foi inequívoco no sentido de ser a Assembleia Municipal de Oliveira do Bairro a decidir sobre a Reorganização.

O parecer do executivo municipal, aprovado por unanimidade, e remetido a este órgão plasma a vontade inequívoca de que o Município de Oliveira do Bairro mantenha as actuais seis Freguesias, com cujas conclusões nos revemos.

As Assembleias de Freguesia defenderam, nos pareceres que enviaram à Assembleia Municipal (e que remetemos para apreciação da Assembleia da República), a manutenção das seis freguesias exactamente como estão actualmente, mostrando-se indisponíveis e contrárias a qualquer agregação das suas freguesias. As estruturas partidárias com representatividade na Assembleia Municipal defenderam publicamente a inviolabilidade das seis freguesias.

A população participou massivamente em todas as Sessões de Esclarecimento, manifestando, inequivocamente, uma profunda discordância com qualquer tipo de agregação das suas freguesias.

A população de concelhos limítrofes viu, por seu lado, nesta lei uma oportunidade histórica de fazer incluir os seus lugares no concelho de Oliveira, intenção que já vinham manifestando desde há muito.

As populações dos lugares de Quinta d'Além e Penedos (pertencentes à freguesia dos Covões, concelho de Cantanhede) apresentaram, para o efeito, em 29.03.2012, abaixo-assinados (que se anexam) manifestando a vontade de anexação dos referidos lugares à freguesia da Mamarrosa, onde têm o seu médico de família, onde os seus filhos e netos estudam, onde se integram a nível associativo, onde vão à igreja, ao supermercado, aos correios... onde, enfim, exercem a sua cidadania.

Perante esta manifestação de vontade e com vista ao encontro de uma solução que melhor defendesse os interesses das populações, a Assembleia Municipal contactou os órgãos autárquicos envolvidos, não tendo merecido ainda qualquer resposta.



Oliveira do Bairro assembleia municipal

V – DO QUE CONCLUIMOS

Ainda que reconheçamos a necessidade de uma reforma autárquica que tenha como fim a prestação de melhores serviços às populações e a melhoria da sua qualidade vida, reforçamos que a lei, tal como está desenhada, é uma lei incompleta, injusta e penalizadora, para o Concelho de Oliveira do Bairro, não se vislumbrando vantagens económicas ou de outra ordem com a implementação desta reorganização.

Nestes termos e com os fundamentos expostos, a Assembleia Municipal de Oliveira do Bairro, reunida em Sessão Extraordinária no dia 10 de Outubro de 2012, delibera que:

- i. No quadro das atuais competências e recursos colocados à disposição das Juntas de Freguesia, sem uma verdadeira preservação da identidade histórica, cultural e social das comunidades locais; sem a discussão prévia, nas autarquias locais, da conceção de uma reorganização administrativa dos respetivos territórios e do reforço das suas competências assim como dos recursos colocados à sua disposição; sem uma real universalidade do esforço e flexibilidade no desenho de soluções concretas, não se justifica qualquer alteração aos limites geográficos das freguesias do Concelho de Oliveira do Bairro.
- ii. Delibera ainda, pela manutenção das atuais seis freguesias que integram o território do Concelho de Oliveira do Bairro, com a denominação, limites territoriais e sedes que vigoram à data de aprovação da presente proposta, esperando que a Assembleia da República se reveja nesta exposição.
- iii. Remeter a presente deliberação à Assembleia da República, nos termos do art.º 12.º da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, acompanhada do parecer da Câmara Municipal, pareceres das Assembleias de Freguesia de Bustos, Mamarrosa, Oiã, Oliveira do Bairro, Palhaça e Troviscal, excertos de atas da Comissão Permanente e das sessões da Assembleia Municipal onde o assunto foi debatido, abaixo assinados, sondagem à população, material de divulgação e revista de imprensa."

Mais CERTIFICO que a presente deliberação foi Aprovada em Minuta por UNANIMIDADE dos Membros da Assembleia Municipal presentes.

E por ser verdade, mandei passar e ASSINO a presente certidão, que vai autenticada com o selo branco.

Assembleia Municipal de Oliveira do Bairro, 11 de outubro de 2012.

O Presidente da Assembleia Municipal

Manuel Nunes Simões dos Santos, Dr.



Oliveira do Bairro assembleia municipal

Considerando:

A recente entrada em vigor da Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio, consagrada ao regime jurídico da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica;

A constatação clara da sua desadequação e diminuto contributo para com os seus mais amplos objectivos, nomeadamente:

- a) A promoção da coesão territorial e do desenvolvimento local;
- b) O alargamento das atribuições e competências das freguesias e dos correspondentes recursos;
- c) O aprofundamento da capacidade de intervenção da junta de freguesia;
- d) A melhoria e desenvolvimento dos serviços públicos de proximidade prestados pelas freguesias às populações;
- e) A promoção de ganhos de escala, de eficiência e da massa crítica nas autarquias locais;

Que qualquer modelo de reorganização administrativa deve ser precedido ou acompanhado de legislação reguladora das competências próprias e atribuições das freguesias e dos respectivos meios financeiros, facto que não acontece com o que nos é proposto. E ainda mais importante, que toda e qualquer reforma administrativa deve auscultar as populações, ser protagonizada pelos autarcas e vincular os seus pareceres e sugestões.

Que nenhum dos partidos políticos que se apresentaram a eleições nas últimas legislativas, defenderam nos seus programas a extinção ou fusão de freguesias” e, face a tal, sublinham que “é indispensável que qualquer alteração ao atual mapa autárquico tenha a concordância dos municípios respectivos”.

No címulo, considerando que o Art.º 21 da Constituição da República Portuguesa: “Direito de resistência” – “Todos têm o direito de resistir a qualquer ordem que ofenda os seus direitos, liberdades e garantias e de repelir pela força qualquer agressão, quando não seja possível recorrer à autoridade pública”.

Temos a honra de apresentar a Proposta em anexo para discussão e eventuais melhorias à Mesa e distintos colegas, Membros da Assembleia Municipal de Oliveira do Bairro, tendo sido tido em conta o Parecer apresentado pela Câmara Municipal.

Oliveira do Bairro, 2 de Outubro de 2012

Os Membros da Assembleia Municipal de Oliveira do Bairro

André Chambel

Nuno Barata

Armando Nolasco Pinto



Oliveira do Bairro assembleia municipal

Município de Oliveira do Bairro
Praça do Município
3770 - 851 Oliveira do Bairro

T. 234 732 100
F. 234 732 112
E. cmolb@cm-olb.pt

Contrib. 501 128 840
www.cm-olb.pt

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

(conforme o Art.11.º da Lei 22/2012 de 30 de Maio)

I – DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Mediante a aprovação pela Assembleia da República da Lei n.º 22/2012, e sua publicação a 30 de Maio, entrou em vigor um novo quadro jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica que tem como objetivos anunciados:

- a) A promoção da coesão territorial e do desenvolvimento local;
- b) O alargamento das atribuições e competências das freguesias e dos correspondentes recursos;
- c) O aprofundamento da capacidade de intervenção da Junta de Freguesia;
- d) A melhoria e desenvolvimento dos serviços públicos de proximidade prestados pelas freguesias às populações;
- e) A promoção de ganhos de escala, de eficiência e da massa crítica nas autarquias locais;
- f) A reestruturação, por agregação, de um número significativo de freguesias em todo o território nacional, com especial incidência nas áreas urbanas.

Atentas as responsabilidades cometidas à Assembleia Municipal pelo n.º1 do art.11º da Lei n.º 22/2012 de 30 de Maio, entende este órgão apresentar à Assembleia da República, a sua posição relativamente à Reorganização Administrativa do Território das Freguesias do Município de Oliveira do Bairro.

II – DO TERRITÓRIO QUE SOMOS

O Município de Oliveira do Bairro, que no próximo ano de 2014 completará os **500 anos da entrega da Carta de Foral** à sua sede de concelho, é composto por seis freguesias (Bustos, Mamarrosa, Oiã, Oliveira do Bairro, Palhaça e Troviscal), cada uma delas, possuidoras de uma dinâmica associativa e cultural muito relevante, com uma história e uma identidade profundamente enraizada na sua população, desempenhando um papel fundamental para a identidade individual e colectiva dos seus fregueses que o mesmo é dizer para o Concelho.

Importa deste modo considerar as especificidades e realidades de cada uma das nossas freguesias, conforme vem explanado nos Pareceres de cada uma das suas Assembleias de Freguesia, dos quais se extraem a caracterização histórica da freguesia, a caracterização actual e a importância da mesma nos serviços que presta à população, pareceres estes que se anexam e que fazem parte integrante do presente documento.

De notar que a criação da freguesia de Bustos (a mais recente, datada de 1920) resulta da separação da freguesia da Mamarrosa, num processo muito complicado e pontualmente violento, que teve a sua génesis em 1884 e que se prolongou por 36 anos.



Oliveira do Bairro assembleia municipal

Fazendo justiça às gentes que, com a sua força, sacrifício, tenacidade e altruísmo, têm feito deste concelho uma terra próspera, empreendedora e solidária, a Assembleia da República elevou ao estatuto de Vilas todas as sedes de freguesia do concelho (que ainda não o eram) em 26 de Agosto de 2003, assim como elevou a cidade a sede do concelho, Oliveira do Bairro. (Leis n.ºs 69, 79, 80, 81 e 82/2003);

III – DA REFORMA

O Município de Oliveira do Bairro reconhece a necessidade de uma reforma autárquica que assentando num conjunto de princípios, tais como a preservação da identidade histórica, cultural e social das comunidades locais, a participação das autarquias locais na concretização da reorganização administrativa dos respectivos territórios e a universalidade do esforço e flexibilidade no desenho de soluções concretas, tenha como fim a prestação de melhores serviços às populações e a melhoria da sua qualidade vida. Esse terá de ser, impreterivelmente, o fim de qualquer reforma e, por maioria de razão, o fim de qualquer reforma territorial.

Cremos, por isso, que uma reforma territorial autárquica, não se pode limitar à extinção/fusão de freguesias, mediante a aplicação de critérios matemáticos, mas pelo reforço das competências e dos meios das estruturas do Estado que estejam mais próximas das populações.

Efectivamente, apesar da bondade de objectivos, esta é uma lei incompleta, injusta e penalizadora, para o Concelho de Oliveira do Bairro, não se vislumbrando vantagens económicas ou de outra ordem com a implementação desta reorganização, nomeadamente nos seguintes aspectos:

- No n.º 1 do seu Artigo 10.º, lê-se que as Juntas de Freguesia passarão a ter um novo regime de atribuições e competências, remetendo, no entanto, para diplomas próprios futuros a definição dos mecanismos de implementação das preconizadas alterações de atribuições e competências, as quais poderão vir a permitir a promoção do desenvolvimento local, mediante a melhoria e desenvolvimento dos serviços públicos de proximidade prestados pelas Juntas de Freguesia. Diplomas esses que apenas surgirão depois de terminado o prazo para os órgãos autárquicos se pronunciarem.

Tais diplomas deveriam ser já do conhecimento público para que fosse possível perceber quais seriam as novas competências, bem como a sua aplicação e exequibilidade, tendo em atenção os recursos disponíveis.

- Relativamente ao n.º 4 do Artigo 10º, onde se refere que as Freguesias que se propuserem a esta agregação verão as suas receitas por transferência do Fundo de Financiamento das Freguesias aumentadas em 15% até ao final do mandato seguinte à agregação, importa sublinhar que não se sabe qual é a base de incidência. E ainda que esse reforço das correspondentes transferências financeiras do Estado, sejam calculadas com base na despesa histórica suportada pelo município, acabarão sem ter qualquer efetivo aumento das verbas transferidas para o conjunto do concelho.
- Aspeto tanto mais importante se se tem presente que esta reforma administrativa acarretará mais custos que proveitos para as Juntas de Freguesia, podendo mesmo afirmar-se, através de exemplos no terreno, que, em caso de agregação de quaisquer Freguesias do Concelho, tal alteração trará



Oliveira do Bairro assembleia municipal

sempre um aumento dos custos operacionais, o que implicaria necessariamente uma diminuição da quantidade e da qualidade dos serviços que prestam à população.

A oposição à extinção de qualquer freguesia, tem, ainda, por base importantes pressupostos que assentam fundamentalmente no facto de, desde 1976, as Freguesias serem entidades dotadas de identidade e autonomia próprias, com competências e meios financeiros próprios e capacidade para organizarem os seus serviços; desempenharem um inegável papel de desenvolvimento das populações, sem se endividarem e sem terem contribuído para o agravamento do défice das contas públicas.

As freguesias sempre desempenharam em Portugal um papel de grande relevo. Ao prestarem às populações serviços público de proximidade tornaram-se, de há muito, uma referência incontornável do poder local.

Observada do lado das populações, principais prejudicadas com a sua aplicação, não fará qualquer sentido extinguirem-se freguesias com identidades, razões e valores próprios, formados ao longo de gerações, já que esta intenção de reorganização administrativa acabará por chocar com sentimentos, laços históricos e culturais das populações, sem quaisquer benefícios ou melhorias que se vislumbrem.

As consequências da reforma administrativa que a Assembleia da República impõe às freguesias traduzir-se-ão num acentuar das assimetrias, na perda de coesão territorial, desertificação nas pequenas localidades, redução drástica dos serviços públicos prestados às populações e uma limitação clara à sua participação democrática. Levará ainda a um empobrecimento democrático, traduzido na supressão do número de eleitos; à perda da representatividade política que hoje está assegurada pela proximidade entre eleitores e eleitos e pela partilha de um território, de uma identidade e de um sentido de lugar; a um atentado ao emprego pela não clarificação do que acontecerá aos serviços e aos funcionários que hoje prestam serviço nas Freguesias; a um enfraquecimento da afirmação, defesa e representação dos interesses das populações.

É nosso entendimento ainda que, com esta lei, serão colocadas em causa sobretudo as actividades, iniciativas e serviços supervenientes, as competências administrativas "habituais" desempenhados pelas Juntas de Freguesia, por via de um maior afastamento dos eleitos aos territórios, face ao aumento da sua dimensão territorial.

As pretensas soluções economicistas trazidas pela única e exclusiva redução do número de eleitos (e, no caso do Concelho de Oliveira do Bairro, sem qualquer peso significativo na estrutura de custos das nossas Juntas de Freguesia) ou seja daqueles que, na proximidade das populações, asseguram um número muito diversificado de serviços e com elevados níveis de qualidade, poderão irremediavelmente vir a tornar-se em custos acrescidos em resultado de ineficácia de funcionamento ou de diminuição do tipo e níveis de serviços prestados.

Com a introdução desta lei, e a subsequente redução do número daqueles que dedicam uma permanente atenção na defesa dos interesses dos seus concidadãos eleitores, estarão certamente em



Oliveira do Bairro assembleia municipal

risco toda esta diversidade de serviços, apoios e iniciativas desenvolvidos nos dias de hoje no Concelho de Oliveira do Bairro.

Constata-se pois que, o disposto na Lei aplicado ao Concelho de Oliveira do Bairro, é extremamente prejudicial às próprias populações, bem como ao funcionamento global da economia local, não significando qualquer redução da despesa pública, justificação base dos seus principais objectivos e resultados a atingir.

De facto, com exceção das duas freguesias de maior dimensão (Oiã, e Oliveira do Bairro) onde os Presidentes de Junta de Freguesia exercem o mandato a tempo inteiro, em todas as outras quatro Juntas de Freguesia os mandatos de todos os membros de junta são exercidos em regime de não permanência.

IV – DO PROCESSO DE DISCUSSÃO E DECISÃO

No Município de Oliveira do Bairro a discussão foi alargada, destacando-se o importantíssimo papel desempenhado pelos diferentes órgãos autárquicos, que souberam, de forma ponderada e singular em estreita colaboração, ouvir as populações.

Durante este processo a Assembleia Municipal diligenciou, ao longo de muitos meses, no sentido de se documentar e de alargar a análise e a reflexão sobre esta temática a todas as estruturas do poder Autárquico, nomeadamente:

- Com os Presidentes de Junta e Assembleia de Freguesia, Executivo Municipal, Mesa da Assembleia e Comissão Permanente da Assembleia Municipal, no dia 30 de Novembro de 2011, ainda na fase de discussão do “Documento Verde”.
- Com todos os eleitos locais do Concelho de Oliveira do Bairro – Membros das Assembleias de Freguesia, das Juntas de Freguesia, da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, no dia 22 de Junho de 2012.
- Com o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal e os Presidentes das Assembleias de Freguesia, no dia 2 de Julho de 2012.
- Com a população do Concelho, em sessões de esclarecimento em todas as freguesias, nos dias:
 - 16 de Julho de 2012, na Mamarrosa;
 - 17 de Julho de 2012, em Oiã;
 - 18 de Julho de 2012, em Bustos;
 - 19 de Julho de 2012, no Troviscal;
 - 20 de Julho de 2012, na Palhaça;
 - 21 de Julho de 2012, em Oliveira do Bairro.
- Em reunião da Assembleia Municipal Extraordinária, marcada exclusivamente para a discussão desta matéria, no dia 7 de Setembro de 2012;



Oliveira do Bairro assembleia municipal

- Em reuniões da Assembleia Municipal onde esta temática foi também abordada por diversas vezes nos períodos de Antes da Ordem do Dia ou em pontos propositadamente agendados para o efeito (02 de Dezembro de 2011, 10 de Fevereiro de 2012, 24 de Fevereiro de 2012 e 04 de Junho de 2012).
- Em reuniões da Comissão da Assembleia Municipal criada para o efeito, integrando a Mesa e dois membros de cada bancada, que reuniu 5 vezes, antes e depois da aprovação da Lei nº 22/2012 de 30 de maio, e que fez um acompanhamento atento de todo o processo (05 de Julho de 2011, 10 de Outubro de 2011, 26 de Junho de 2012, 30 de Julho de 2012, 04 de Setembro de 2012 e 02 de Outubro de 2012).

Paralelamente, a Câmara Municipal promoveu uma sondagem que, de forma objetiva e clara, desse a conhecer a vontade popular... o resultado foi inequívoco no sentido de ser a Assembleia Municipal de Oliveira do Bairro a decidir sobre a Reorganização.

O parecer do executivo municipal, aprovado por unanimidade, e remetido a este órgão plasma a vontade inequívoca de que o Município de Oliveira do Bairro mantenha as actuais seis Freguesias, com cujas conclusões nos revemos.

As Assembleias de Freguesia defenderam, nos pareceres que enviaram à Assembleia Municipal (e que remetemos para apreciação da Assembleia da República), a manutenção das seis freguesias exactamente como estão actualmente, mostrando-se indisponíveis e contrárias a qualquer agregação das suas freguesias.

As estruturas partidárias com representatividade na Assembleia Municipal defenderam publicamente a inviolabilidade das seis freguesias.

A população participou massivamente em todas as Sessões de Esclarecimento, manifestando, inequivocamente, uma profunda discordância com qualquer tipo de agregação das suas freguesias.

A população de concelhos limítrofes viu, por seu lado, nesta lei uma oportunidade histórica de fazer incluir os seus lugares no concelho de Oliveira, intenção que já vinham manifestando desde há muito.

As populações dos lugares de Quinta d'Além e Penedos (pertencentes à freguesia dos Covões, concelho de Cantanhede) apresentaram, para o efeito, em 29.03.2012, abaixo-assinados (que se anexam) manifestando a vontade de anexação dos referidos lugares à freguesia da Mamarrosa, onde têm o seu médico de família, onde os seus filhos e netos estudam, onde se integram a nível associativo, onde vão à igreja, ao supermercado, aos correios... onde, enfim, exercem a sua cidadania.

Perante esta manifestação de vontade e com vista ao encontro de uma solução que melhor defendesse os interesses das populações, a Assembleia Municipal contactou os órgãos autárquicos envolvidos, não tendo merecido ainda qualquer resposta.



Oliveira do Bairro assembleia municipal

V – DO QUE CONCLUIMOS

Ainda que reconheçamos a necessidade de uma reforma autárquica que tenha como fim a prestação de melhores serviços às populações e a melhoria da sua qualidade vida, reforçamos que a lei, tal como está desenhada, é uma lei incompleta, injusta e penalizadora, para o Concelho de Oliveira do Bairro, não se vislumbrando vantagens económicas ou de outra ordem com a implementação desta reorganização.

Nestes termos e com os fundamentos expostos, a Assembleia Municipal de Oliveira do Bairro, reunida em Sessão Extraordinária no dia 10 de Outubro de 2012, delibera que:

- i. No quadro das actuais competências e recursos colocados à disposição das Juntas de Freguesia, sem uma **verdadeira preservação da identidade histórica, cultural e social das comunidades locais**; sem a discussão prévia, nas autarquias locais, da concepção de uma reorganização administrativa dos respectivos territórios e do **reforço das suas competências** assim como dos **recursos colocados à sua disposição**; sem uma **real universalidade do esforço e flexibilidade** no desenho de soluções concretas, **não se justifica** qualquer alteração aos limites geográficos das freguesias do Concelho de Oliveira do Bairro.

- ii. Delibera ainda, **pela manutenção das actuais seis freguesias que integram o território do Concelho de Oliveira do Bairro**, com a denominação, limites territoriais e sedes que vigoram à data de aprovação da presente proposta, esperando que a Assembleia da República se reveja nesta exposição.

PONTO 2 -- PROPOSTA APRESENTADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA – REGIME JURÍDICO DA REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA – LEI N.º 22/2012, DE 30 DE MAIO – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE PARECER A ENVIAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO.....

Interveio neste ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto e os Vereadores Jorge Mendonça e Manuel Borras.

DELIBERAÇÃO: Analisada e debatida a Proposta apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, o seguinte:

1.º - Emitir, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do art.º 11.º da Lei n.º 22/2012 de 30 de maio, o seguinte parecer: "«*Regime Jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica - Lei n.º 22/2012, de 30 de maio*».....

Parecer a enviar pela Câmara Municipal à Assembleia Municipal de Oliveira do Bairro......

A) *Do Enquadramento legal*.....

A Lei nº 22/2012, de 30 de Maio (LRATA), que aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica, estabelece os objetivos, os princípios e os parâmetros dessa reorganização, enquadrando os termos da participação das autarquias locais na concretização deste processo. (Cfr. art.1º/1);.....

Assim, atentas as responsabilidades cometidas à câmara municipal pelo art.11º/2 da LRATA, entende este órgão apresentar à Assembleia Municipal de Oliveira do Bairro o presente parecer, que encerra a posição da câmara municipal relativamente à reorganização administrativa do território das freguesias do Município de Oliveira do Bairro......

A LRATA consagra a obrigatoriedade da reorganização administrativa do território das freguesias, patenteando como normas programáticas as que se encontram consubstanciadas nos objetivos que a reforma visa prosseguir (cfr. art. 2º da LRATA) e nos princípios a atender (cfr. art. 3º da LRATA), fixando, ainda, as orientações estratégicas a considerar pelas entidades que emitam pronúncia ou parecer sobre a reorganização administrativa (cfr. art. 8º da LRATA).

Constituem objetivos da reforma: a promoção da coesão territorial e do desenvolvimento local; o alargamento das atribuições e competências das freguesias bem como dos correspondentes recursos; o aprofundamento da capacidade de intervenção da junta de freguesia; a melhoria e desenvolvimento dos serviços públicos de proximidade prestados pelas freguesias às populações; a promoção de ganhos de escala, de eficiência e da massa crítica nas autarquias locais e, finalmente, a reestruturação, por agregação, de um número significativo de freguesias em todo o território nacional......

Determinam-se, por seu turno, como princípios de referência: a preservação da identidade histórica, cultural e social das comunidades locais; a participação das autarquias locais na concretização da reorganização administrativa dos respetivos territórios; a universalidade do esforço e flexibilidade no desenho de soluções concretas; a obrigatoriedade da reorganização administrativa; o estímulo à reorganização administrativa e o equilíbrio e adequação

demográfica das freguesias.....

B) Da reorganização administrativa territorial autárquica em Oliveira do Bairro.....

Do Anexo I da LRATA, resulta que o Município de Oliveira do Bairro está classificado como de nível 3, ou seja, com uma densidade populacional entre 100 e 1000 habitantes por Km² e com população inferior a 25 000 habitantes.....

Da leitura cruzada do nível de enquadramento do Município de Oliveira do Bairro (nível 3) com os parâmetros mínimos de agregação resulta para o Município a redução mínima de duas freguesias.....

As freguesias são, por natureza, as entidades democraticamente eleitas que mais perto dos cidadãos desenvolvem a sua atividade, constituindo, nessa medida, um valioso e imprescindível suporte de coesão territorial, contribuindo, significativamente, para o bem-estar das populações.....

A Câmara Municipal de Oliveira do Bairro tem vindo, ao longo dos últimos mandatos, a aprofundar o regime de cooperação com as freguesias, através do reconhecimento do seu papel na melhoria das condições de vida das populações.....

São disso exemplo os Protocolos de delegação de competências, que não só conferem às Juntas de Freguesia a possibilidade de intervenção efetiva no plano político da gestão das prioridades, como as dota dos meios financeiros adequados à promoção da coesão territorial, cultural e socioeconómica. Meios que, realce-se, a câmara tem vindo a aumentar nos últimos anos, facto que nos orgulha.....

Essa convicção no "serviço de proximidade" levou-nos a defender, projetar e construir escolas de excelência em cada uma das nossas freguesias, garantindo que nada falte a quem opta por residir em qualquer uma das 6 freguesias do nosso concelho.....

Pela mesma razão apoiamos inequivocamente as IPSS's na constituição das suas valências sociais de resposta a idosos, jovens e crianças – garantindo 15% do investimento elegível e apoiando a elaboração do projeto, do concurso e a execução da obra.....

O vínculo de confiança que nos une à população exige que façam-no: nossa a voz dos que nos elegeram.....

A Assembleia Municipal, as Assembleias e Juntas de Freguesia, a Câmara Municipal e o Jornal Local – numa sintonia de propósitos singular – promoveram sessões de esclarecimento, reuniões abertas, elaboração e divulgação de documentos com o fito único de bem e cabalmente esclarecer cada um dos nossos municípios e assim habilitá-lo a pronunciar-se sobre este assunto.....

Nessa sequência, por proposta do Presidente da Câmara, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, promover uma sondagem que, de forma objetiva e clara, desse a conhecer a vontade popular.....

De acordo com a Lei Nº 22/2012, de 30 de Maio, o Município de Oliveira do Bairro terá de agregar, no mínimo, 2 freguesias.....

Entende que esta agregação deve ser decidida pela:.....

Assembleia Municipal de Oliveira do Bairro?.....

Assembleia da República?.....

NS/NR».....

O resultado da sondagem foi inequívoco......

Resultado Global:.....

		<i>Global</i>
<i>Assembleia Municipal de Oliveira do Bairro</i>		71,9%
<i>Assembleia da República</i>		11,8%
<i>NS/NR</i>		16,3%
<i>Total</i>		100,0%

Desdobramento por freguesias......

	Mamarrosa	Oiã	Bustos	Troviscal	Palhaça	Oliveira do Bairro
<i>Assembleia Municipal de Oliveira do Bairro</i>	58,4%	77,0%	62,7%	68,3%	72,1%	77,1%
<i>Assembleia da República</i>	19,5%	9,9%	17,3%	16,8%	9,9%	7,1%
<i>NS/NR</i>	22,1%	13,1%	20,0%	14,9%	18,0%	15,8%
<i>Total</i>	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Uns viram nesta lei uma oportunidade histórica de fazer incluir no concelho territórios de outros concelhos vizinhos que há muito vêm manifestando intenção disso;.....

Outros viram nesta lei um ataque feroz e despudorado ao poder local em Portugal defendendo que a Lei deve ser pura e simplesmente ignorada;.....

Outros, ainda, apontavam desenhos concelhios diferentes dos atuais para melhor garantir a coesão territorial e o desenvolvimento local;.....

Muitos outros não sabiam o que pensar sobre a reforma em causa......

Mas a verdade é que o resultado de todas as sessões de esclarecimento, todas sem exceção, foi no sentido de manter a configuração atual das freguesias e, por conseguinte, do concelho de Oliveira do Bairro......

Respeitando, como respeitamos, a vontade claramente expressa pelos oliveirenses, mamarrosenses, bustuenses, troviscalenses, oianenses e palhacenses na sondagem promovida pela câmara municipal;.....

Sabendo, como sabemos, que estamos obrigados a cumprir esta, e qualquer outra, Lei da República;.....

Somos de parecer que os limites administrativos territoriais do concelho de Oliveira do Bairro

se devem manter tal qual hoje os conhecemos, fazendo justiça às gentes que, com a sua força, sacrifício, tenacidade e altruísmo, têm feito deste concelho uma terra próspera, empreendedora e solidária.»"

2.º - Remeter o sobredito parecer à Assembleia Municipal, nos termos legais.

Pelo Vereador Jorge Mendonça foi apresentada uma declaração de voto que fica apensa a esta Ata, dela fazendo parte integrante nos termos legais.....

PRESENTE EM REUNI
DE _____ / _____ / _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA



Oliveira do Bairro câmara municipal

*Agendada
Reunião
da
Câmara.
24/09/12*

Proposta

Assunto: Regime Jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica – Lei n.º 22/2012, de 30 de maio – Proposta de aprovação de parecer a enviar à Assembleia Municipal de Oliveira do Bairro

De: Presidente da Câmara de Oliveira do Bairro

Data: 21.09.2012

1. Da Exposição dos Motivos

Contam-se em Outubro 7 anos sobre o momento em que fui eleito para gerir os destinos do concelho de Oliveira do Bairro.

Sabia então, como sei hoje, que as pessoas do meu concelho confiaram em mim para tomar decisões importantes: estratégicas umas, pontuais outras, difíceis muitas, ponderadas todas.

Ponderei, pois, demorada e profundamente, sobre que posição tomar nesta matéria da reorganização administrativa territorial autárquica, que a Lei 22/2012, de 30 de maio consagra.

No entanto, dúvidas não tenho de que a decisão há-de refletir a vontade e o sentimento dos cidadãos do concelho de Oliveira do Bairro.

Qualquer decisão, para ser livre e consciente, tem de ser informada.

No Município de Oliveira do Bairro a discussão foi alargada, destacando-se o importantíssimo papel desempenhado pelos diferentes órgãos autárquicos, que souberam, de forma ponderada e singular, ouvir as populações.

Promovemos, nesse âmbito e em paralelo, uma sondagem que nos permitisse trilhar um caminho... o resultado foi inequívoco: a decisão deve caber Assembleia Municipal.



Oliveira do Bairro câmara municipal

Sendo certo que o resultado de todas as sessões de esclarecimento, todas sem exceção, foi no sentido de manter a configuração atual das freguesias e, por conseguinte, do concelho de Oliveira do Bairro.

2. Da Proposta

Aqui chegados, a Lei 22/2012, a que devo obediência – “*dura lex, sed lex*” (a lei é dura, mas é lei) – impõe que a câmara municipal elabore proposta ou parecer e submeter à Assembleia Municipal, para que esta – único órgão do concelho com competência para tal – delibere definitivamente sobre a reorganização administrativa territorial autárquica em Oliveira do Bairro.

Assim, proponho que a Câmara Municipal aprove, nos termos e para os efeitos do art. art.11º/2 da Lei 22/2012, de 30 de maio, o parecer que infra se expõe, o qual após deliberação da Câmara Municipal deverá ser remetido para a Assembleia Municipal para a competente apreciação e posterior deliberação nos termos do diploma em apreço.

«Regime Jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica

Lei n.º 22/2012, de 30 de maio

Parecer a enviar pela Câmara Municipal à Assembleia Municipal de Oliveira do Bairro

A) Do Enquadramento legal

À Lei nº 22/2012, de 30 de Maio (LRATA), que aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica, estabelece os objetivos, os princípios e os parâmetros dessa reorganização, enquadrando os termos da participação das autarquias locais na concretização deste processo. (Cfr. art.1º/1);



Oliveira do Bairro câmara municipal

Assim, atentas as responsabilidades cometidas à câmara municipal pelo art.11º/2 da LRATA, entende este órgão apresentar à Assembleia Municipal de Oliveira do Bairro o presente parecer, que encerra a posição da câmara municipal relativamente à reorganização administrativa do território das freguesias do Município de Oliveira do Bairro.

A LRATA consagra a obrigatoriedade da reorganização administrativa do território das freguesias, patenteando como normas programáticas as que se encontram consubstanciadas nos objetivos que a reforma visa prosseguir (cfr. art. 2º da LRATA) e nos princípios a atender (cfr. art. 3º da LRATA), fixando, ainda, as orientações estratégicas a considerar pelas entidades que emitam pronúncia ou parecer sobre a reorganização administrativa (cfr. art. 8º da LRATA).

Constituem objetivos da reforma: a promoção da coesão territorial e do desenvolvimento local; o alargamento das atribuições e competências das freguesias bem como dos correspondentes recursos; o aprofundamento da capacidade de intervenção da junta de freguesia; a melhoria e desenvolvimento dos serviços públicos de proximidade prestados pelas freguesias às populações; a promoção de ganhos de escala, de eficiência e da massa crítica nas autarquias locais e, finalmente, a reestruturação, por agregação, de um número significativo de freguesias em todo o território nacional.

Determinam-se, por seu turno, como princípios de referência: a preservação da identidade histórica, cultural e social das comunidades locais; a participação das autarquias locais na concretização da reorganização administrativa dos respetivos territórios; a universalidade do esforço e flexibilidade no desenho de soluções concretas; a obrigatoriedade da reorganização administrativa; o estímulo à reorganização administrativa e o equilíbrio e adequação demográfica das freguesias.

B) Da reorganização administrativa territorial autárquica em Oliveira do Bairro



Oliveira do Bairro câmara municipal

Do Anexo I da LRATA, resulta que o Município de Oliveira do Bairro está classificado como de nível 3, ou seja, com uma densidade populacional entre 100 e 1000 habitantes por Km2 e com população inferior a 25 000 habitantes.

Da leitura cruzada do nível de enquadramento do Município de Oliveira do Bairro (nível 3) com os parâmetros mínimos de agregação resulta para o Município a redução mínima de duas freguesias.

As freguesias são, por natureza, as entidades democraticamente eleitas que mais perto dos cidadãos desenvolvem a sua atividade, constituindo, nessa medida, um valioso e imprescindível suporte de coesão territorial, contribuindo, significativamente, para o bem-estar das populações.

A Câmara Municipal de Oliveira do Bairro tem vindo, ao longo dos últimos mandatos, a aprofundar o regime de cooperação com as freguesias, através do reconhecimento do seu papel na melhoria das condições de vida das populações.

São aíssimo exemplo os Protocolos de delegação de competências, que não só conferem às Juntas de Freguesia a possibilidade de intervenção efetiva no piano político da gestão das prioridades, como as dota dos meios financeiros adequados à promoção da coesão territorial, cultural e socioeconómica. Meios que, realce-se, a câmara tem vindo a aumentar nos últimos anos, facto que nos orgulha.

Essa convicção no “serviço de proximidade” levou-nos a defender, projectar e construir escolas de excelência em cada uma das nossas freguesias, garantindo que nada falte a quem opta por residir em qualquer uma das 6 freguesias do nosso concelho.

Pela mesma razão apoiamos inequivocamente as IPSS's na construção das suas valências sociais de resposta a idosos, jovens e crianças – garantindo 15% do investimento elegível e apoiando a elaboração do projeto, do concurso e a execução da obra.

O vínculo de confiança que nos une à população exige que façamos nossa a voz dos que nos elegeram.



Oliveira do Bairro câmara municipal

A Assembleia Municipal, as Assembleias e Juntas de Freguesia, a Câmara Municipal e o Jornal Local – numa sintonia de propósitos singular – promoveram sessões de esclarecimento, reuniões abertas, elaboração e divulgação de documentos com o fito único de bem e cabalmente esclarecer cada um dos nossos municípios e assim habilitá-lo a pronunciar-se sobre este assunto.

Nessa sequência, por proposta do Presidente da Câmara, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, promover uma sondagem que, de forma objetiva e clara, desse a conhecer a vontade popular:

«De acordo com a Lei Nº 22/2012, de 30 de Maio, o Município de Oliveira do Bairro terá de agregar, no mínimo, 2 freguesias.

Entende que esta agregação deve ser decidida pela:

Assembleia Municipal de Oliveira do Bairro?

Assembleia da República?

NS/NR».

O resultado da sondagem foi inequívoco.

Resultado Global:

	Global
Assembleia Municipal de Oliveira do Bairro	71,9%
Assembleia da República	11,8%
NS/NR	16,3%
Total	100,0%



Oliveira do Bairro câmara municipal

Desdobramento por freguesias.

	Mamarrosa	Oia	Bustos	Troviseal	Palhaça	Oliveira do Bairro
Assembleia Municipal de Oliveira do Bairro	58,4%	77,0%	62,7%	68,3%	72,1%	77,1%
Assembleia da República	19,5%	9,9%	17,3%	16,8%	9,9%	7,1%
NS/NR	22,1%	13,1%	20,0%	14,9%	18,0%	15,8%
Total	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Uns viram nesta lei uma oportunidade histórica de fazer incluir no concelho territórios de outros concelhos vizinhos que há muito vêm manifestando intenção disso;

Outros viram nesta lei um ataque feroz e despudorado ao poder local em Portugal defendendo que a Lei deve ser pura e simplesmente ignorada;

Outros, ainda, apontavam desenhos concelhios diferentes dos atuais para melhor garantir a coesão territorial e o desenvolvimento local;

Muitos outros não sabiam o que pensar sobre a reforma em causa.

Mas a verdade é que o resultado de todas as sessões de esclarecimento, todas sem exceção, foi no sentido de manter a configuração atual das freguesias e, por conseguinte, do concelho de Oliveira do Bairro.



Oliveira do Bairro câmara municipal

Respeitando, como respeitamos, a vontade claramente expressa pelos oliveirenses, mamarrosenses, bustuenses, troviscalenses, oianenses e palhacenses na sondagem promovida pela câmara municipal;

Sabendo, como sabemos, que estamos obrigados a cumprir esta, e qualquer outra, Lei da República;

Somos de **parecer** que os limites administrativos territoriais do concelho de Oliveira do Bairro se devem manter tal qual hoje os conhecemos, fazendo justiça às gentes que, com a sua força, sacrifício, tenacidade e altruísmo, têm feito deste concelho uma terra próspera, empreendedora e solidária.

»

O Presidente da Câmara

Mário João Ferreira da Silva Oliveira

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE BUSTOS



118
02 08 2012

Exmo. Sr.
Presidente da Assembleia Municipal
De Oliveira do Bairro
Dr. Manuel Nunes
Praça do Município
3770 Oliveira do Bairro

Pessoa Colectiva nº. 507 623 576
Rua Jacinto dos Louros nº 6
3770-018 Bustos

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

01

Data

30-07-2012

ASSUNTO – Parecer da Assembleia de Freguesia de Bustos sobre a Lei nº22/2012 de 30 de Maio

Exmo. Sr.,

A Assembleia de Freguesia de Bustos vem através do presente reencaminhar a V^a Ex.^a o documento original da deliberação aprovada em minuta aquando a sessão extraordinária desta Assembleia tida a 28 de Julho de 2012, referente a «Lei nº22/2012 de 30 de Maio».

Mais se informa, Vossa Exa, que o presente parecer foi aprovado por maioria dos presentes. Assim estiveram presentes na referida sessão 7 deputados, tendo este parecer obtido um voto contra e 6 votos a favor.

Sem outro assunto, com os melhores e mais respeitosos cumprimentos,

A Presidente da Assembleia de Freguesia



Assembleia de Freguesia de Bustos



Parecer da Assembleia de Freguesia de Bustos sobre a Lei nº 22/2012 de 30 de Maio

NOTA INTRODUTÓRIA

As freguesias são uma especificidade do nosso sistema e estão inscritas na Constituição Portuguesa, tiveram origem nas antigas "juntas de Parochia", como forma mais próxima de acompanhamento de vida das populações. A proximidade é a primeira e mais genuína característica e forma de gestão das freguesias portuguesas. No entanto, se a base da nossa administração local é o municipalismo, não se percebe muito bem a razão pela qual a reforma começa pelas freguesias, deixando de fora os municípios. O argumento de redução de despesa pública foi avançado pelo Governo para justificar a "morte" das freguesias mas face aos argumentos, estudos e estatísticas, é consabido que as freguesias não contribuem para o aumento de despesa pública, elas são responsáveis por apenas 0,1% do PIB. O professor José Reis aponta "a pouca colaboração" que está subjacente a esta reforma e "receia muito que se ganhe pouco e se perca muito".

Bustos é elevada a freguesia por vontade expressa da sua população a 18 de Fevereiro de 1920 sendo a terra mais progressiva do concelho de Oliveira do Bairro à época e manteve-se nessa dianteira durante algumas décadas. Contudo, essa posição privilegiada foi-se atenuando com o tempo e hoje é mister reconhecer que nos cabe sermos a terceira freguesia mais desenvolvida do concelho. Este facto prende-se com

uma deslocalização de Bens, Pessoas e informação ocorrida na segunda metade do século XX. O seu crescimento nunca deixou de ser positivo, embora outras freguesias do concelho tenham registado uma taxa de crescimento mais elevada.

Na conjectura política do concelho e porque o merecia, Bustos foi elevada a Vila, 84 anos depois, facto este importante para a mais jovem e dinâmica freguesia do concelho. A elevação a vila foi considerado como um forte estímulo para acelerar o seu desenvolvimento sustentado e, consequentemente, proporcionar uma maior e melhor qualidade de vida aos fregueses desta comunidade e comunidades vizinhas.

Pelas razões acima enumeradas Bustos merece continuar como freguesia autónoma no quadro administrativo do município de Oliveira do Bairro.

CARACTERIZAÇÃO FÍSICA E HUMANA DE FREGUESIA

A freguesia encontra-se no extremo poente do concelho de Oliveira do Bairro e tem uma área de 1087 hectares cuja densidade populacional é de 244,16 habitantes/km. Os censos de 2011 demonstraram que a freguesia tem 2654 residentes, 1398 alojamentos (acríscimo de 20% em relação aos censos de 2001) e 1224 edifícios (mais 24% do que em 2001).

A sua localização tem sido um importante factor para o crescimento. A freguesia é constituída pelos lugares de Azurveira, Barreira, Bustos, Cabeço de Bustos, Coladas, Picada, Póvoa de Bustos, Quinta Nova e Sobreiro.

INFRAESTRUTURAS

Bustos dispõe dos seus eixos centrais requalificados, locais ajardinados, com crescimento harmonioso em torno dos eixos centrais. Todos os lugares estão cobertos pela distribuição de água. O saneamento básico cobre 95% do território. Beneficia da rede de transportes públicos colectivos realizados pelo TOB – Transportes de Oliveira do Bairro e pela empresa TRANSDEV. Tem um posto de correios e um cemitério que serve todos os lugares da freguesia e um Quartel da Guarda Nacional Republicana que

serve as freguesias de Bustos, Mamarrosa, Palhaça e parte do Troviscal. A Junta dispõe de um campo de relva sintética com iluminação, serviços de apoio administrativo, balneários, café-bar, campo de minigolfe, campo de voleibol, parque infantil, parque de estacionamento e parques de merendas. A freguesia dispõe ainda de um salão polivalente, pertença da ABC e do Orfeão; um salão multiusos do Centro Paroquial e uma sala de exposições na sede da Junta. Todo este equipamento é utilizado para eventos de cariz lúdico, cultural e informativo.

MOVIMENTOS ASSOCIATIVOS E DE VOLUNTARIADO

Bustos tem várias associações de carácter Cultural, Artístico, Recreativo, Desportivo, Ambiental e de Solidariedade Social. Tem também um forte movimento de voluntariado e de ajuda humanitária. Destacando-se as instituições que abaixo se discriminam.

Orfeão de Bustos

Fundado em 1983 é uma associação de extrema importância para a preservação da cultura tradicional. Tem um grupo de cantares populares que se dedica à pesquisa e divulgação de música tradicional portuguesa e a divulga por comunidades aquém e além fronteiras. Entre as suas valências destaca-se a escola de iniciação musical com várias classes de instrumentos e classe conjunto, a ação médico-social com rastreios regulares de prevenção, assim como um grupo coral constituído por 25 elementos.

ABC – Associação de Beneficência e Cultura de Bustos

Fundada em 1981, presta serviços à Primeira Infância, Creche, Pré-escolar, CATL e Terceira Idade. Tem serviço de apoio domiciliário, centro de dia e atendimento/acompanhamento psicossocial a 200 famílias das freguesias de Bustos, Troviscal, Mamarrosa e Palhaça.

Sóbustos

Associação de Melhoramento, Cultura, Recreio e Solidariedade Social, fundada em 1996, onde se destacam as valências de Lar de Idosos para 40 idosos, CATL e CAF, as quais servem cerca de trinta crianças em idade escolar.

União Desportiva de Bustos

Fundada em 1948, tem como principal modalidade o futebol. Com o total de 100 atletas dando especial ênfase à formação das camadas jovens. Dispõe de um campo de futebol devidamente equipado para a prática desportiva.

Loja Social de Bustos

A loja Social de Bustos, fundada em Maio de 2001, é um espaço privilegiado e único no panorama do voluntariado do concelho, dispõe de um espaço onde a população pode doar diferentes bens, os quais, posteriormente são distribuídos pelos mais carenciados do concelho.

ENSINO

IPSB - Instituto de Promoção Social de Bustos

Atento às exigências de Formação Cultural e Social, o IPSB tem a seguinte oferta formativa: 1º ciclo, 2º ciclo, 3º ciclo, Curso de Educação e Formação, Ensino Secundário e Cursos Profissionais. No estabelecimento de ensino existem Creche, Jardim de Infância e CATL, sendo os últimos de carácter privado. O Instituto dispõe ainda de dois pavilhões desportivos, um coberto e outro descoberto, abertos à população em horário extra-escolar.

Ensino Básico

Está em fase final o novo pólo educativo que irá substituir as actuais escolas do ensino básico.

PATRIMÓNIO CULTURAL E HISTÓRICO

Ao longo dos tempos muito foi o património conseguido pelo povo da freguesia de Bustos, destacando-se a igreja matriz, de uma arquitectura ímpar construída em 1964. A capela de Nossa Senhora dos Emigrantes na Azurveira, a capela da Nossa Senhora das Necessidades, a capela de S. João no Sobreiro, a capela de São Martinho no Cabeço, a capela do Dr. Gregório Hernandez na Barreira e a capela do Senhor dos Aflitos sita no largo da Póvoa.

No que património urbanístico e edificado diz respeito não podemos deixar de referir o Palacete do Visconde e Torreão anexo, desenhados e construídos no final do século XIX e inaugurado nos primeiros anos do século XX, no qual estão sedeados o escritório, casa do pessoal do ABC, a Biblioteca de Bustos, a mais antiga do concelho fundada a 18 de fevereiro de 1961 pela Fundação Calouste Gulbenkian. O Palacete é usado como sede de algumas associações de índole cultural e de preservação do património natural.

O cemitério da freguesia não pode deixar de ser referido no domínio do património arquitectónico e urbanístico deste concelho como um belo lugar de reunião de peças importantes para o estudo da arquitectura fúnebre em Portugal.

A freguesia dispõem ainda de seis lavadouros públicos recuperados e aptos ao uso a que se destinam.

DINÂMICAS ECONÓMICAS

As principais actividades económicas da freguesia são a agricultura, o comércio tradicional e a indústria cerâmica e metalo-mecânica. Nos últimos anos é notório o desenvolvimento da indústria de serraria, mármore e cerâmica.

A zona industrial situada no lugar da Barreira tem atraído empresas de tecnologia de ponta e de compostagem entre outras. No que respeita ao comércio e serviços, Bustos dispõe de três agências de três bancos diferentes e uma panóplia de lojas de comércio tradicional, assim como outro tipo de lojas e serviços, as quais prestam relevantes

serviços não só à freguesia onde estão alocadas, mas também às freguesias circunvizinhas.

Têm-se assistido, nos últimos anos, ao deslocar de comércio e serviços de freguesias vizinhas para esta atraídos pelas infraestruturas aqui existentes.

A feira, sita no lugar do Sobreiro, é um sitio de importante pois facilita o encontro da população tendo por base o comércio tradicional e de oportunidade.

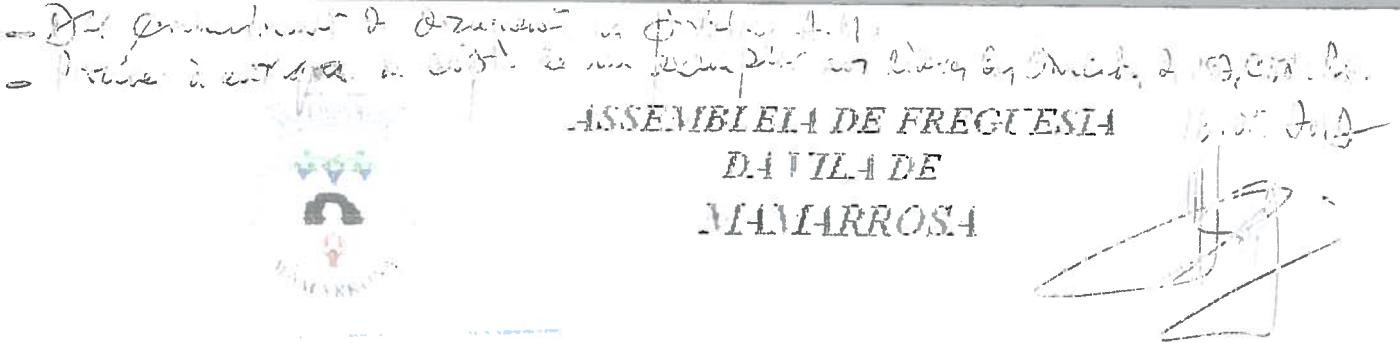
PARECER

Por todas as razões acima invocadas e outras não menos importantes, que por economia de espaço se omitiram, pode-se concluir que Bustos tem as condições sociais e humanas e as infraestruturas necessárias para se manter como freguesia autónoma. E que qualquer alteração a este facto não irá ser positivo para o desenvolvimento desta freguesia e das freguesias circundantes.

Além disso, embora a Lei não esteja errada na sua essência à Concelhos em que a mesma não se devia aplicar por ser desnecessária, como é o caso de Oliveira do Bairro.

Acresce-se que o tempo previsto para decisão peca por escasso e que as contradições e imprecisões presentes na Lei são excessivas.

Presidente *Silveira Matos Spínola*
1º secretário *José Oliveira da Fonseca*
2º secretário *Hortense Oliveira Ferreira Almeida*



Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia Municipal de Oliveira do Bairro
Dr Manuel Nunes Simões dos Santos
Praça do Município
3770-851 Oliveira do Bairro

Data: 2012-05-11

Nº Ref.: 004/2012

Vº Ref:

Assunto: Envio de documentação relativa à Reforma da Administração Local

Exmo. Senhor,

Em primeiro lugar envio a V. Exa os meus cordiais cumprimentos, de seguida informo V. Exa que segue em anexo a Proposta de Manutenção da Freguesia de Mamarrosa (Concelho de Oliveira do Bairro), aprovada por unanimidade em Assembleia de Freguesia extraordinária, realizada no p.p. 07 de maio de 2012, segue também a deliberação aprovada em minuta da referida proposta.

Importa também referir que a dita proposta foi elaborada e subscrita por todos os membros que compõem a Assembleia de Freguesia de Mamarrosa.

Esperando toda a consideração da V. Parte, sem mais nenhum assunto a tratar e com os meus respeitosos cumprimentos.

Atentamente,

O Presidente da Assembleia de Freguesia de Mamarrosa

Carlos Alberto de Barros Ferreira



ASSEMBLEIA DE FREQUESIA
DA VILA DE
MAMARROSA

DELIBERAÇÃO APROVADA EM MINUTA E PARA EFEITOS IMEDIATOS
(Nos termos do nº3 do artº92 do Decreto Lei nº169/99, de 18/09 e nº4 do artº31 do
regimento da Assembleia de Freguesia da Vila de Mamarrosa)

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, nesta Vila de Mamarrosa, no local onde se realizou a reunião extraordinária da Assembleia de Freguesia (sede da Junta de Freguesia), foi entregue uma proposta pelos membros da Assembleia de Freguesia, nos termos propostos de “Proposta de Manutenção da Freguesia de Mamarrosa”.

Após apresentação e discussão foi a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

Vai ser assinada pelo Presidente da Assembleia e por mim que a secretariei.

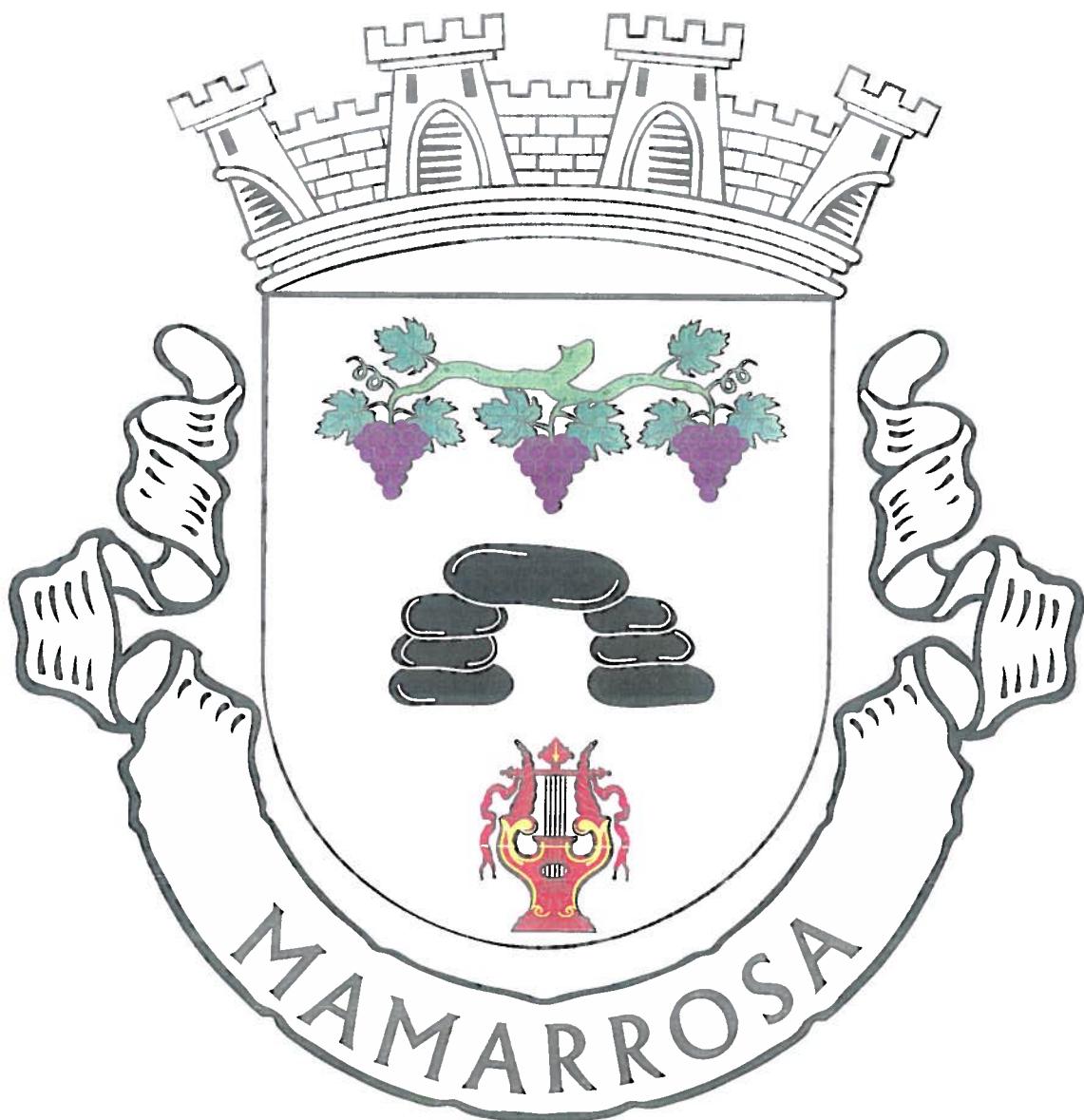
O Presidente da Assembleia de Freguesia

Carlos Alberto de Barros Ferreira

O Secretário da Assembleia de Freguesia

Olga da Silva Castanhas

Freguesia e Vila de Mamarrosa





**PROPOSTA DE MANUTENÇÃO DA
FREGUESIA DE MAMARROSA
(CONCELHO DE OLIVEIRA DO BAIRRO)**

Indice

I - Breve caracterização histórica

II - Infra-estruturas sociais, educativas, recreativas e culturais

III - Saúde/Assistência à população

IV - Atividades económicas

V - Infra-estruturas ambientais

VI – Património

VII - Transportes públicos

VIII - Personalidades importantes da freguesia

IX – Gastronomia

X - Situação geográfica, área e demografia

XI – Geminación

XII – Motivação

Artigo único



MANUTENÇÃO DA FREGUESIA DE MAMARROSA CONCELHO DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Nota justificativa

I

Breve caracterização histórica

Terra milenária, a povoação de Mamarrosa foi local habitado por celtas e pré-celtas há milhares de anos.

Doada por D. Sancho II, em 15 de Outubro de 1193, a uma comunidade de frades da Ordem de Santa Maria de Rocamador, que vieram na armada dos cruzados normandos para ajudar o Rei na tomada de Silves aos mouros em 1189, a sua raiz toponímica está ligada a monumentos, geralmente de grandes dimensões, com uma forma circular alongada, que serviam de cemitérios no período megalítico. Com a conquista da Península Ibérica pelos romanos, estes baptizaram esses monumentos de *mammulas* pela sua semelhança com os seios femininos.

Desde o século IX se escreveram em Portugal e em Espanha muitos documentos em que figuravam os termos «mâmoas», nome aglutinado de *mammulas*. Em documentação do ano 1020 surge a localização de «Mamoa rasa», grafia primitiva da atual Mamarrosa, numa doação feita ao Mosteiro da Vacariça das Vilas de Levira e Lázaro em que Mamarrosa aparece mencionada para identificação das confrontações das referidas Vilas.



"... AD OCCIDENTALE PARTEM, PER UBI DICUNT
MAMOARÁSA UBI..."

De referir que em 1282 a Mamarrosa aparece como terra reguenga, ou seja, pertencente ao Rei.

Não foi incluída em nenhuma Carta Foral conhecida.

Administrativamente a Mamarrosa pertenceu, desde remota data, ao concelho de Cantanhede. Isto, naturalmente, porque o Marquês de Marialva era donatário de muitos bens no território desta freguesia. Entre 1792 e 1836 a Mamarrosa constituiu uma pequena freguesia integrada no município de Cantanhede. Em 1836, por decreto de 6 de Novembro, a freguesia de Mamarrosa passou a fazer parte do concelho de Mira.

Em 1853, por decreto de 31 de Dezembro, a freguesia de Mamarrosa foi incluída neste concelho de Oliveira do Bairro. Entretanto, por decreto de 2 de Novembro de 1895, o concelho de Oliveira do Bairro foi suprimido e a Mamarrosa passou para o concelho de Anadia. Por pouco tempo, pois que em 1898, por decreto de 13 de Janeiro, foi restaurado o concelho de Oliveira do Bairro e a ele regressa, definitivamente, a freguesia de Mamarrosa.

Em 1920 o lugar de Bustos deixa de pertencer à freguesia de Mamarrosa e torna-se ele próprio uma freguesia, resultando dessa separação vários tumultos, devido principalmente à vontade da população de Bustos de



querer levar o espólio da igreja matriz e devido a esses tumultos resultaram durante alguns anos, vários feridos graves e ligeiros bem como mortos.

Pela lei nº79/2003 de 26 de Agosto é elevada á categoria de vila.

II

Infra-estruturas sociais, educativas, recreativas e culturais

1 — A povoação da Mamarrosa, sede da respetiva freguesia, tem diversas associações que desenvolvem uma grande ação nos campos da cultura, recreio, desporto, ocupação dos tempos livres e da solidariedade social, a saber:

— A Associação Beneficente, Cultura e Recreio, instituição de utilidade pública que dispõe de instalações próprias, onde alberga a Banda Filarmónica da Mamarrosa e respetivas valências, e a extensão do Centro de Saúde que se encontra ao serviço da freguesia de Mamarrosa e de alguns lugares limítrofes, dispondo também de viaturas próprias destinadas ao transporte de músicos e instrumentos (fig. 2 e 3);

— A Banda Filarmónica de Mamarrosa, fundada em 1916, instituição cultural de enorme prestígio e a mais antiga do concelho, que realiza concertos na freguesia, no concelho e de Norte a Sul de Portugal, tendo já realizado atuações em Espanha e França. Agraciada com a Medalha Municipal de Mérito (Cultural) – Grau Ouro em 25 de Setembro de 2001. A banda dispõe também de uma escola de música e possui sede própria (fig.1);



Fig. 1 - Banda Filarmónica da Mamarrosa; fotografia tirada a 13 de Novembro de 2011, no dia do 95º Aniversário da coletividade



Fig. 2 - Edifício sede da A.B.C.R. Mamarrosa, lado nascente



Fig. 3 - Edifícios da ABCR Mamarrosa - entrada principal e Salão Cultural da Mamarrosa (AMMA), entrada palco



— A Associação de Melhoramentos (AMMA) e o seu grupo cultural, que desenvolve uma grande ação na dinamização da cultura local, destacando a sua escola de dança infantil, o teatro, a dança para todos, a ginástica, a poesia, a promoção de vários rastreios à população e o seu salão cultural, com capacidade para 550 pessoas e disponível para todo o associativismo do concelho (fig. 3 e 4);



Fig. 4 - Associação de Melhoramentos da Mamarrosa (AMMA) - Salão Cultural da Mamarrosa

— A Casa do Povo, uma IPSS com valência de ATL, tem ao dispôr dos mais novos uma ludoteca e um campo polidesportivo com piso sintético e respetivos balneários, que disponibiliza às escolas para atividades das crianças.



Entidade que em parceria com a Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, prepara e serve os almoços às crianças que frequentam o jardim de infância e a escola de primeiro ciclo da Mamarrosa. Dispõe também de viatura própria e instalações próprias (fig. 5 e 6);



Fig. 5. – Edifício da Casa do Povo da Mamarrosa



Fig. 6 – Polidesportivo com piso sintético

— Os Ranchos Folclóricos As Vindimadeiras (fig.7) e S. Simão (fig.8), dois grandes baluartes da cultura popular, com intervenções contínuas não só na freguesia e no concelho mas também por todo o país e estrangeiro;

— Mamarrosa Futebol Clube, associação desportiva concorrente aos campeonatos distritais de futebol de onze. Dispõe de sede e campo próprios com áreas de apoio administrativo e balneários (fig.9);



Fig. 7 – Rancho Folclórico “As Vindimadeiras de Mamarrosa”



Fig. 8 – Rancho Folclórico S.Simão de Mamarrosa



Fig. 9 – Campo do Mamarrosa Futebol Clube – Campo do Gorgulhão

— A ADASMA, Associação de Dadores de Sangue da Mamarrosa, criada em 19 de Dezembro de 1982, que nas palavras do Presidente do Instituto Português do Sangue, no momento do lançamento da 1ª pedra para o seu edifício sede mencionou que "não sendo a maior é sem dúvida a mais activa e melhor organizada do País". Geminada com uma associação congénere de Vigo (Espanha), de Lamballe (França) e de Tunes (Tunísia). Dispõe de viatura ligeira, autocarro e edifício próprio, no qual se integra também um restaurante e uma residencial com 14 quartos. A 31 de Dezembro de 2011 tinha 13.705 associados dadores de sangue, com 86.524 unidades de sangue doadas em 29 anos de actividade. Exerce a sua actividade em 8 concelhos à sua volta (fig. 10).



Fig.10 – Edifício Sede da ADASMA

— A Associação de Caçadores do Norte da Bairrada, tem com atividades desenvolvidas, a largada de espécies cinegéticas, percursos de caça e tiro aos pratos;

— A Associação Progresso e Desenvolvimento da Quinta do Gordo, tem como atividades desenvolvidas, a latoaria e doçaria, a recolha de tradições (preservação das raízes locais), festas e convívios e o restauro e manutenção da Capela de Santo António;

Todas as associações, além das diversas actividades culturais que desenvolvem, reúnem-se todos os anos para, em conjunto, proporcionarem à freguesia um grande concerto cultural.



— Infra-estruturas educativas de carácter público:

— O Instituto de Educação e Cidadania, é uma instituição sem fins lucrativos, independente, universalista e centrada nos desafios do século XXI, que com as suas ligações às Universidades de Coimbra e Aveiro, realiza cursos e conferências regulares, permitindo a toda a população da região uma educação contínua ao longo da vida. Proporciona também a toda a população o ensino de inglês, pintura, informática, guitarra e é Centro de Novas Oportunidades, dispondo da mais recente tecnologia para o ensino bem como instalações de nível elevado, destacando-se o auditório, o laboratório, a biblioteca, a mediateca e a ludoteca (fig. 11).



Fig. 11 – Instituto de Educação e Cidadania



- Um jardim de infância;
- Uma escola do 1.º ciclo do ensino básico com cantina;
- Uma biblioteca.
- Um polo escolar (a iniciar brevemente a sua construção), o qual já se encontra adjudicado.

III

Saúde/Assistência à população

A freguesia dispõe de:

- Um lar de idosos com capacidade para 19 utentes (fig. 12);



Fig. 12 – Lar de Idosos “Ricardo Jorge e Andreia”, localizado na Quinta da Gala – Mamarrosa



- Uma extensão de saúde, com médicos e serviço de enfermagem;
- Uma clínica particular com doze valências na área da saúde;
- Uma farmácia.

IV

Atividades económicas

1 — Nas actividades agro-pecuárias podemos encontrar o cultivo de milho, batata, vinicultura, kiwicultura, horticultura, criação de gado e produção de leite;

2 — Na actividade industrial dispõe de pequenas indústrias familiares, algumas das quais ligadas ao setor dos vinhos e espumantes, bem como outras de média dimensão ligada às obras públicas e ao tratamento e reciclagem de detritos.

3 — Na restauração e comércio a povoação dispõe de dois supermercados e vários estabelecimentos comerciais tradicionais, dois restaurantes, com um amplo espaço para refeições e banquetes, três padarias/pastelarias, dois snack-bares e dois cafés.

4 — Nos serviços dispõe de uma estação de correios, de um banco automático e de bombas de abastecimento de combustíveis.

5 — No comércio por grosso dispõe de uma unidade de Cash and Carry, e um armazém de distribuição de louças, porcelana, vidro e cristais, utensílios de cozinha, peças em inox, entre outros.



V

Infra-estruturas ambientais

Toda a povoação está dotada quer de rede de abastecimento de água quer de rede de esgotos.

Dispõe também de rede de energia subterrânea nas principais ruas do centro da vila, grande parte das ruas com passeios para peões, de jardins e de três parques de lazer:

- parque da piscina, junto ao Complexo das Obras Sociais, dispondo de piscina descoberta, instalações sanitárias/balneários, bar e zona de lazer e convívio;
- parque do rio velho da Caneira;
- parque do rio novo, com campo de ténis, lago, parque infantil, bar, churrasqueiras cobertas, forno a lenha, instalações sanitárias e amplos espaços livres para a realização de eventos ao ar livre (fig.13).



Fig.13 – Parque do Rio Novo – parque de lazer



VI

Património

Existem na povoação dois pelourinhos, um deles construído no século XVIII, recentemente restaurado.

Dispõe também vários fontanários, alguns deles ainda em funcionamento.

Existem também na freguesia vários tanques públicos, “alimentados” com água de nascentes naturais.

A sua Igreja Matriz é dedicada ao apóstolo S. Simão. É uma construção do século XVIII. No nicho, na frontaria há uma pequena escultura de tipo popular, do século XV, representando S. Simão e no seu interior retábulos do Séc. XIX (fig. 14);



Fig. 14 – Igreja Matriz da freguesia da Mamarrosa, em honra do Padroeiro S. Simão



Existem também na freguesia da Mamarrosa diversas capelas:

- Uma na Rua de S. Romão, mandada construir pela Junta de Freguesia em 1991, no lugar da bifurcação com a chamada Rua da Rainha, dedicada a S. Romão (fig. 15);
- No lugar da Quinta do Gordo, há também uma pequena capela dedicada a Santo António, datada na sua fachada com o ano de 1907. Reconstruída em 1981 (fig. 16);



Fig. 15 – Capela de S. Romão



Fig. 16 – Capela de S.º António – Quinta do Gordo

- Em 1940 foi construída a capela de Nossa Senhora de Fátima, na Quinta da Gala (fig. 17);
- Neste mesmo lugar, há uma capela particular da mesma invocação, de construção recente;

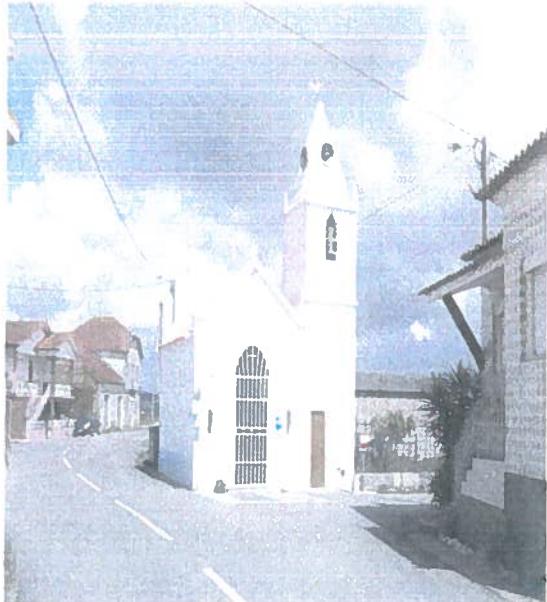


Fig. 17 – Capela de N. S.ª de Fátima – Quinta da Gala



Fig. 18 – Capela de S. Geraldo - Caneira

- No lugar da Caneira, existe uma capela dedicada a S. Geraldo, restaurada várias vezes, sendo a última em 1948 (fig. 18);
- A pouca distância desta, em cruzamento de velhos e rurais caminhos fica situada uma capelinha das Almas, particular, recuperada em 1988.
- No lugar da Caneira existe também a igreja do Reino das Testemunhas de Jeová (fig.19).



Fig. 19 – Salão do Reino das Testemunhas de Jeová

VII Transportes públicos

A povoação é servida por transportes públicos coletivos desde 1947, com carreiras diárias para Aveiro, Oliveira do Bairro, Cantanhede, Camarneira, Coimbra e Anadia.



VIII

Personalidades importantes da freguesia

A freguesia desde sempre teve pessoas que se destacaram pelas suas qualidades. De entre elas destacam-se:

- Prof. Jaime de Oliveira Pinto de Sousa.

Nasceu a 3 de Maio de 1888, tendo-se radicado na Mamarrosa, após o seu matrimónio.

Da nota justificativa do livro “A Banda Filarmónica da Mamarrosa - Música na batuta do tempo” da autoria da escritora Rosinda de Oliveira, redigido pelo então Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro - Dr. Acílio Domingues Gala, transcreve-se um pequeno enxerto para melhor caracterizar este ilustre mamarrosense, “... só um cidadão, como o Professor Jaime de Oliveira, detentor de grande espírito altruísta, conseguia fazer projetar, na cultura e nas artes, uma Banda de que foi o principal timoneiro. E ao falar do seu espírito altruísta quis sublinhar que o homenageado, a par da sua atividade docente, como professor do “Ensino Primário” foi também músico, compositor, maestro e, nesta área, um grande impulsionador junto dos seus alunos a quem incutiu e fez despertar o gosto pela Música...”.

Fundador da Banda Filarmónica da Mamarrosa, em 1916, à data chamada Banda Escolar da Mamarrosa.

Faleceu a 4 de Agosto de 1940.



- Dr. Manuel Augusto dos Santos Pato

Médico de reconhecidos talentos, fundador da Casa de Saúde de Mamarrosa.

1º Presidente da Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, pós 25 de Abril, no período de 5 de Maio de 1974 a 12 de Maio de 1975, data do seu falecimento.

- Júlio Dias Gapo.

Nasceu na Freguesia da Mamarrosa, Concelho de Oliveira do Bairro, em 7 de Agosto de 1899.

Fez como estudos a instrução primária.

Poeta popular por excelência, deixou muitos trabalhos dispersos, sendo autor das letras de várias revistas teatrais nomeadamente "*Bate Certo*" e "*Cantar da Cotovia*".

Alguns dos seus trabalhos encontram-se publicados na imprensa da época.





Publicou em plaquete "*Coplas da Revista Bate Certo*" em que ele era o autor da Letra e o professor Jaime de Oliveira o autor da música. Não sabemos a data da publicação, pois o exemplar que conhecemos não faz referência à mesma.

Ganhou o 1º prémio do Concurso literário da Gazeta de Cantanhede em data que desconhecemos.

Faleceu em 1959.

Publicações:

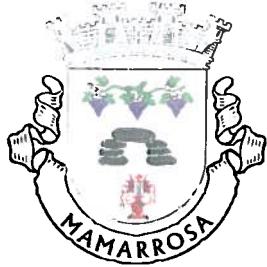
- *Coplas da Revista Bate Certos*, s/d;
- *Versos Dispersos* *, 1997.

* Publicação a título póstumo da Junta de Freguesia da Mamarrosa.

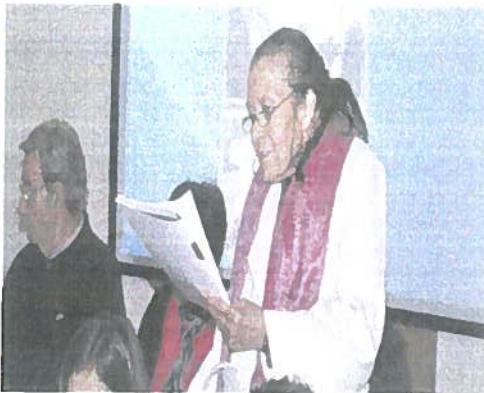
- Rosinda de Oliveira

Nascida a 2 de Fevereiro de 1932, no lugar de Penedos, freguesia dos Covões – Cantanhede, ao longo da sua vida tem dedicado a sua maior atenção ao concelho de Oliveira do Bairro.

Fez a escola primária na Mamarrosa, com a Sr^a Prof. Cacilda Pato Macedo, depressa se apaixonando pela leitura e pela escrita.



Em 1948 frequenta o Colégio de Oliveira do Bairro e posteriormente o de Oiã, e em 1951 ingressa na Escola do Magistério Primário de Coimbra, terminando o curso em 1953.



Rosinda de Oliveira, professora e apaixonada pela escrita desde pequena, a partir de 1950 escreve para jornais: “*Jornal de Abrantes*”, “*Correio do Vouga*”, “*Litoral*”, “*Diário de Aveiro*” e “*Jornal da Bairrada*”, abordando temas sociais, pedagógicos e culturais.

Como membro da AJEB (Associação de Jornalistas e Escritores da Bairrada) participa em vários colóquios e encontros culturais, com trabalhos alusivos à ruralidade tradicional bairradina. Incentiva o gosto pela poesia e pelo teatro, escrevendo e colaborando no ensaio de rábulas e pequenas peças dramáticas: “Auto de Santa Joana” (adaptado), 1990, no Museu de Aveiro; “Entre o sonho e a realidade” – 1992, na Escola João Afonso; “Um barco, um sonho” e “Mar – Luta – Dor”, no IPJ, em 1993 e 1994; “Marília” de António de Cértima (apenas ensaiado e encenado), em 1994, no IPJ. Em 1994 frequenta um Curso de teatro e expressão dramática, na Universidade de Aveiro. Em colaboração com antigos colegas funda o Grupo de Animação Cultural de Mamarrosa (1998) que promoveu regularmente espetáculos de teatro, música, poesia e dança.



Em 2004 foi distinguida com a medalha de Mérito Pedagógico Cultural (grau Ouro), pela Câmara Municipal de Oliveira do Bairro. É sócia-fundadora da Academia de Saberes de Aveiro e membro da Academia de Artes e Letras do I.E.C. de Mamarrosa. Publicou “Viagem dentro de mim” verso e “A Banda Filarmónica da Mamarrosa”, prosa (2001); “Cascatas de vento”, verso (2004); “Era uma vez” e “O Palácio da Madrugada”, contos em prosa (2005).

Atendendo aos relevantes serviços em prol da comunidade, o Rotary Club de Oliveira do Bairro realizou-lhe em 26 de Fevereiro de 2012, uma homenagem de reconhecimento de mérito cultural.

- Maria Benilde Rodrigues dos Santos Carvalho Oliveira

Nasceu na Mamarrosa a 27 de Agosto de 1924. Tem desenvolvido ao longo de toda a sua vida um grande e frutífero trabalho em prol da comunidade em especial na formação dos jovens e na divulgação da arte dos bordados. Reconhecida pela Câmara Municipal de Oliveira do Bairro em 2004 com a medalha municipal de mérito e com a atribuição de louvor pela Junta de Freguesia em 20 de Abril de 2011.

- Manuel Plácido Simões dos Santos

Fundador da Associação Beneficente, Cultura e Recreio da Mamarrosa, pessoa dotada de “...nobres qualidades de trabalho, doação, desinteresse, abnegação e amor sem limites á sua Banda...” (in Banda Filarmónica da

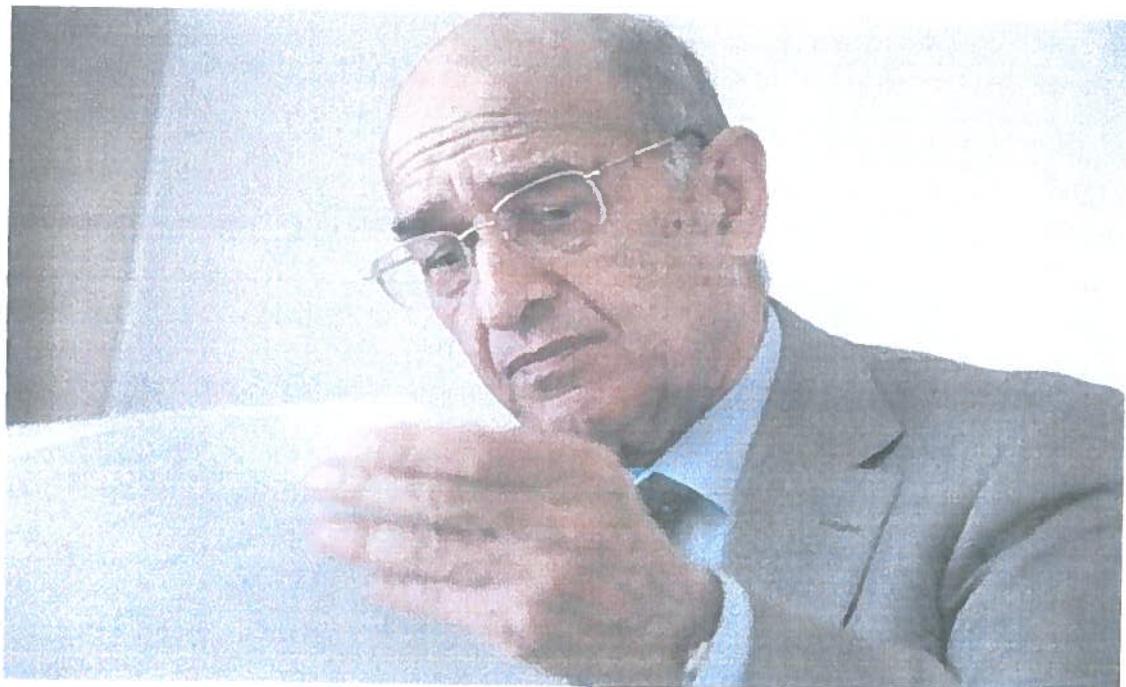


Mamarrosa - Música na batuta do tempo de Rosinda de Oliveira). Faleceu em 1996. Reconhecido pela Câmara Municipal de Oliveira do Bairro a título póstumo.

- Prof. Dr. Arsélio Pato de Carvalho

Arsélio Pato de Carvalho, natural da Mamarrosa, onde nasceu a 1 de Agosto de 1934, emigrou para os Estados Unidos aos 16 anos.

Foi o primeiro português a licenciar-se em Bioquímica e recebeu recentemente o “Seed of Science 2011” (considerados os Óscars da Ciência), na categoria Carreira.



Licenciou-se na Universidade da California, em Berkeley, onde também se doutorou em Fisiologia Celular.



A sua obra científica, espalhada em mais de duas centenas de artigos publicados, centra-se no campo da Fisiologia Celular e na Neurobiologia.

Pertenceu a várias comissões consultivas e de avaliação do governo e da Fundação Gulbenkian.

É Presidente Honorário do Centro de Neurociências e Biologia Celular de Coimbra (CNC), um dos primeiros quatro laboratórios associados portugueses.

Nome incontornável da comunidade científica nacional e internacional e também fundador e diretor do Instituto de Educação e Cidadania (IEC), da Mamarrosa, foi recentemente homenageado pelo Rotary Club de Oliveira do Bairro numa cerimónia de Reconhecimento de Mérito Profissional, "... pela promoção da cidadania, na valorização social dos cidadãos e na elevação do conhecimento científico, quer de crianças e jovens, quer de adultos e comunidade em geral...", (palavras da presidente do Rotary de Oliveira do Bairro, Dr.^a Leontina Novo).

Condecorado pelo Sr. Presidente da República, Aníbal Cavaco Silva, com a Ordem do Infante D. Henrique, grau Grande Oficial, em 10 de Junho de 2011.

IX

Gastronomia

Como exemplos gastronómicos tem o famoso leitão à Bairrada, eleito como uma das sete maravilhas gastronómicas de Portugal e a chanfana de borrego, bem como os conhecidos vinhos tintos e brancos maduros e os famosos espumantes da Bairrada.



X

Situação geográfica, área e demografia

A freguesia possui uma área de 6,3 quilómetros quadrados e a povoação da Mamarrosa fica situada no sudoeste do concelho, em localização privilegiada, no cruzamento de duas vias estruturantes de importância relevante: as Estradas Nacionais 333-1 (Anadia/Vagos) e 335 (Aveiro/Cantanhede/Lavariz).

A sua população, segundo o último Censo, é de 1413 habitantes, distribuídos por 509 famílias, registando uma densidade populacional de cerca de 224 habitantes/Km².

Fazem parte desta freguesia os seguintes lugares: Mamarrosa, Caneira, Malhapãozinho, Quinta do Cavaleiro, Quinta da Gala, Quinta do Gordo e Quinta das Martinhas.

Existe também interesse das populações dos lugares de Quinta d'Além e dos Penedos em pertencerem à freguesia de Mamarrosa, lugares esses, pertencentes à freguesia dos Covões, concelho de Cantanhede e distrito de Coimbra, mas que desde há muitos anos fazem toda a “sua vida” na freguesia de Mamarrosa, desde a frequência das escolas por parte das crianças pertencentes a esses lugares até inclusivamente a quando da visita Pascal, a “cruz” passa nesses lugares. Segundo o artigo 17 (Redefinição de circunscrições territoriais) no seu ponto 1. “Os municípios que não apresentem propostas de fusão podem propor, no âmbito da pronúncia prevista no



artigo 11.^º e mediante acordo, a alteração dos respetivos limites territoriais, incluindo a transferência entre si da totalidade ou de parte do território de uma ou mais freguesias.” abre a possibilidade de entendimento entre os municípios de Oliveira do Bairro e Cantanhede, indo assim ao encontro do desejo das populações aí residentes, dotando a freguesia da Mamarrosa de maior área geográfica e maior população.

XI

Geminacão

Em Setembro de 2011 foi assinada a carta de geminação com a Vila de St. Onen La Chapelle – França, tendo uma delegação francesa estado na freguesia no segundo fim de semana de Abril deste ano.

XII

Motivação

Atendendo ao texto da Lei nº44/XII referente à reorganização administrativa territorial autárquica, depois de apreciada na especialidade, pela Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local, destacam-se os seguintes pontos:

- Artigo 3 (Princípios) ponto 1 “ A reorganização administrativa territorial autárquica obedece aos seguintes princípios” alínea a)
“Preservação da identidade histórica, cultural e social das comunidades locais...”



-Artigo 3º ponto 4 “A sede do município deve ser preferencialmente considerada como polo de atração das freguesias que lhe sejam contíguas, independentemente de nestas se situarem ou não lugares urbanos, de modo a promover as respetivas dinâmicas económicas e sociais.”.

- Artigo 8 (Orientações para a reorganização administrativa) alínea c) “as freguesias devem ter escala e dimensão geográfica adequadas, que correspondem indicativamente ao máximo de 50.000 habitantes e ao mínimo de: iii) “Nos municípios de Nível 3, 2500 habitantes por freguesia no lugar urbano e 500 habitantes nas outras freguesias”.

Face ao exposto, parece-nos que se encontram reunidos os requisitos para que a freguesia da Mamarrosa não sofra qualquer modificação na presente reorganização administrativa territorial autárquica, imposta pela proposta de Lei nº44/XII (razões históricas, culturais e sociais, número de habitantes e a não contiguidade com a sede do município).

A manutenção da Freguesia de Mamarrosa com a sua especificidade e características únicas é mais um forte estímulo para a aceleração do seu desenvolvimento sustentado, com as consequentes repercussões na atracção de novos investimentos e melhoria da qualidade de vida.



Assim, os membros da Assembleia de Freguesia da Mamarrosa, abaixo-assinados, apoiados por toda a população, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, apresentam a seguinte proposta que será enviada ao Presidente da Assembleia da Republica, a todos os Grupos Parlamentares da Assembleia da Republica, ao Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, ao Presidente da Assembleia Municipal de Oliveira do Bairro e à ANMP – Associação Nacional dos Municípios Portugueses.

Artigo único

A freguesia de Mamarrosa, no concelho de Oliveira do Bairro, é mantida como freguesia autónoma (sem agregações), no âmbito da presente reorganização administrativa territorial autárquica.

Mamarrosa, 07 de Maio de 2012